SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3192

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE
23, 25, 29, 85, 97, 99, 120, 146, 157, 172, 180, 195, 202, 271, 272, 286, 314, 319
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO DE LOTE – NOPREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021– TIPOMENOR PREÇO–OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, com Data da Disputa em 18 de novembro de 2021, às 09h30min. Informamos que os lotes23, 25, 29, 85, 97, 99, 120, 146, 157, 172, 180, 195, 202, 271, 272, 286, 314, 319 estão cancelados, considerando divergências na tabela de cotações de preços, sendo assim, será tomada a decisão e posteriormente, será relançado licitação para aquisição dos lotes cancelados. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

BRAYON COITINHO MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:CB422A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 422/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 17/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 422/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021. Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02. Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 189/2021, cancelamento dos itens 46 – Amilorida + Hidroclorotiazida 5,0mg + 50mg e Venlafaxina 75mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 17 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4DC6E233

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 421/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 17/11/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 421/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00. Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 213/2021, cancelando os itens 34 – Alendronato Sódico 70 mg e 589-Sinvastatina 20mg passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 17 de novembro de 2021.

CIRENOR
ULISSES CECCHIN
Contratante

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F14FEEBC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA 11/2021

PORTARIA N° 11/2021, de 17 de novembro de 2021.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR**, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 18 de novembro de 2021, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 17 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:96B6CE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
PORTARIA N° 63/2021

PORTARIA Nº 63/2021
Em 16 de novembro de 2021

Designa o Sr. Valmir Ribeiro Pereira para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o Sr. Valmir Ribeiro Pereira, CPF 96957123049, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 05/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 03/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE Em, 16 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:3156B907

CIGA
PORTARIA N° 62/2021

PORTARIA Nº 62/2021
Em 21 de outubro de 2021

Designa o Sr. Valmir Ribeiro Pereira para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o Sr. Valmir Ribeiro Pereira, CPF 96957123049, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 04/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 11/2021.
Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE Em, 21 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:4AC5FD2D

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n° 21/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MULTIMÍDIA EDUCACIONAL, ENGLOBANDO: EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA USABILIDADE, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, DESTINADOS AOS ALUNOS E DOCENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, CONTEMPLANDO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA;

MODO DE DISPUTA: Aberto, conforme decreto nº 01/2020 do Consórcio, combinado com os artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2021 às 9h30
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/12/2021 às 9h30
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2021 às 9h30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/12/2021 às 13h30

Endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br
Email: cigaconsorcio@gmail.com,

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM (projeto).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

São Jerônimo, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:BC9D06F3

CIGA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Art. 24º inciso II da Lei 8.666/93, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Desenvolvimento e implantação de site com painel de manutenção conforme as leis de acesso à informação e transparência, bem como as normas do TCE RS, e em conformidade com o projeto básico apresentado pelo Consórcio;

VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);

CONTRATADA: SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.856.620/0001-09, com sede à Av. Mauá, nº 2049, Sala 607 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90.030-080

São Jeronimo, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:A19953DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 017/2021	Contratação de empresas para confecção de troféus Estrela Negra que Reluz. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 069/2021, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Fundição Reciclar Ltda., no valor total de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 17 de novembro de 2021	Firmina Conceição Martins Soares Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:59BFE4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º termo aditivo AO Contrato Nº 172/2021. Data:17.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12**. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens, totalizando a importância de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde a 11,71% (onze virgula setenta e um por cento), do valor original do Contrato. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 172/2021.

Alegria, 17 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:512E8467

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

2º termo aditivo AO Contrato Nº 171/2021. Data:17.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.109/0001-41. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens, totalizando a importância de R$ 364,15 (trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), o que corresponde a 7,37% (sete virgula trinta e sete por cento) do valor original do Contrato. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 171/2021.

Alegria, 17 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AE3FE716

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 103/2021, referente ao Processo Administrativo nº 165/2021, datado do dia 17 de novembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FUCHS-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21,** para aquisição de tubos de PVC de 60 mm x 6 m para ligamento do novo poço artesiano São Sebastião na rede de água do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria, RS, 17 de novembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7BFD1CA4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de tubos de PVC de 60 mm x 6 m para ligamento do novo poço artesiano São Sebastião na rede de água do município de Alegria-RS. Dispensa 103/2021. Vigência O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais). **CONTRATADA: FUCHS-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **90.607.847/0001-21**. Data: 17.11.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6593E9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Lourdes Jacomelli Informática – ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de informática no Centro Administrativo e demais repartições municipais. **Pagamento:** Valor global de R$34.794,60 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo este valor reajustado conforme o percentual do mês de outubro do corrente ano quanto ao IPCA (10,67%) levando em consideração o montante anteriormente pactuado na Claúsula Segunda do Instrumento, assim é devido o valor mensal R$ 2.899,55, conforme Pregão Presencial nº 37/2018 e Processo Administrativo nº 106.01.02.03/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:79509841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Penz Manutenção Eireli ME, Cnpj nº. 05.129.601/0001-12. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços e de fornecimentos de materiais, conforme especificações constantes no Anexo Único, objetivando o conserto da bomba de esgoto (estação de tratamento de esgoto – ETE), localizada na sede do Município, tendo em conta a necessidade de reparos no referido sistema, objetivando a continuidade dos serviços. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo R$13.564,00 de fornecimento de materiais/peças, e R$3.436,00 relativo à prestação de serviço de mão de obra, conforme Dispensa nº 47/2021 e Processo Administrativo nº. 119.07.06/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F04AE0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -F/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRUNA CAMARGO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Rodrigo Schim a contar da data de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E7412179

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404 -H/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABIANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 02 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E2EB1A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 63/2021
Requerente: M M Investimentos Ltda
CNPJ: 30.839.051/0001-72
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 32313/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 64/2021
Requerente: Tamara de Freitas Nascente
CPF: 878.554.530-91
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 34221/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 65/2021
Requerente: Movimento Assistencial Evangélico - MAE
CNPJ: 00.622.196/0001-56
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 33153/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 66/2021
Requerente: Luiz Carlos Rosa D'avila
CPF: 455.903.620-91
Data de admissão do recurso: 13/10/2021
Data da sessão: 22/10/2021
Processo: 31459/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:329E4706

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Alvorada, através do Grupo de Trabalho instituído pela da Portaria Municipal nº 1.927/2021, conforme disposto da ATA 7, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo que trata o item 7.3.3 do edital de Seleção nº 001/2021, acrescentando prazo de 10 dias úteis para a manifestação quanto aos recursos e contrarrazões apresentadas.

Alvorada, 17 de novembro de 2021.

GRUPO DE TRABALHO RPC ALVORADA/RS
Portaria Municipal nº 1.927/2021

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:0B1311BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo (trailer) 0 (zero) Km adaptado para o funcionamento de unidade móvel veterinária de esterilização (CASTRAMÓVEL) de animais de pequeno porte (cães e gatos), consoante **Emenda Parlamentar - Proposta nº 14069.503000/1190-01**. Data, horário e local da disputa de preços: **dias 1º de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9AFC5F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado em concurso público abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Marcos Roberto Ferreira da Silva	02/2017	11º	Professor de Inglês

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2A454F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2743/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 054/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Daniel Martins dos Reis, Matrícula Funcional nº 1997001302, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria de Execução Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a servidora Elemara Fortulino da Rosa a contar de 13 de outubro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1499D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2729/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39043/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da ata de registro de preço nº 199/2021 do Pregão Eletrônico nº 32/2021, da empresa Targa Peças e Acessórios LTDA, CNPJ 92118488/0001-74 referente ao objeto: Penu

• Fiscal Titular: Francisco de Assis Dama Pochodenko – Matrícula nº 1996001204
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:98368346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2730/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4832/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar a servidora abaixo, como fiscal suplente substituta, do contrato nº 053/2020, Processo Administrativo nº 3927/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2020, em substituição à fiscal suplente Eliana Cristina Galland Barrera, referente ao objeto: contratação de sistema informatizado de gestão pública municipal;

Nicolle Albornoz Pesoa – Matrícula nº 2014107226

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:686621A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2744/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 54/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar a servidora Indiara Leal Passífico, Matrícula Funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada no Departamento de Execução Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao servidor Daniel Martins dos Reis a contar de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:800EDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2741/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2570/2021 de 21 de outubro de 2021, que designa o servidor Daniel Martins dos Reis, Fiscal, Matrícula Funcional n° 1997001302, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, a contar 13 de outubro de 2021, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor de Departamento FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EB90310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2745/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ediandra Elena Alves Acis, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Setor de Esporte e Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de novembro de 2021, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor CC IV que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:86D0F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2747/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 082/2021 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Marlene Rodrigues de Oliveira, Servente de Merendeira, estável, 20 horas semanais, admitida em 22/03/1999, matrícula funcional nº 1999100898, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para o cargo de Almoxarife, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a partir de 19 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:09490293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2740/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruno Manoel da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:54752A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2739/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruno Manoel da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Chefia de Setor de Esporte e Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 09 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2353DC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.586/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 1.651/2021 da Secretaria municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, mediante ressarcimento, à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, o servidor Elomar Weischung Feijó, Professor CAT, matrícula funcional nº 1987000467, IDF 1554905/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dia do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2CCE2D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 1º de dezembro de 2021, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:98281D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2631/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 132/2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania / DDH.

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenadores nas Coordenadorias deste departamento, a contar de 22 de outubro de 2021, ficando conforme segue:

Marcelo dos Reis Boneberg- Matrícula nº 2021110445, Coordenador CC III para responder como Coordenador na Central de Interpretação de Libras

Lúcia Heibutcke- Matrícula nº 2021110116, Diretora Geral CC I, para responder como Coordenadora da Coordenadoria das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9D8068E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 1º de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:954CE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 2 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:515D612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2709/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39707/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular da Portaria nº 2095/2021, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, em substituição ao servidor Arlei Juvenal de Souza, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1E738216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de 490m de comprimento de muro em gradil de concreto pré-moldado, em módulos de 2,40m de altura, por 3m de largura, com espessura de 10cm, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 10 de dezembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:226C6212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de 490m de comprimento de muro em gradil de concreto pré-moldado, em módulos de 2,40m de altura, por 3m de largura, com espessura de 10cm, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 10 de dezembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9895A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO 10924/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, tratadores de animais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação do "Pregão Eletrônico 022/2021" concluído em 17 de novembro de 2021 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, às empresas licitantes:

Lote 01: B Service Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ 29.639.536/0001-33 – Valor total R$ 1.490.715,36 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

Lote 02: Servitek Gestão Empresarial Eireli – CNPJ 23.936.038/0001-76 – Valor total R$ 147.265,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Alvorada, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:ACF56BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

Ata de Registro de Preços nº 219/2021, Pregão Eletrônico nº 37/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
87	FEIJÃO PRETO - Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	BELLA DICA/CAMNPAL	24.450	R$ 5,70

Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma – CNPJ: 91.022.632/0001-01

Alvorada, 17 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3A42FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2753/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2753/2021

OBJETO: Manter inalterada a decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº. 30.341/2019. Cientificar o representante legal da empresa acerca da decisão final constante no Recurso Administrativo nº 35.598/2020 e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4FA79BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2021, à servidora NEUZA MARIA KARST LOPES, matrícula 2011105143, identidade funcional 8560, cargo de professora, nível IV, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.736/10.950 no valor de R$ 717,27 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 26/10/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0013B9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2021, à servidora JUCELIA FORTUNATO BARBOSA, matrícula 2011105168, identidade funcional 8585, cargo de professora, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.711/10.950 no valor de R$ 618,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 26/10/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0997EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas higiênicas para banho para as Casas de Acolhimento, visto que em consequência da Pandemia do Covid-19, houve um aumento da demanda por atendimento de acolhidos em situação de vulnerabilidade social com deficiência física. Desta forma, a aquisição desses equipamentos colabora para qualificação dos equipamentos na execução dos atendimentos e acolhimentos no período da Pandemia e Pós-Pandemia Covid-19. PORTARIA 369.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CADEIRA Cadeira de rodas higiênicas para banho.	UN	2	R$329,90	R$659,80

Valor total: R$659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Contratado: VAALMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Alvorada 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F40B7717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇO, ESCORREGADOR E GANGORRA.**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **30/11/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 17 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BB90907B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING), COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **01/12/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 17 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:77092F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FATIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO.

PORTARIA Nº 720/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA FATIMA ADRIANE HAUPT RIBEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 26 (vinte e seis) dia, para a servidora FATIMA ADRIANE HAUPR RIBEIRO, cargo de Servente, do dia 13/10/2021 à 08/11/2021, para acompanhar sua filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B9E86FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

PORTARIA Nº 721/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, HORST FLAVIO GEHRKE, matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 04/11/2021 a 16//11/2021, referente ao período aquisitivo de 25/01/2020 a 24/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99E3EB39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA Nº 722/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, a partir do dia 11/11/2021 a 16/11/2021, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6B431C23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº723/2021.

CONVOCA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, que se encontra em férias, a partir de 22/11/2021 até 02/12/2021, em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003. Referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:934AA3F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

PORTARIA Nº 724/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, que se encontra em férias, a partir do dia 16/11/2021 a 02/12/2021, referente ao período de 23/11/2020 a 22/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:041B6624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4383/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4383 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1763/2014 de 4 de novembro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de AUGUSTO PESTANA à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha de 2022, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Prêmios
Janeiro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Fevereiro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Março 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Abril 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Maio 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Junho 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Julho 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Agosto 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Setembro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Outubro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Novembro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00
Dezembro 2022	R$ 500,00
	R$ 500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:94630022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.540, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de bem móvel.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Renault/Scenic RT 1.6, 16v, cor branca, Placa ILI – 9585/RS, ano/modelo 2003, chassis 93YJA00253J443199, Renavam n° 00810523175, de sua propriedade a Associação de Bombeiros Voluntários, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.914.128/0001-63, com sede na Avenida Salgado Filho, esquina com a Rua Presidente Vargas, centro, nesta Cidade.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei seguirá as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo,
ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Associação dos Bombeiros Voluntários.

Art. 4º A partir da efetiva transferência do veículo a Associação dos Bombeiros Voluntários fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74DEF62A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, (trinta dias), ao servidor Bernardino de Mattos**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 20 de março 2020 a 19 de março de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO Em 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:973E68BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 18 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021 (20 dias), ao servidor Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7D18D998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede adicional insalubridade e designa servidora ocupante do cargo temporário de Tecnico em Enfermagem - ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal, e, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o salário básico do cargo da servidora Silmara Porto**,** ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem – ESF, e, designa para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde, lotada da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E70760C7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE 014/2021. tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE 4 (quatro) HORAS, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021 NAS FESTIVIDADES DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO TROCA NOTAS/2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE1HORA E TRINTA MINUTOS, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de novembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:845A9382

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: OS MATEADORES PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ: nº 03.414.799/0001-50
OBJETOCONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE 4 (quatro) HORAS, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021 NAS FESTIVIDADES DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO TROCA NOTAS/2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO

VALOR DO CONTRATO: 10.000,00 (dez mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 17/11/2021
Assinatura: 17/11/2021
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:10C9D598

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ: nº 11.723.820/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE1HORA E TRINTA MINUTOS, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2021 NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO **VALOR DO CONTRATO**: 8.000,00(oito mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 17/11/2021
Assinatura: 17/11/2021
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:61E44491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 034/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de óleos e desengraxantes para veículos, máquinas e caminhões. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 1º de dezembro de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 17 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CBC7CC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEE), CNPJ: 92.954.957/0001-95.

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA INCLUSÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AO PROCESSO DE ESTÁGIOS.
VALOR: R$ 10,96 POR ESTAGIÁRIO.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:01445E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 94/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.695.577/0002-00

OBJETO:PRORROGAÇÃO DO ACOLHIMENTO DE MENOR COM IDADE ENTRE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS EM REGIME DEABRIGO, NOS MOLDES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ACOLHIMENTO POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO N° 5002170-87.2020.8.21.

VALOR MENSAL:R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 14/11/2021 A 13/11/2022.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:25C9B440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109, DE 17/11/2021

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICA o ato: Portaria nº 116/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2019, à servidora **MARIA HELENA ANDRIOLI FARIA**, matrícula 9475, cargo de Professora de educação infantil, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por **INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:DFD3C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE QUE TRATAM O ART. 141, §§ 8º E 10, DA LEI MUNICIPAL N. 2.397/2002.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, e presente o disposto no art. 141, da Lei Municipal nº. 2.397/2002, e alterações subsequentes,

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento, simplificação, racionalização, modernização e ampliação dos procedimentos administrativos realizados em meio eletrônico,

Considerando que, para a adequada orientação do contribuinte, as normas relativas às respectivas obrigações tributárias devem estar devidamente detalhadas,

Considerando que as instituições financeiras do Sistema Financeiro Nacional mantêm controles contábeis complexos e que o Fisco Municipal deve receber informações adequadas para o exercício do controle fiscal de seus contribuintes,

Considerando que a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) definiu um padrão conceitual para a coleta de declarações relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelas instituições financeiras que se tornou padrão nacional aceito pelos Municípios do país e pelas entidades representativas das instituições financeiras nacionais,

Considerando a instituição e implementação do ISS Digital, pela Lei Municipal nº. 5.149, de 27 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº. 6.976, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, que prestem serviços no território municipal de Campo Bom/RS, e estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (COSIF) ficam obrigadas a apresentar as seguintes declarações:

I – Declaração de Instituições Financeiras eletrônica (DIF-e);
II – Controle de Prestação de Serviços Tomados por Instituições Financeiras eletrônico (CPS-e).

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ELETRÔNICA (DIF-e)

Art. 2º. As instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas nos termos da Lei Federal n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, inclusive as cooperativas de crédito, que estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, que prestem serviços no território municipal de Campo Bom/RS, estão obrigadas a apresentar **Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras (DIF-e)** destinada a prestar informações de interesse fiscal relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelos serviços que prestou no Município.

§ 1º. O disposto neste artigo não desobriga as instituições financeiras da apresentação da declaração de que trata o Decreto Municipal n. 4.765/2009, de 15/09/2009, relativamente aos serviços tomados de terceiros, a qual deverá ser emitida com a anotação "SEM MOVIMENTO", caso tal procedimento não ocorra.
§ 2º. As instituições financeiras de que trata o "caput" deste artigo estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços.

Art. 3º. A DIF-e adotará o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira de Secretários de Finanças das Capitais (ABRASF), devendo ser apresentada em módulos cujas estruturas, orientações técnicas e prazos de entrega serão definidos em instrução normativa editada pelo Secretário Municipal de Finanças, e em manual a ela vinculado.

Art. 4º. A DIF-e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças, em meio eletrônico, exclusivamente em arquivo texto, com extensão ".txt", mediante acesso ao Portal do ISS Digital, https://nfse.campobom.rs.gov.br/site.

CAPÍTULO III
CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCERIAS ELETRÔNICO (CPS-e)

Art. 5º. As instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas nos termos da Lei Federal n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, inclusive as cooperativas de crédito, que estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, que prestem serviços no território municipal de Campo Bom/RS, estão obrigadas a apresentar **Controle de Prestação de Serviços Tomados por Instituições Financeiras eletrônico (CPS-e)**, destinado a colher informações relativas a serviços por elas tomados.

Art. 6º. O **Controle de Prestação de Serviços Tomados por Instituições Financeiras eletrônico (CPS-e)** deverá ser gerado pelo contribuinte, obedecendo ao disposto em instrução normativa editada pelo Secretário Municipal de Finanças e em manual a ela vinculado.

§ 1º. O CPS-e recolherá obrigatoriamente informações e documentos a respeito dos seguintes subitens de serviços:
I – de limpeza, manutenção e conservação de imóveis, incluídos no subitem 7.10 da Lista de serviços constante do art. 132 do CTM, na redação dada pela Lei n. 2559/2003;
II – de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas incluídos no subitem 11.02 da Lista de serviços constante do art. 132 do CTM, na redação dada pela Lei n. 2559/2003;
III – fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço, incluídos no subitem 17.05 da Lista de serviços constante do art. 132 do CTM, na redação dada pela Lei n. 2559/2003;
IV – de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores incluídos no item 26.01 da Lista de serviços constante do art. 132 do CTM, na redação dada pela Lei n. 2559/2003;
V – outros serviços que representarem-se relevantes ao Fisco Municipal.
§ 2º. O **CPS-e** conterá dentre outros, campos de preenchimento obrigatório, em especial relativos:

I – a informações específicas a respeito do contrato e seus aditivos firmados com o prestador de serviços, bem como dos dados das respectivas notas fiscais de serviço;
II –informações a respeito da apuração do valor do imposto retido;
III – outros dados e informações relevantes para a apuração do imposto e o controle dos registros de serviços tomados pela instituição financeira.
§ 3º. O **CPS-e** conterá funcionalidade que permita a realização de "upload" de arquivos contendo cópia dos contratos firmados entre a instituição financeira e a empresa prestadora dos serviços que atenda os estabelecimentos, filial, agência, depósito, posto avançado, ou similar, que mantêm no Município de Campo Bom.
§ 4º. As instituições financeiras que possuem mais de um estabelecimento, filial, agência, depósito, posto avançado ou similar, ficam obrigados a apresentar o CPS-e de forma distinta, para cada estabelecimento.
§ 5º. Não havendo serviços tomados em determinado período de apuração, ou, não havendo contratado qualquer dos serviços de que trata o § 3º deste artigo, a circunstância deverá ser informada no CPS-e.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Em garantia do obrigatório sigilo fiscal, da autenticidade, integridade e inviolabilidade dos dados a serem transmitidos/recebidos, deverá ser utilizado o PROTOCOLO SSL – SECURE SOCKETS LAYER (Protocolo de Camada Segura de Soquetes), com criptografia de 256 bits (duzentos e cinquenta e seis dígitos binários), garantido por certificado apropriado, assim como, assinaturas digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

Art. 8º. As declarações e/ou documentos fiscais de que trata este Decreto serão apresentadas:
I – a DIF-e, nos prazos definidos em instrução normativa para cada um de seus módulos;
II – o CPS-e, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte àquele em que os serviços foram tomados, sendo a primeira apresentação correspondente aos serviços tomados no mês seguinte ao da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. Coincidindo o dia 10, com sábado, domingo, feriado, ou com dia em que não haja expediente externo na Prefeitura Municipal, as informações devem ser enviadas pela instituição financeira, até o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 9º. O descumprimento do estatuído neste Decreto, implicará a incidência das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.397/2002 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras responsabilizações legalmente previstas.

Art. 10. O Secretário Municipal de Finanças definirá, por instrução normativa, o formato e as regras de preenchimento da **DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS eletrônica (DIF-e)** e do **CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS eletrônico (CPS-e)**, podendo, inclusive, nelas incluir a exigência de outros documentos e informações e modificar datas de entrega.

Art. 11. Fica revogado o Decreto n. 5.935/2015, de 15 de maio de 2015.

Parágrafo único. As obrigações tributárias originadas durante a vigência do Decreto n. 5.935/2015 deverão ser cumpridas nos termos de sua previsão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E88EF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA O "MANUAL DO CONTRIBUINTE PARA CPS--E" E DÁ ORIENTAÇÕES.

NILSON PARNOW, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BOM, no uso da competência que lhe atribui o art. 10 do Decreto nº 7.145, de 11 de novembro de 2021, considerando a necessidade de divulgar a forma de prestação de informações e controles relativos aos serviços tomados sujeitos à retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por instituições financeiras do Município de Campo Bom, expede as seguintes instruções:

Art. 1º. É aprovado o documento "Manual do Contribuinte para CPS-e", com as características e instruções relativas ao controle dos serviços tomados por instituições financeiras estabelecidas no Município de Campo Bom, anexo a esta Instrução Normativa e disponível no Portal do ISS Digital, disponível em https://nfse.campobom.rs.gov.br/site.

§ 1º. As atualizações do "Manual do Contribuinte para DIF-e" serão realizadas independentemente de edição de nova instrução normativa mediante a publicação no endereço eletrônico indicado no "caput" deste artigo.
§ 2º. Cada atualização do "Manual do Contribuinte para CPS-e" estará acompanhada de uma informação esclarecendo qual o objeto de alteração.
§ 3º. O "Manual do Contribuinte para CPS-e", bem como todas suas atualizações, serão mantidas no endereço eletrônico mencionado no "caput" para acesso a todos os usuários do sistema "ISS Digital".
§ 4º. Sempre que houver alteração do "Manual do Contribuinte para CPS-e", será postado aviso na página de acesso ao sistema ISS Digital.
§ 5º. As alterações do "Manual do Contribuinte para CPS-e" serão identificadas por sistema de numeração decimal obedecendo ao seguinte:
I – a primeira versão será identificada como "versão 1.00";
II – sempre que a alteração exigir a edição de um novo manual, o número 1.00 será substituído por 2.00 e assim por diante;
III – as pequenas alterações internas do manual serão identificadas pela alteração do segundo e terceiro dígitos em sequência a contar de 01, sendo, portanto, a primeira alteração da versão original designada pelo código 1.01.
IV – quando conveniente, poderá ser adotada extensão com mais dois dígitos, iniciando-se com 01, sendo a primeira alteração extensiva designada por X.XX.01, sendo a letra X indicativa dos algarismos correspondentes ao número de versão e ao número de alteração a que estiver vinculada a extensão.

Art. 2º. O CPS-e deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Finanças mediante lançamento direto no Sistema de Gestão de Contratos, módulo integrante do Sistema GIF – Gestão e Inteligência Fiscal, mediante acesso ao Portal do ISS Digital, disponível em https://nfse.campobom.rs.gov.br/site.

Parágrafo único. Em garantia do obrigatório sigilo fiscal, da autenticidade, integridade e inviolabilidade dos dados a serem transmitidos/recebidos, deverá ser utilizado o PROTOCOLO SSL – SECURE SOCKETS LAYER (Protocolo de Camada Segura de Soquetes), com criptografia de 256 bits (duzentos e cinquenta e seis dígitos binários), garantido por certificado apropriado, bem assim, assinaturas digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

Art. 3º. As informações declaradas poderão ser objeto de retificação, desde que efetuadas antes do início de qualquer procedimento fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom/RS, 11 de novembro de 2021.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FBAE585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA O "MANUAL DO CONTRIBUINTE PARA DIF-E" DA DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ELETRÔNICA (MANUAL DIF-E), E DÁ ORIENTAÇÕES.

NILSON PARNOW, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BOM, no uso da competência que lhe atribui o art. 10 do Decreto nº. 7.145, de 11 de novembro de 2021, considerando a necessidade de divulgar a forma de uso do Sistema Declaração de Instituições Financeiras eletrônica (Sistema DIF-e), expede as seguintes instruções relativas às obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme segue:

Art. 1º. É aprovado o documento "Manual do Contribuinte para DIF-e", com as características e instruções do uso do Sistema de Declaração de Instituições Financeiras eletrônica (DIF-e), anexo a esta Instrução Normativa e disponível no Portal do ISS Digital, disponível em https://nfse.campobom.rs.gov.br/site.

§ 1º. As atualizações do "Manual do Contribuinte para DIF-e" serão realizadas independentemente de edição de nova instrução normativa mediante a publicação no endereço eletrônico indicado no "caput" deste artigo.
§ 2º. Cada atualização do "Manual do Contribuinte para DIF-e" estará acompanhada de informação esclarecendo qual o objeto de alteração.
§ 3º. O "Manual do Contribuinte para DIF-e", bem como todas suas atualizações, serão mantidas no endereço eletrônico mencionado no "caput" para acesso a todos os usuários do sistema "ISS Digital".
§ 4º. Sempre que houver alteração do "Manual do Contribuinte para DIF-e", será postado aviso na página de acesso ao Sistema ISS Digital, bem como será disponibilizada sua via no portal de acesso do sistema.
§ 5º. As alterações do "Manual do Contribuinte para DIF-e" serão identificadas por sistema de numeração decimal obedecendo ao seguinte:

I – a primeira versão será identificada como "versão 1.00";
II – sempre que a alteração exigir a edição de um novo manual, o número 1.00 será substituído por 2.00 e assim por diante;
III – as pequenas alterações internas do manual serão identificadas pela alteração do segundo e terceiro dígitos em sequência a contar de 01, sendo, portanto, a primeira alteração da versão original designada pelo código 1.01.
IV – quando conveniente, poderá ser adotada extensão com mais dois dígitos, iniciando-se com 01, sendo a primeira alteração extensiva designada por X.XX.01, sendo a letra X indicativa dos algarismos correspondentes ao número de versão e ao número de alteração a que estiver vinculada a extensão.

Art. 2º. A Declaração de Instituições Financeiras eletrônica – DIF-e, segue o padrão divulgado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), tendo como base o Modelo Conceitual para a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras DES-IF, e será composta pelos seguintes módulos:

I – MÓDULO 1: DEMONSTRATIVO CONTÁBIL
a) Periodicidade de geração: Anualmente.
b) Prazo de entrega: até o último dia do mês junho do ano seguinte ao da competência.
c) Compostos dos seguintes registros:
1. Identificação da declaração;
2. Identificação da dependência;
3. Balancete analítico mensal, completo, contendo todas as contas existentes em seu plano de contas interno que tenham apresentado movimento no mês a que se refere, ou em meses anteriores do semestre civil em curso.
4. Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Módulo 4, previsto no inciso IV deste artigo).
II – MÓDULO 2: APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN
a) Periodicidade de geração: Mensal.
b) Prazo de entrega: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da competência.
c) Compostos dos seguintes registros:
1. Identificação da declaração;
2. Identificação da dependência;
3. Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
4. Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
III – MÓDULO 3: INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS
a) Periodicidade de geração: Anual e quando houver alteração.
b) Prazo de entrega: até o dia 10 do mês de fevereiro de cada ano ou quando houver alteração quanto as informações contidas no Módulo 3, em até 30 dias após alteração.
c) Compostos dos seguintes registros:
1. Identificação da declaração;
2. Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
3. Tabela de Tarifas Bancárias;
4. Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços;
IV – MÓDULO 4: DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS
a) Em relação aos lançamentos nas contas de rateios de resultados internos (grupo cosif 7.8.0.00.00-1):
1. Periodicidade de geração: anual, apenas em relação as movimentações das contas de em que ocorrer lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio no Demonstrativo Contábil (Módulo 1).
2. Prazo de entrega: até o último dia do mês junho do ano seguinte ao da competência
3. Compostos dos seguintes registros: Identificação da dependência e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, na forma como dispuser o manual.

b) Em relação aos estornos de receita:
1. Periodicidade de geração: anual, apenas em relação as movimentações das contas de em que ocorrer lançamento de valor a débito no Demonstrativo Contábil (Módulo 1) relativos a estornos de receita;
2. Prazo de entrega: até o último dia do mês junho do ano seguinte ao da competência;
3. Compostos dos seguintes registros: identificação da declaração, Identificação da dependência e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, na forma como dispuser o manual

c) Em relação aos estornos de despesa:
1. Periodicidade de geração: anual, apenas em relação as movimentações das contas de em que ocorrer lançamento de valor a crédito no Demonstrativo Contábil (Módulo1) relativos a estornos de despesa;
2. Prazo de entrega: até o último dia do mês junho do ano seguinte ao da competência;
3. Compostos dos seguintes registros: identificação da declaração, Identificação da dependência e Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, na forma como dispuser o manual;

Parágrafo Único. Em relação ao Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis (Módulo 4) previsto no inciso IV deste artigo,

o Contribuinte será obrigado a entregá-los sempre que devidamente intimado pelo fisco municipal em relação aos movimentos contábeis de quaisquer contas contábeis existentes no balancete mensal analítico.

Art. 3º. A DIF-e deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças, em meio eletrônico, exclusivamente em arquivo texto, com extensão ".txt", mediante acesso ao Portal do ISS Digital, disponível em https://nfse.campobom.rs.gov.br/site.

Parágrafo único. Em garantia do obrigatório sigilo fiscal, da autenticidade, integridade e inviolabilidade dos dados a serem transmitidos/recebidos, deverá ser utilizado o PROTOCOLO SSL – SECURE SOCKETS LAYER (Protocolo de Camada Segura de Soquetes), com criptografia de 256 bits (duzentos e cinquenta e seis dígitos binários), garantido por certificado apropriado, bem assim, assinaturas digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

Art. 4º. O Plano Geral de Contas Comentados – PGCC, de que trata o inciso III do art. 2º desta Instrução Normativa, deverá conter todos os grupos de contas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) vigente, e que possuam movimento, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos Grupos, desdobramentos do Subgrupo, Título e Subtítulo da respectiva competência.

Art. 5º. As informações declaradas poderão ser objeto de retificação, desde que efetuada antes do início de qualquer procedimento fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 6º. A apresentação do Módulo 4, Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, de que trata o inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa, em relação aos lançamentos de rateios de resultados internos e/ou quando houver lançamentos de registrados a débito em contas de receita e/ou lançamentos registrados a crédito em contas de despesa, passa a ser exigida a partir do exercício de 2020, devendo sua primeira entrega ser realizada até o último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom/RS, 11 de novembro de 2021.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C182383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2021, da servidora **MAGDA ALESSANDRA DE FREITAS MATTOS**, matrícula nº 11892, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.897, de 17 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4FE2C586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2018, da servidora **SUSI ELENA LAUFFER E SILVA**, matrícula nº 10139, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.703, de 17 de junho de 2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:58A732DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE TESOUREIRO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13465, titular do cargo de Tesoureiro, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:35604CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula nº 12553, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9C268E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora **DEISE DE MOURA FRIZON,** matrícula nº 7373, titular do cargo de Professor, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:40B11E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BEATRIZ OLIVEIRA LEITES**, matrícula nº 13452, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:EB0654CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.272, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCINE IENERICH DIAS**, matrícula nº 13450, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de novembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A9CD3859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.871/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.. R$ 15.000,00
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.. R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:30C239B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2021, DE 17 DE NOVEMBRO 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 12/2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:
Fernanda Kunz Griebeler;
Jorge Luis Panassowicz;
Tamara Regina Spies;
Liandra Jaqueline Hanusch;
Suplente: Geni Maria Seibel.
.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de Novembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:42579532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 384/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **PATRÍCIA SCHEIN,** matrícula 1577-6**,** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 03 de dezembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:6B3F3D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 400/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **NEIVA MARIA ROYER,** matrícula 1578-4**,** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, coeficiente 1,35, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 07 de dezembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:63D12796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 423/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 217.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II e V .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.1.007000 AQUIISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 449052.0000- Equipamentos e material permanente ....R$ 187.000,00(106)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
PROJETO: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DESPESA: 449052.0000- Equipamentos e material permanente ....R$ 20.000,00(200)
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 10.000,00(190)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
PROJETO: 041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO DESPESA: 449061.0000- Aquisição de Bens imóveis .....R$ 150.000,00(101)
05.02 D.M.E. R
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 8.000,00(61)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00(63)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000 auxilio alimentação.....R$ 11.000,00(64)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-Contribuições.....R$ 30.000,00(203)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:287268AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 424/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - É instituído, **a partir do dia 22 de novembro de 2021**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS, Assistência Social, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar.
Art. 2º - O horário de expediente ao público nas repartições públicas **será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:52680C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 30.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.871/2021, de 17 de novembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.. R$ 15.000,00
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica.. R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:31E1D69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

SUMULA – Contrato 022/2021 – Sérgio Fernandes, objeto Credenciamento Castrações, modalidade Inexigibilidade de Licitação 004/2021, vigência 12 meses, data 10/08/2021; Contrato 023/2021 – Planejar Consultoria, valor R$ 8.000,00, objeto Consultoria Técnica Hospitalar modalidade DL 125/2021, vigência 5 meses, data 23/08/202; Contrato 024/2021 – SEBRAE/RS, valor R$ 75.486,00, objeto Consultoria Técnica Projeto Cidade Empreend. Modalidade Inex. 005/2021, vigência 12 meses, data 31/08/2021; Contrato 025/2021 – Luiz Fernando Recus, valor R$ 337.716,49, objeto Transporte de Material, modalidade PE 014/021, vigência até completa extinção entre as partes, data 03/09/2021; Contrato 026/2021 – Valdecir B. Ribas, valor R$ 24.600,00, objeto Reparo imóvel, modalidade DL 134/2021, vigência 6 meses , data 03/09/2021; Contrato 027/2021 – Bárbara Brião de Borba, valor R$ 3.394,56 por posto, objeto Serviço Limpeza Escolar, modalidade DL 135/221, vigência 4 meses, data 03/09/2021; Contrato 028/2021 – Sandro Anderson Zanatto – ME, valor R$ 56.918,40 ; Contrato 029/2021 – Eldir Elicker – ME, valor R$ 35.088,90, Contrato 030/2021 – Roque Sotilli, valor R$ 62.610,24; Contrato 031/2021- Sandro Zanatto ME, valor R$ 23.392,60; Contrato 032/2021 – Roque Sotilli, valor R$ 69.877,50; Contrato 033/2021 – Roque Sotilli, valor R$ 73.993,92, Contrato 034/2021 – Roque Sotilli, valor R$ 59.764,32; Contrato 035/2021 – Sandro Zanatto, valor R$ 75.891,20, objeto Transporte Escolar, modalidade DL 136/2021, vigência até o término ano letivo, data 03/09/2021; Contrato 036/2021 – Conceitto Sistemas de Inf. Para Gestão Pública, valor 4.968,00, objeto Assessoria Gestão Pública Smed, modalidade DL 137/2021, vigência 6 meses, data 10/09/2021; Contrato 037/2021 – Claudio Silveira Moreira, valor R$ 2.000,00, objeto Locação Imóvel, modalidade DL 140/2021, vigência 4 meses, data 17/09/2021, Contrato 038/2021 – Global Engenharia, valor R$ 106.798,10, objeto Rede água/esgoto RUA G, modalidade CV 007/2021, vigência 2 meses, data 24/09/2021; Contrato 039/2021 – Multisig Geoprocessamento Ltda, valor R$ 18.000,00, objeto Locação sistema Informações ITR, modalidade DL 152/2021, vigência 12 meses, data 08/10/2021; Contrato 040/2021 – Ederson Reis, valor R$ 12.000,00, objeto oficineiro música, modalidade DL 154/2021, vigência 12 meses, data 08/10/2021, Contrato 041/2021 – Global Engenharia Eireli, valor R$ 354.378,84, objeto pavimentação rua G, modalidade TP 001/2021, vigência 05 meses, data 20/10/2021; Contrato 042/2021 – Alexandre D. Brose, valor R$ 5.400,00, objeto Contr. Musico Projeto Tradição, modalidade Inex. 006/2021, vigência 03 meses, data 21/10/2021; Contrato 043/2021 – Fabia A. Richfer, valor R$ 16.800,00, objeto Contr. Empresa treinamento Sec. Saúde, modalidade DL 160/2021, vigência 6 meses, data 21/10/2021; Contrato 044/2021 – Yergata Montagens e Obras Ltda, valor R$ 553.331,31, objeto Reforma Praça Dario Lassance, modalidade TP 002/2021, vigência 6 meses, data 04/11/2021; Contrato 045/2021 – Aline Soares Monteiro, valor R$ 144.000,00, objeto Projeto Nasf, modalidade CV 008/2021, vigência 12 meses, data 08/11/2021; Contrato 046/2021 – Eber Rodrigo F. Silveira, valor R$ 35.671,80, objeto serviços recolhimento de animais, modalidade DL 167/2021, vigência 12 meses, data 12/11/2021

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

18/11/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:CB412D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 95/2021
Objeto: Locação de estrutura metálica coberta medindo 13x6mts
Beneficiado: Sergio Piffer de Oliveira
Valor: R$ 8.300,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F580B3C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Inexigibilidade 07/2021
Objeto: Contratação de show musical
Beneficiado: Defendi e Maica Ltda
Valor: R$ 14.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:722A42C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 96/2021
Objeto: Luciana Aires da Silva
Beneficiado: Luciana Aires da Silva
Valor: R$ 4.744,19

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EFF7C924

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a aquisição de material para construção de casas populares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/12/2021 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais

informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 17 de novembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:7C3C3F00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 93/2021
Objeto: Contratação de curso de APH + curso de SBV
Beneficiado: GRS Soluções Serviços de Saúde Ltda - Epp
Valor: R$ 5.015,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:F029C0EE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 94/2021
Objeto: Curso de capacitação em serviços de manicure
Beneficiado: Emerson de Matos Saraiva
Valor: R$ 6.430,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:53DF19FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021 – EDITAL Nº 659/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Gestão e Governancia para conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - n° 13709/2018. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A0D088B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2021 – EDITAL Nº 660/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:054A6FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021 – EDITAL Nº 665/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de toldo fixo para a E. M. E. F. Mário Curtinove. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1C83B5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2021 – EDITAL Nº 666/2021

OBJETO: Aquisição de lousas de vidro temperado para as escolas da rede municipal de ensino. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8F4BFA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 066/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANGELITA INES VIVAN 01635072016**, inscrita no **CNPJ sob nº 25.146.130/0001-68**, com sede na Rua Padre Guilherme Postal, n°. 455, centro na cida de de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol Society (sete). O valor estimado a ser pago será de R$ 8.500,00.

Caseiros/RS, 17/11/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:CEC5E2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 004/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **EDITORA FTD S A – FTD EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Bela Vista, n° 156, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.326-010. contratação do "Sistema de Ensino FTD Educação", mediante fornecimento de materiais didáticos e metodologia, a fim de atender os alunos da rede de ensino municipal (Ensino Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2022. O valor total a ser pago será de R$ 171.896,00.

Caseiros/RS, 17/11/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E9E628B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 021/2021. **Objeto: Contratação de Empresa para o Recapagem de Pneus para Máquinas e Veículos, de propriedade do Município.** Tipo: Menor Preço por Item. **Data e horário limite para o credenciamento e a entrega dos envelopes: 06 de dezembro de 2021, às 13h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Íntegra do Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 17 de novembro de 2021.

VALMOR JOSÉ CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7505C769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
Tipo: Menor preço. **Objeto: AQUISIÇÃO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO de PLAYGROUND PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.**
Abertura: 01/12/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone 55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:B20078C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
Tipo: Menor preço global; **Objeto:** Contratação de empresa para execução do Projeto no Centro Comunitário da Vila Fraternidade no Município de Cerro Largo, RS, com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Abertura: 06/12/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:B7DE9BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 71/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.877 de 11 de novembro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**, com Edital nº 001, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 29 de julho de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008, de 28 de julho de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Fisioterapeuta	Carla Scariot

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de novembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:906BCACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº**

022/2021 – Menor Preço, para a ***aquisição de veículo 0 km***. Abertura para o dia 30 de novembro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 17 de novembro de 2021.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:AF7A1098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: **LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODIVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da Pá Carregadeira HL757, pertencentes à frota do Município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 4.466,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo **R$1.606,80** (mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos) de peças e **R$2.860,00** (dois mil e oitocentos e sessenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EBC5F492

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, que objetiva o fornecimento de um brinquedo(playground) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber. A sessão do Pregão se realizará no dia **01 de dezembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 18 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F6BBFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODIVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto da Pá Carregadeira HL757, pertencentes à frota do Município, especificadamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R$ 4.466,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo **R$1.606,80** (mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos) de peças e **R$2.860,00** (dois mil e oitocentos e sessenta reais) de mão de obra.

Cotiporã, 17 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:90526C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SECRETARIO (A) DA CÂMARA DE VEREADORES

VER. IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para as função de Secretário (a) da Câmara de Vereadores (40h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 22 a 26 de novembro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Centro Administrativo Municiapal, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – centro, Cotiporã. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 17 de novembro de 2021.

IVALDINO ANTÔNIO FRIZON
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:550EFD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 88/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 88/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JULIO CESAR MIGON - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E CARREGAMENTO DE CAMINHÕES.
VALOR: R$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
INICIO: 17/11/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: JULIO CESAR MIGON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:CCBAA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021

PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13H30MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:47FDC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2021

PREGÃO PRESENCIAL 30/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08H30MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:18A07999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 11/2021 AO CONTRATO N° 03/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 11/2021 AO CONTRATO N° 03/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO AGENTE REDUTOR LIQUIDO (ARLA 32)
INICIO: 17/11/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:87582B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 07/2021

CONVITE 07/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 07/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13H30MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM GARANTIA, DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO NA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO: RK406B 4X2 DE PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME LAUDO DE VISTORIA, SUBSCRITO PELO ENG. MECÂNICO GLADEMIR KARPINSKI DE 27/10/2021. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

COXILHA/RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:AA8CD5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3403/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3403/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço de qualificação da usabilidade da estratégia e-sus atenção primária (E-SUS APS) para o município de Crissiumal*, **foi retificado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 02 de dezembro 2021 às 08:30 horas. Edital e certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 17 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2C963F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, afastamento das atividades presenciais**,** a contar de 09/11/2021, por estar incluída no grupo de risco para a referida exposição ao COVID-19, conforme atestado médico anexo.
A professora deverá desenvolver suas atividades, na modalidade excepcional de trabalho remoto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 10/11/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:85B5B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2021

OBS: Este decreto ja foi publicado no dia 12/11/2021, porém com alguns erros na digitação dos anexos, por esse motivo esta sendo publicado novamente, com as devidas correções.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021.
Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como órgão responsável pela implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, instituídas pela Lei Federal nº14.017/2020, sendo de sua competência:
I – deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas até no máximo cento e oitenta dias após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
IV – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
V – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VI – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
VIII – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decretos Federais nº10.464/202, nº 10.683/2021 e nº 10.751/2021.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto submeterá a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação e Cultura, de forma prévia, a definição das diretrizes que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural.
Art. 4º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Rio Grande do Sul e a sociedade civil.
CAPITULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais) e será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, de acordo com o valor das despesas de manutenção, proporcional ao período de interrupção de suas atividades, solicitado através de Requerimento Anexo I deste Decreto, e que satisfaçam os seguintes requisitos:
I – Ter efetuado o cadastro de espaço mediante a apresentação de documento que comprove:
a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, comprovada através da apresentação de cópia do Estatuto Social/Contrato Social acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;
II – Cópia da ata de posse da atual diretoria, e cópia do documento de identidade do respectivo representante legal;
III – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
IV – Requerer através do protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Av. Pelotas, 595, até o dia 25 de novembro de 2021, o referido subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, proporcional as despesas de manutenção durante o período de interrupção das suas atividades. Sendo que para tanto, deverá ser utilizado o modelo de requerimento Anexo I deste Decreto e as despesas deverão estar relacionadas na planilha Anexo III deste Decreto.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº10.464/2020.
§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação e Cultura analisar e homologar os cadastros apresentados, que estejam em conformidade com o disposto nos Artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto, publicando a relação dos beneficiados e autorizando o pagamento do valor do subsídio mensal para manutenção do espaço

artístico e cultural, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir do prazo final do requerimento.
Art. 7º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº14.017/2020, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico e cultural.
Art. 8º O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, conforme Anexo II deste Decreto, assumindo os compromissos formais de:
I – Prestar contrapartida a ser realizada no prazo máximo de até cento e oitenta dias após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a serem realizadas prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
II - Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação do Anexo III deste Decreto devidamente preenchido com cópia dos comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural, conforme estabelecido no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
§ 1º Além das despesas citadas no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020, considera-se outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário: serviços de manutenção de instrumentos musicais; manutenção de equipamentos utilizados nas atividades culturais, como de sonorização e iluminação; serviço de reparos em cenário e figurinos; contratação de profissionais necessários para a realização das atividades culturais; serviços de reparos e manutenção do espaço físico; recarga de extintores de incêndio vencidos; serviço de imunização, desinsetização e desratização; despesas relacionadas a Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI.
§ 2º Os comprovantes de pagamento exigidos neste inciso deverão ser relativos ao período de abril de 2020 e dezembro de 2021.
Art. 9º No caso de recursos remanescentes provindos de saldo não utilizado do Subsídio Mensal, os mesmos poderão ser remanejados para a finalidade de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, com o objetivo de contemplar mais produções culturais, obedecendo a ordem de classificação, do respectivo Edital.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto publicará edital para a premiação de produções culturais, que serão selecionadas através de Chamada Pública, a serem financiadas com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais: Artes visuais; Audiovisual; Artesanato; Culturas populares; Circo; Diversidade linguística; Dança; Livro; Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio; Museus; Música e Teatro.
§ 1º O edital referido no *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo:
I - o objeto;
II - os prazos;
III - o valor do prêmio;
IV - as condições de participação;
V - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VI - a forma e o prazo para prestação de contas;
VII - os formulários de apresentação; e
VIII - a relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Educação e Cultura o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do edital de que trata este artigo.
§ 3º Estarão aptos a serem proponentes das Produções Culturais premiadas pessoas físicas e jurídicas, residentes ou com sede comprovada no município de Derrubadas/RS, desde que atendam todos os requisitos e apresentem a documentação solicitada conforme estabelecido no Edital.
Art. 11 O repasse dos recursos para as produções culturais premiadas ocorrerá em parcela única, mediante assinatura de termo de responsabilidade e compromisso, efetuado através de transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica proponente da proposta;
Parágrafo único. O repasse deverá ocorrer antes do início da execução da produção cultural, oferecendo dessa forma plenas condições para a realização das mesmas.
Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Conselho Municipal de Educação e Cultura, fiscalizarão e avaliarão a execução das produções culturais contempladas por meio do edital de chamada pública, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 13 A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso deve comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com a produção cultural aprovada.
Art. 14 Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecido no edital e no respectivo termo de responsabilidade e compromisso, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e de receber recursos, devendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto comunicar, de imediato, a Secretaria Municipal da Fazenda, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;
Art. 15 A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:
I - multa de 1% (um por cento) do valor financiado a cada 30 (trinta) dias de atraso após o prazo previsto;
II - permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o cadastro do proponente será regularizado.
Art. 16 Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:
I - homologação;
II - homologação com ressalva;
III - homologação parcial; e
IV - rejeição.
§ 1ºA homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.
§ 2ºNos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, pelo prazo de dois anos.
§ 3ºSe o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal regularizado, estando apto a receber recursos públicos novamente.
Art. 17 Constatada a execução do projeto em desacordo com o aprovado, o proponente deverá proceder a devolução dos recursos indevidamente aplicados, estando sujeito às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas:
I - advertência;
II - multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor financiado;
III - suspensão do direito de apresentar projetos.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de multa será aplicada quando verificadas irregularidades praticadas pelo proponente no âmbito da execução do projeto que demonstrem não atingimento parcial das metas ou resultados propostos no projeto financiado.
§ 3º A sanção de suspensão do direito de apresentar projetos será aplicada quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos concedidos ou inexecução do seu objeto.
§ 4º A constatação da execução em desacordo com o objeto e a respectiva aplicação das penalidades previstas neste artigo poderão

ocorrer a qualquer tempo, a partir da liberação de recursos, no exercício da fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a adequação do Plano de Ação de acordo com a realidade cultural, para o bom uso e a aplicação dos recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que respeitada a exigência estabelecida no §1º do art. 2º da respectiva Lei.
Parágrafo único: Após a execução do Subsídio Mensal e do Edital de Chamada Pública para premiação de Produção Cultural, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá aplicar possíveis saldos remanescentes na aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Os bens e serviços a serem adquiridos, bem como a sua destinação, serão definidos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Cultura.
Art. 19 Os pagamentos aos beneficiários deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: O saldo remanescente deverá ser restituído à Conta Única do Tesouro Nacional, até 10 de janeiro de 2022, por meio da emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União.
Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Cultura promoverão a análise das prestações de contas dos beneficiários até 30 de junho de 2022.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO CULTURAL PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO
Eu, (*nome e CPF do representante legal*), representante legal do Espaço Cultural descrito abaixo, venho por meio deste REQUERER o SUBSÍDIO MENSAL de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e declaro que tenho conhecimento e estou de acordo em cumprir com o estabelecido no Decreto Municipal nº 080/2021.
1 - Nome do Espaço Cultural:
2 - Nº CNPJ:
3 – Endereço completo:
4 – Dados Bancários
Banco:
Agência:
Nº da Conta:
5 – Dados de identificação do representante legal
Nome completo:
Nº CPF:
Nº RG: Órgão expedidor:
6 - Valor solicitado proporcional as despesas de manutenção do Espaço Cultural durante o período de interrupção das atividades (abril de 2020 a dezembro de 2021) conforme comprovação apresentada na planilha Anexo III.
R$
7 - Descrição da contrapartida economicamente mensurável, de acordo com o estabelecido no inciso I do Art. 8º deste Decreto:
Derrubadas, XX de XXXX de 2021.
Nome e Assinatura do representante legal
Obs.: Anexe os documentos solicitados no Art. 5º deste Decreto

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº XX /2021

O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Av. Pelotas, 595, no município de Derrubadas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.442.282/0001-20, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alair Cemin, CPF nº 600.979.220-72 de ora em diante denominado CONCEDENTE, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em observância ao disposto no Decreto Municipal n° 080, de 10/11/2021, e de outro lado, o Espaço Cultural *nome do espaço* , sito a , nº , bairro , Derrubadas/RS, inscrito no CNPJ sob nº , representado neste ato pelo(a) , brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº , de ora em diante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, que se regerá pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente, a concessão de subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
Para consecução do objeto previsto na cláusula primeira, obriga-se o CONCEDENTE a:
I – a conceder subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº14.017/2020, sendo que o PROPONENTE receberá o valor de R$ xxx (xx mil reais) concedido de acordo com o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art 5º do Decreto Municipal nº 080/2021.
II - supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar o pactuado;
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
O PROPONENTE compromete-se no seguinte:
I – Prestar contrapartida a ser realizada em até cento e oitenta dias após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a serem realizadas prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização, sendo a mesma realizada da seguinte forma: *(observação: especificar aqui a contrapartida apresentada no requerimento Anexo I)*
II - Prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação do Anexo III do Decreto Municipal Nº 080/2021, devidamente preenchido com cópia dos comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural, conforme estabelecido no § 2º do Art.7º do Decreto Federal nº 10.464/2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES
O Espaço Cultural beneficiado não poderá cessar voluntariamente suas atividades, nem transferir sua sede para outro Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nem reduzir o seu quadro de empregados pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do presente Termo, sob pena de obrigar-se a restituir os valores dos benefícios recebidos.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente Termo, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
2024 – MANUT. DA CULTURA
655.3335043-1124 – Subvenções Sociais R$ 10.000,00
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O presente Termo terá vigência de 8 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão do Termo poderá ocorrer no caso de descumprimento de uma ou mais de suas cláusulas, ou por interesse de um dos convenentes, quando deverá ser notificada a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente.
E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Derrubadas, ... de ..... de 2021.

ESPAÇO CULTURAL PREFEITO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO III
Planilha para Prestação de Contas dos Recursos recebidos referente ao Subsídio mensal estabelecido no Decreto Municipal nº 080/2021 - Recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc

Proponente:	Representante legal:

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Data da NF ou RPA ou vencimento da fatura	Valor R$

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48500499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Contrato nº 117/2021. Dispensa de Licitação nº 42/2021. Contratado: Copare Comércio De Parafusos Ltda. CNPJ Nº 87.359.568/0001-81. Objeto: Aquisição de uma maquina de solda nova, tocha mig e regulador de pressão argônio. Valor: R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 11/11/2021 à 10/01/2022. Assinatura do Contrato: 11/11/2021.

Derrubadas/RS, 11 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1C90777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Contrato nº 120/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratado: L A Dalla Porta Junior Ltda. CNPJ nº 11.145401/0001-56. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ 7.665,96 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 16/11/2021 à 16/05/2022. Assinatura do Contrato: 16/11/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5D5CDF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Contrato nº 119/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratado: Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda. CNPJ Nº 01.706.665/0001-88. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ 7.222,35 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 16/11/2021 à 16/05/2022. Assinatura do Contrato: 16/11/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3638A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Contrato nº 121/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ 11.320,10 (onze mil trezentos e vinte reais e dez centavos). Vigência: 16/11/2021 à 16/05/2022. Assinatura do Contrato: 16/11/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:549E4E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Contrato nº 122/2021. Pregão Eletrônico nº 23/2021. Contratado: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos. Valor: R$ 11.669,50 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/11/2021 à 16/05/2022. Assinatura do Contrato: 16/11/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3B3FBD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 112/2019. Dispensa de Licitação nº 45/2019. Contratado: Jefferson Penno Megier E Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 17/11/2021 a 15/02/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 16/11/2021.

Derrubadas/RS, 16 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0C486125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 17.875.435/0001-82 - Contrato Administrativo nº 359/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021 – Serviço técnico profissional de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais de efeito externo na rede mundial de computadores - Valor R$ 3.360,00 – Assinatura: 17/11/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C097B243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Professor de Educação Física, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Débora Gaspary de Azeredo	Professor de Educação Física	4º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:6AF68F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.299/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 60/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **30-11-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A0917C09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.307/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 61/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS** da frota municipal. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **02-12-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:FB4038B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.310/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 62/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **TINTAS E DEMAIS ITENS**, para suprir as necessidades da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **03-12-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1D906E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 PROCESSO Nº 128/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021.

CONTRATADA: **VALMIR ZANCHIN**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: ALUGUEL SOCIAL

VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AAA010E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 PROCESSO Nº 129/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021.

CONTRATADA: FABIANA ZANARDI

OBJETO: SERVIÇOS ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 03 meses

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78C101D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 PROCESSO Nº 130/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021.

CONTRATADA: **RADAMÉS DA SILVA**,

OBJETO: PRESTAÇÃO DA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA, PLANTIU E PAISAGISMO.

VALOR TOTAL de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:49C47651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021 PROCESSO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021.

CONTRATADA: **DAIANA V. ZIMMERMANN EIRELI EPP**

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Distribuidor de adubo orgânico liquido de no mínimo 5000 litros.

VALOR TOTAL: R$ 48.480,00 **(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:03D6FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 PROCESSO Nº 132/2021.

***CONCORRÊNCIA* Nº *2*/2021, OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para acessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais,ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado 265 (duzentos e sessenta e cinco) funcionários e 321 (trezentos e vinte e uma) matrículas, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00H DO DIA 21/12/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:678FF7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Conquista Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VALOR:R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) Ordem de Compra nº 21032/2021.
CONTRATADA: Medilar Importação Distribuição Produtos Médico Hospitalares S.A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) Ordem de Compra nº 21033/2021.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/001-70
VALOR: R$ 25.498,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais) Ordem de Compra nº 21031/2021.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/001-02
VALOR: R$ 75,36 (setenta e cinco reais) Ordem de Compra nº 21030/2021.
DATA DA DISPENSA: 12 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:41B70E73

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 113/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES JUNTAMENTE COM IMPRESSORAS EM COMODATO
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de Novembro de 2021 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de Novembro de 2021 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:21CA4138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.968 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:55FD80CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.969 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BECEFE3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.970 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:528DE5F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.113 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8DFB4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.112 DE 16DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16de Novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E39A1EA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.116 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5026A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.115 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC747F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.114 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de novembro 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C24C5E42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 017/2021
PROCESSO n° 5717/2021
Respaldado no Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de munições para utilização em treinamento e uso operacional da Guarda Municipal. RESOLUÇÃO 001/2021 COMDESC - SMSP,** no valor total de **R$ 93.480,00 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3383 e 3384/2021,** emitidas em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63 e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:823B226D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 199/2021
PROCESSO n° 5747/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de câmara para pneu - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.962,00 (mil, novecentos e sessenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3402/2021,** emitida em favor de **PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.606.745/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3EBDE448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PRIMEIRO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020).
Contratada: ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI
CNPJ: 27.996.277/0001-72

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração para Cães e Gatos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Ficam realinhados os itens conforme segue:

Item 1 - **RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS**: farinha de carne e ossos, Farinha de Subprodutos de Frango, conforme termo de referência – Vamor Unitário: R$ 5,04

Item 2 - **RAÇÃO CÃES ADULTOS: FRANGO E CARNE**, Farinha de vísceras de frango, farinha de carne, conforme termo de referência – Valor Unitário: R$ 5,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento dos itens passa a valer a partir de 30/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 04/11/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:D70950BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7016/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cíntia Cilene Leite Almeida, Professor Área I, matrícula nº 47037, Estatutário, Padrão 6, a contar de 22.11.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53544A33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7017/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 15.11.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DAFEE34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7018/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6322/2021, para fazer constar: CONCEDER para LAICE DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente Social, matricula nº 30872, Estatutário, Padrão 17, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/10/2019, a partir de 13/10/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 15/10/2020, a partir de 23/10/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:216192E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7019/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6660/2021, para fazer constar: CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D860738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7020/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5354C46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7021/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B66034EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7022/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho, no período de 05/07/2021 a 09/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA28CD80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7023/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Valle Paixão Grespan, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40047, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DCF9025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7024/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/06/2021 a 09/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:001CC106

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7025/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, Regime Especial de Trabalho, a partir de 23/09/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBE52B17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7026/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Vagner Michel Cherutti, matrícula nº 6895, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº205/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Distribuidora Meridional De Motores Cummins S/A, que tem por objeto aquisição de máquinas pesadas (retroescavadeira e escavadeira hidráulica) - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº161/2021, oriunda do processo administrativo nº5182/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0934548B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7027/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Ana Claudia de Deus Mazui, matrícula nº 3601, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 204/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento EIRELI, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de exames de eletroencefalograma - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2021, oriunda do processo administrativo nº 5231/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95FACB38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7028/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Scherer Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4830, Regime Especial de Trabalho, a partir de

16/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59E4FA6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7029/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, Regime Especial de Trabalho, no período de 21.01.2021 a 18.08.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5ABAA208

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7030/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47173, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:202EA7C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7031/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, Regime Especial de Trabalho, no período de 02/07/2021 a 19/07/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65239390

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7032/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41344, Regime Especial de Trabalho, a partir de 29/07/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83F8FB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7033/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17BA3EBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7034/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/06/2021 a 05/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C825CC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7035/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Celone Pietroski Muller, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41352, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB51E45A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7036/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0E93386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7037/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DD90E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7038/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47142, Regime Especial de Trabalho, a partir de 06/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2850276D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7039/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE38155C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7040/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Regime Especial de Trabalho, a partir de 18/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F26E937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7041/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47340, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEF9C37A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7042/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Barbosa Lins, Professor, Estatutário, matrícula n° 40191, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27BE9E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7043/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45127, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A299D72D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7044/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F0F78E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7045/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovana de Aguiar Gonçalves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45824, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66CEF996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7046/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, Regime Especial de Trabalho, a partir de 20/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F12486D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7047/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE907BD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7048/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Janaina Barbosa Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 40202, Regime Especial de Trabalho, a partir de 24/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97E3B52A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7049/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Barbosa Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 40202, Regime Especial de Trabalho, a partir de 12/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4097C0C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7050/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonathan Henrique de Souza Kunzler, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47308, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59D9E7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº009/2021 FESTAS NATALINAS

PROCESSO Nº076/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.
JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística da Banda Musical Sabor do Som e Show Gospel do Pastor Rogério Brito.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR CONTRATUAL: R$:30.000,00 (trinta mil reais).
CONTRATADO: GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Faxinalzinho-RS, 17 de novembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:421DBF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2021
COMITIVA PAPAI NOEL

PROCESSO Nº077/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de Apresentação da Comitiva do Papai Noel, com extrutura própria e personagens ligadas a data comemorativa.
Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: R$:7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): **GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

Faxinalzinho, RS, 17 de Novembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:06D23B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa de locação de impressoras/multifuncionais para o serviço final de impressões, em regime de comodato, fornecendo suprimentos, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva das máquinas em comodato, incluindo o fornecimento e ou reabastecimento de todo material de consumo (toner, cilindro e outros), assistência técnica com suporte remoto e presencial durante todo o período contratual e mão de obra técnica, para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pelos diversos setores da Administração Municipal. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/12/2021, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E243C518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

Pregão Presencial Nº 33/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de execução de grades e portões na sede administrativa. Recebimento das propostas no período de 17/11/2021 a 02/12/2021 até as 08h30min (horário de Brasília). A sessão de lances será dia **02 de dezembro de 2021 às 09h00min.**
Edital disponível no site www.formigueiro.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou (55) 3236 1200 R-218/220.

Formigueiro, 17 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D20EB084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 963/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora VERA MARIA DA SILVA MENDES – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020, com início em 09 de dezembro de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:74945012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 964/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, autoriza a **PRORROGAÇÃO** da concessão de AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para a servidora **AMANDA DIAS SARMENTO** – Contadora, a partir de 29 de novembro de 2021 e por até 31 de dezembro de 2021, conforme informado no Processo Administrativo n° 2504/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A9E06C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 965/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a contar de 22 de outubro de 2021 e por até o dia 21 de novembro de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2741/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C6050D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 966/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA ao servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES** – Técnico em Informática, a contar de 03 de novembro de 2021 e por até o dia 09 de novembro de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2415/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E83496F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 967/2021

Concede restante de férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora LÍGIA ARAÚJO – **Professora – Ensino Fundamental por Disciplina – Artes Visuais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2018 a 03 de março de 2019, no período de 13 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 839/2019, interrompidas pelas Portarias n° 908/2019, 001/2020, 061/2020, 084/2020, conforme Memorando SME nº 385/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0760F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 968/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Novembro de 2021, à servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2522/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0B879F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 969/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Novembro de 2021, à servidora **SÍLVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT** – Agente Fiscal, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2536/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D6CBFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 970/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Novembro de 2021, ao servidor **LUCAS DA SILVA SARMENTO** – Mecânico, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2679/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54B9A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 971/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Outubro de 2020, à servidora **MARIANA PORTAL DA COSTA** –

Farmacêutica, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2802/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A06D97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 972/2021

Torna sem efeito a portaria n° 959/2021**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 959/2021, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4F7588BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 973/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de psicólogo.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019 e a Lei Municipal n° 2.158/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado, de ERALDO FONSECA para o cargo de **Psicólogo**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9F4F6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.491 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a lei municipal nº 2.167, de 05 de novembro de 2021 que dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
Considerando a Resolução nº 372, de 22 de fevereiro de 2019 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);
Considerando a Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

DECRETA:

Art. 1º São consideradas atividades econômicas de baixo risco, para os fins do disposto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.167, de 05 de novembro de 2021, aquelas previstas conforme §2º do art. 3º da Lei.
Parágrafo único. A Administração Municipal poderá emitir, a pedido do interessado, declaração de isenção de licenciamento para atividades econômicas de baixo risco.
Art. 2º São consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas previstas conforme *anexo II* da *Resolução nº 62 de 20 de novembro de 2020, do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM)*.
Art. 3º São consideradas atividades econômicas de médio risco, para os fins do disposto no inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.167, de 05 de novembro de 2021, todas aquelas previstas conforme §2º do art. 3º da Lei.
§1º No prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de funcionamento provisório, prorrogável por um único e igual período, deverá o empreendedor apresentar os protocolos de entrada dos processos de licenciamento junto aos órgãos competentes, sob pena de revogação do alvará.
§2º Tão logo o empreendedor apresente os devidos licenciamentos, o alvará de funcionamento terá seu caráter convertido de provisório para definitivo.
Art. 4º Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar o contido na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, bem como no Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, em relação a normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.
Art. 5º A classificação da atividade econômica, em qualquer porte, não desobriga a observação do contido no Plano Diretor de Glorinha - Lei Municipal nº 677, de 02 de junho de 2004, bem como em demais legislações correlatas.
Art. 6º Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do empreendedor, previamente ao início de suas atividades, realizar o Cadastro Fiscal Mobiliário perante a Secretaria Municipal da Fazenda, na forma prevista pelo Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 546, de 31 de dezembro de 2002.
Art. 7º Casos omissos neste Decreto serão definidos pelo Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO,
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:58F50F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 974/2021

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de investigar denúncia anônima feita junto ao Ministério Público (RD nº 00783.00085/2018) que diz respeito a possível superfaturamento em contratos com prestadores de serviços - MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME e PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, onde foram apontados como participantes os servidores do Município, na época, Március Alan dos Santos Terres, - Procurador Geral (falecido), Lucas da Silva Sarmento – Mecânico, João Paulo Monteiro – ex-Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos e o Vereador Ademar de Oliveira, conforme fatos descritos no Processo Administrativo Municipal n° 1006/2018. Se confirmados os fatos, caracteriza-se como não observância ao dever funcional contido nos Incisos II, III e IX do Art. 132 da Lei Municipal n° 1036/2008, bem como conduta vedada nos termos dos Incisos X, XII e XIV do Art. 133, sendo passível de ressarcimento dos danos ao erário, bem como a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO, bem como ao encaminhamento de processo administrativo disciplinar.
2 – Designar os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador, Matrícula n° 464-0, LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, Matrícula n° 158-9 e SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula 560-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9148B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 975/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ANDRÉIA MICHEL DE OLIVEIRA – **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com início em 15 de dezembro de 2021 e término em 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B138385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 976/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora CARIME DA SILVA GIL – **Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com início em 15 de dezembro de 2021 e término em 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1A04C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 977/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora NEUSA REJANE SCHMIDT – **Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:81DB0C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 001

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado de **ENFERMEIRO,** através de Prova de Títulos. **INSCRIÇÃO**: **de 18 a 24 de novembro de 2021** – das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487-1020 ramal 213.

Glorinha, 18 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:18BEC046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 978/2021

Torna sem efeito a portaria n° 973/2021**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 973/2021, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C1BC3A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso lI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2891/2021
NOME: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
VALOR R$ 1.500,00

Glorinha, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EB161841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.500,00
FIRMADO EM 16/11/2021

Glorinha, 16 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E71F83B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ARMAZENAMENTO DE BENS MÓVEIS, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2673/2021
NOME: MARIA ELIZABETH RAUPP
CPF: 532.370.050-53
VALOR R$ 19.200,00

Glorinha, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA9A0D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PROC. Nº 1236/2021

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria de n° 395/2021 e 849/2021, referente ao **Edital de Tomada de Preços n° 011/2021**, tendo como objeto: a contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA DE PAVIMENTO E RECAPEAMENTO NA RUA DA GLÓRIA -** Emenda Parlamentar nº 202128640002, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, a favor da empresa: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, no valor global de R$ 293.225,71 (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

Glorinha, 17 de novembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E156151C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021

O Município de Guaíba/RS, comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 103/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de brinquedos para parques e praças, com instalação, e manutenção de academia ao ar livre para a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, com data de abertura aprazada para o dia 30/11/21 às 14:00 horas, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br e andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D9A8E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 108/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objeto resumido: **aquisição de aparelhos médicos: Impedanciômetro, aparelho de audiometria e aparelho de emissões otoacústicas(Emenda Impositiva n°148,150 e 151 – Vereador Miguel Crizel);Cardioversor Bifásico (Emenda impositiva n°20 – Bancada PTB)**conforme especificações contidas no edital**,**admitindo o recebimento das propostas das 14 horas do dia 18/11/2021 até às 13h50min do dia 30/11/2021, com abertura da sessão pública às 14h00min do dia 30/11/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:24EE8DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

O Município de Guaíba-RS, comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 107/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de uma tabela de basquete móvel hidráulica PCD para a Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, com data de abertura aprazada para o dia 02/12/21 às 14:00 horas, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br e andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:66D8D164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº08/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição das seguintes peças para o conserto do diferencial traseiro da Retroescavadeira Marca New Holland, ano 2018, Modelo B95B, número de série NJAN18207, com entrega livre de frete e descarga:
Espaçador – código 10104784 – 01 unidade
Rolamento – código 10104786 – 01 unidade
Rolamento – código 10104787 – 01 unidade
Arruela 3mm – código 10104788 – 01 unidade
Anel vedação borracha – código 10104789 – 01 unidade
Retentor – código 10104790 – 01 unidade
Coroa pinhão 12X33 – código 10104791 – 01 unidade
Arruela – código 10104785 – 02 unidades
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 18 de novembro de 2021 à 23 de novembro de 2021 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de novembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3169BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº07/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de um kit de embreagem novo compatível para o Caminhão Marca Mercedez Benz, Modelo L1620, ano 2008, modelo 2008, com entrega livre de frete e descarga.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 18 de novembro de 2021 à 23 de novembro de 2021 junto ao Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 17 de novembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6609C379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA**
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI 13.019/14, É ORGANIZAR E PREPARAR AS CANDIDATAS INSCRITAS PARA O BAILE DA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 10ª FRÜCHTEFEST DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
VALOR: R$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 12/11/2021 A 11/02/2022
LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:561CA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021
CONTRATADA: **COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA**
CNPJ: 92.740.687/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 17.030,11
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:7C5E6F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 17/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 12.500 LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10
VIGÊNCIA T.A.: 12/11/2021 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:A17087E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
CONTRATADA: **MECANICA HARMONIA LTDA**
CNPJ: 01.446.839/0001-10
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO PAMPA DE PLACA IBA 2572
VALOR TOTAL: R$ 4.251,00
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:0906886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
CONTRATADA: **MECANICA KAFER LTDA**
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA DE PLACA IPL 1E26, USADO PELA SMOV
VALOR TOTAL: R$ 3.711,00
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BC29CD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.533/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 2.279, de 07 de julho de 2016, que estabelece as Diretrizes Urbanas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.279, de 07 de julho de 2016, que estabelece as Diretrizes Urbanas do Município de Ibiraiaras, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 4º ...
IV – remembramento/ unificação;
... '

*" **Art. 15 ...***
IV - A Zona D: se caracteriza como área exclusivamente residencial.
V - A Zona E: se caracteriza como Zona de Especial Interesse Social – ZEIS."

"Art. 15-A ...
§ 4º Não se aplica a construções aprovadas anteriores ao ano de 2016. "

*"**Art. 16** ...*
II...
b) O afastamento frontal para pavilhões considerados industriais, depósitos, unidades mistas de depósito é de 06 (seis) metros;
b1) Aos pavilhões não destinados conforme descrito no item b, anterior, e sendo o pavilhão para fins comerciais o afastamento será de 2,5 metros nas ruas normais ou 3 metros nas avenidas;
...
III ...
b). Será permitida construção na divisa de terrenos, desde que a faixa edificável não ultrapasse 75% da divisa lateral (frente/fundos), sendo que no que exceder o percentual acima exposto, o recuo deva ser de no mínimo 0,50 m, obedecidos os demais dispositivos da presente Lei e demais normas legais e regulamentares;
b1)Não se aplica a construções aprovadas anteriores ao ano de 2016 ou com comprovação de construção anterior. Para faixas edificáveis maiores que 75% da divisa, precisará de autorização dos vizinhos, com firma reconhecida em cartório.

***IV** -Altura (H) - As edificações com mais de 3 (três) pavimentos ou com altura igual ou superior a 08 (oito) metros, medida do piso do pavimento térreo até o piso do pavimento mais elevado, deverão ser servidas por*
elevador. Para cálculo da altura será computado o último pavimento, quando este for de uso exclusivo de pavimento, ou destinado à dependência de uso comum ou destinado ao zelador. O dimensionamento e as características gerais de funcionamento dos elevadores deverão obedecer ao que estabelece a NBR 7192 da ABNT.

***Parágrafo único:** Não se aplica a construções aprovadas anteriores ao ano de 2016."*

*" **Art. 22 ...***

***§ 1º** A faixa não edificável referida no caput deverá ser mantida para preservação ambiental com ou sem cobertura vegetal conforme Lei Federal 6.766/1979.*

***"Art. 23-A**- São consideradas Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme descrito, e seguindo as metragens da Lei Federal 6.766/1979;*

***Art.23-B** - A autorização de intervenção e de regularização de edificações pré-existentes em Área de Preservação Permanente-APP localizada em área urbana consolidada, nos casos de licenciamento urbanístico e ambiental, só poderá ser concedida após prévia avaliação das funções ambientais da APP pelos órgãos responsáveis.*

***§ 1º** Não se aplica o disposto nesta norma nos casos de intervenção ou de supressão de vegetação nativa em APP nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, previstas no artigo 8º da Lei Federal 12.651/2012.*

***§ 2º** Para aplicação desta norma considera-se imóvel urbano aquele localizado em área consolidada que atenda, simultaneamente, aos seguintes requisitos:*
I - Incluído no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
II - Com sistema viário e vias de circulação implantados;
III - organizado em quadras e lotes predominantemente edificados;
IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou voltadas à prestação de serviços;
V - com a presença de, no mínimo, 3 (três) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a) drenagem de águas pluviais;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; e/ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos. "

***"Art.23- C** - Para a avaliação das funções ambientais de APP de imóveis situados em áreas urbanas consolidadas, a SMADEMA poderá solicitar ao demandante da intervenção/regularização a apresentação de Relatório de Caracterização Ambiental da APP que deverá considerar, no mínimo, os indicadores analíticos constantes do Anexo I a esta lei.*

***Parágrafo Único** – Os indicadores analíticos devem compor documento técnico elaborado por profissionais habilitados e acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica. "*

***Art. 23-D** - A área objeto da análise da perda de função referida no artigo 1º será delimitada conforme os critérios abaixo:*
I – quando se tratar de área, onde haja incidência de APP de curso d'água, será considerada na análise da perda de função, a APP definida em lei na extensão de 100 metros à montante e à jusante do limite da área onde se pretende regularizar ou implantar a edificação, ou todo o curso d'água, se sua extensão for menor do que a indicada anteriormente;
II – para as demais APP´s serão consideradas na análise da perda de função todas as áreas localizadas a menos de 100 metros dos limites da propriedade onde se pretende regularizar ou implantar a edificação.

***Parágrafo único:** Não se aplica o disposto nessa norma às APP´s que tenham perdido suas funções ambientais devido às ocupações irregulares, cuja remoção possa restabelecer as funções ambientais da APP. São consideradas irregulares as ocupações em APP´s, que tenham ocorrido em desacordo com a legislação vigente à época de sua implantação. "*

*"**Art. 32 ...***

§ 4º (Suprimido)
§ 5º Construções consolidadas, passíveis de regularização fundiária que não possuam outro local viável, atestado por profissional com responsabilidade técnica, será permitido fazer no passeio público fossa, filtro e sumidouro. Tal permissão, se concedida será condicionada à acesso para futura limpeza e, despesas custeadas pelo proprietário.
§ 6º Construções consolidadas que não possuam passeio público e nem área disponível para tanto, submeter-se-ão ao REURB conforme Lei 2.491/2020. "
*"**Art.33 ...***
Requerimento acompanhado de documento oficial com foto, solicitando aprovação dos projetos assinado pelo proprietário ou procurador legal com definição dos usos pretendidos (residencial, comercial, serviços, industrial ou misto); "

***"Art. 36** Após a aprovação do projeto, emissão do licenciamento ambiental Licença Prévia e Licença de Instalação (caso houver exigência legal - Resolução CONSEMA 372/2018 e Lei Municipal nº 2.207/2014) e, comprovado o recolhimento das taxas devidas, a Prefeitura Municipal, fornecerá o Alvará de Construção, válido pelo prazo descrito no cronograma, cabendo ao proprietário requerer revalidação pelo mesmo período de tempo."*

***"Art. 37** - A Prefeitura Municipal terá prazo de trinta dias, a contar da data de protocolo do processo, para se pronunciar quanto ao projeto apresentado, aprovando, reprovando ou exigindo complementação, neste caso, podendo ser prorrogado o prazo por mais 30 dias a partir do recebimento da documentação complementar. "*

"Art. 46 ...
§ 3ºO fornecimento do Habite-se para núcleos habitacionais e/ou atividades urbanas por unidades autônomas, disciplinadas pela Lei de Parcelamento de solo Urbano do Município ou, na falta desta, de regramento similar, fica condicionado à conclusão das obras de urbanização exigidas. "

***" Art. 47** Ao requerer o Habite-se, o interessado deverá encaminhar a seguinte documentação:*
I -Para a habitação unifamiliar isolada, requerimento à Prefeitura Municipal;
II -Para edificações industriais:
...
b)Alvará do PPCI
...

III -Para demais edificações:
...
d)Alvará do PPCI
..."

*"**Art. 90** ...*
§ 5ºAs áreas destinadas aos equipamentos comunitários, bem como a área verde, não poderão ser inferiores a 10% (dez por cento) da área remanescente oriunda da aplicação do parágrafo 4º, cada uma delas, podendo ser considerada a área de APP como área verde. "

*"**Art.104** ...*
I - Prioridade na utilização de espécies nativas de porte pequeno e médio, nos passeios públicos onde houver fiação aérea. Onde não houver fiação poderão ser utilizadas as espécies de grande porte. Utilizar espaçamento de no mínimo 3 metros entre uma muda e outra, quando possível, na proporção mínima de uma muda por testada mínima de lote; "

*"**Art.118 ...***
***Parágrafo único.** Todo e qualquer empreendimento no perímetro urbano, deverá respeitar quando possível as dimensões e o alinhamento das ruas já existentes. Sujeitos a aprovação pelos Setores competentes do Município. "*

***"Art. 130** A regularização de parcelamentos do solo para fins urbanos, em área já habitada, realizados em desacordo com a legislação municipal deverá ser efetuada observando-se os procedimentos desta Lei, desde que tenham sido protocolados até a data de publicação da Lei Municipal 2.491/2020.*
..."

*"**Art. 131** ...*
§ 3º Suprimido"

*"**Art. 134 ...***
***Parágrafo único:** casos não inclusos neste Artigo, submetem-se a Lei de Reurb 2.491/2020. "*

*"**Art.135 ...***
§5º Casos não inclusos neste Artigo, submetem-se a Lei de Reurb 2.491/2020. "

*"**Art. 138 ...***
§ 2º O Município poderá alterar o projeto já aprovado quando verificar alternativa que melhor atenda ao interesse público, observando-se a legislação federal aplicável. Nos casos omissos neste artigo, submete-se a Lei de Reurb 2.491/2020. "

*" **Art. 140** O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA e o Conselho Municipal de Habitação terão funções de gestores dos programas e ações urbanísticas bem como auxiliar na solução dos casos especiais além das funções que lhe forem pertinentes. "*

*"**Art. 143** As edificações que atualmente não sejam dotadas de fossas sépticas, filtros e sumidouros, e que serão objeto de reforma/ampliação, ou licenciamento ambiental, deverão implantar o sistema dentro do lote. Em caso de ser tecnicamente inviável, deverá apresentar a certificação por profissional técnico habilitado para a liberação de instalação no passeio público. "*

*"**Art. 149** Os casos omissos e as regulamentações necessárias desta Lei serão resolvidos por DECRETO do Executivo, ouvidos os Setores Técnicos da Prefeitura, Engenharia Civil e Meio Ambiente e, se for o caso, o COMDEMA e Conselho de Habitação. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 17 de novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B4065231

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 559/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Lisiane Ribeiro da Silva,** matrícula nº 3766-4, conforme avaliação da médica, Dra. **Michelle Zanferan**, CREMERS nº 28.396, a ser suportada pelo município, a partir de 16/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 16/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:51F7F60C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 107/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a aquisição da empresa MIGLIORINI E CIA LTDA, no valor total de R$ 7.518,12 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), aquisição de materiais para decoração natalina, tendo em vista a realização do Natal Luz 2021. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:2AA00809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 99/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa PIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA no valor total de R$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para a contratação de empresa para elaboração de projetos e documentos necessários para solicitação de alvará de proteção contra incêndio para os prédios administrativos municipais. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:397B440D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 560/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3647-1	**Elizabete da Silva Guadagnin**	10	09/01/2020 à 08/01/2021	22/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:431CEB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.646/2021

PROCESSO N.º 077/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, aos servidores Marcos André Pereira e Avelino Jorge Alflen e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:586715FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.647/2021

PROCESSO N.º 078/2021

OBJETO: instauração de Sindicância para investigar o furto de bem patrimonial cadastrado na Secretaria da Saúde, e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 76, da Lei Municipal n.º 1.907/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F03A4149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 289/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA PÁ CARREGADEIRA Nº 59** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, está compra se faz necessária pois é de fundamental importância a prestação deste serviço pois a pá carregadeira está apresentando falhas e perda de força e, desta forma não está conseguindo realizar os serviços da secretaria de maneira adequada, sendo de extrema importância que está máquina esteja em boas condições pois o município somente dispõe de uma pá carregadeira para atender as demandas do município, sendo a empresa contratada MANTOMAC, MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no** CNPJ nº 79.879.318/0001-44**,** no **valor total de R$ 3.924,00 (Três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.
PROCESSO Nº 289/2021 INEXIGIBILIDADE 22/2021

Independência, 17 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B6F8D19C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, caput da Lei nº 8.666/1993, atendendo ao Pedido de Compra/Serviço Nº 1423/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e do edital de Chamamento Público nº 002/2021, dispensa o processo licitatório PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA** DE MODO A ATENDER A DEMANDA DA Secretaria Municipal de Saúde**,** sendo a empresa contratada ASSOCIACAO DE LITERATURA E BENEFICENCIA**, inscrita no** CNPJ nº 92.962.869/0007-20**,** no **valor total de R$ 74.550,00**.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 17 de novembro de 2021

Independência, 17 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C88DAF0A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: Associação de Literatura e Beneficência, CNPJ n.º 92.962.869/0007-20
OBJETO: **prestação dos serviços médicos especializados em oftalmologia** de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total estipulado R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)
Com base Chamada pública nº 02/2021, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993
Data de assinatura: Independência, **EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:58F85F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o item nº 7 do anexo IV do artigo nº 56, altera a redação do artigo 65, 66, 67 e cria o artigo 65A da Lei Municipal nº 2.784/2017 de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada o item nº 7 do anexo IV do Artigo 56, da Lei Municipal nº 2784/2017 de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

ANEXO IV

….....

7. Requerimento por unidade.....ISENTO

Art. 2º Fica alterada a seção I do capítulo IV DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA, com alteração dos Artigos 65, 66 e 67 da Lei Municipal nº 2784/2017 e inclusão do Artigo 65A, que passa a vigorar conforme segue abaixo:
….....
Art. 65 A Taxa de Fiscalização e Vistoria tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município quando da fiscalização de funcionamento e monitoramento cadastral de estabelecimento de qualquer natureza, comprovada pela manutenção do órgão fiscal detentor do banco de dados cadastrais, estruturado e competente para orientar, monitorar e policiar o sujeito passivo previamente licenciado para explorar atividade econômica no território municipal, podendo, tais atos de regulação e controle, se perfectibilizar por quaisquer meios, sejam virtuais, atendimento administrativo presencial ou ações fiscais ostensivas, visando conduzir o sujeito passivo ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 65A O contribuinte da Taxa de Fiscalização e Vistoria é qualquer pessoa, física ou jurídica, que se habilite à licença prévia, nos termos do artigo 65.
Da Base de Cálculo e Alíquota
Art. 66 A Taxa de Fiscalização e Vistoria é cobrada em valores fixos, diferenciados em função da natureza da atividade, na forma do ANEXO IV que integra esta Lei.
Seção III
Do Lançamento e da Arrecadação
Art. 67 A Taxa de Fiscalização e Vistoria será lançada anualmente ou sempre que o órgão competente municipal proceder à verificação ou diligência quanto ao funcionamento do estabelecimento, na forma do artigo 65, realizando-se a arrecadação até o dia 30 (trinta) de setembro de cada exercício.

Parágrafo único. No caso de diligência pelo Fisco o vencimento dar-se-á 30 (trinta) dias após a sua realização.
.....
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO IV

DA TAXA DE EXPEDIENTE QUANTIDADE DE URM.

1. Atestado, declaração, por unidade.....5,80
2. Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folhas....2,10
3. Certidão, por unidade ou por folha.....5,80
4. Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.....14,80
5.Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.....5,80
6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade.....14,80
7. Requerimento por unidade..... ISENTO
8. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha.....0,28
9. Inscrição em concurso para cargo de:
9.1.nível superior 45,00
9.2.nível médio 27,00
9.3.nível simples 14,00
10.Outros atos ou procedimentos não previstos.....6,00

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3F407697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 494/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação da Senhora VANI NEHRING MELLA,** classificado em 21º lugar, no cargo de Professor Para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 462/2021 de 03/11/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:025ADBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 493/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor ELDOIR STEINKE,** classificado em 5º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 461/2021 de 03/11/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 17 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A1E88363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 11481/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:77CE5F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 234 /2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 – RETIFICA O EDITAL Nº 220/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Município de Ivoti torna público que, o item 10.3.2"c" do edital e 1.14"c" do Termo de Referência, constante do Edital nº 220/2021 do Pregão Eletrônico nº 26/2021, referente a aquisição de equipamentos de informática para instalação de software para geração de resumo e vídeo e sistema de analise inteligente de imagens para o Sistema de Videomonitoramento no Município foi retificado. A sessão pública, bem como as demais cláusulas do edital e anexos ficam inalteradas. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Ivoti, 17 de novembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5336DEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA** de **AGENTE DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com,conforme Processo Administrativo nº.078/2021, o qual reger-se-á pelo presente edital.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3D1DBFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 080/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de dezembro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ODONTOLÓGICO, para a Secretaria de Saúde.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 17 de novembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2E439149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 178/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 139/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de perícia médica através de junta médica para funcionário da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 17 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:9F194645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 043 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Locação nº 103/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2021 a 07 de novembro de 2022. Locador: **UTZIG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. Valor: R$ 1.469,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais. A taxa de água permanecerá na monta de R$ 56,53 (cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ficando ao encargo do Locatário a quitação desta. Data de assinatura: 05/11/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022. Contratado: **ROLLOF E BUENO LTDA**. Valor: R$ 200,52 (duzentos reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Data de assinatura: 05/11/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, pelos Correios, que atendam às necessidades do Município. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ano. Data de assinatura: 11/11/2021.

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 10 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2021. Contratado: **DINÂMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**. Data de assinatura: 09/11/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2DAB542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 788/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Filippi.
CNPJ: 05.024.032/0001-40
Objeto: Pagamento de franquia do seguro ambulância Mercedes Benz, placa: JAU-9C44.

Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0AB027CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 790/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Bormana Comercio de Autopeças Ltda.
CNPJ: 93.527.794/0001-27
Objeto: Peças para conserto do veículo placa: IZA-1G48, chassi: 93PB43M32KC060604. E manutenção geral para veículo placa: IZA-1G48, chassi: 93PB43M32KC060604.

Valor Contratual: R$ 2.602,41 (dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75C86C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/12/2021 às 10h, processo licitatório nº 975/2021, modalidade Tomada de Preços nº 18/2021, Objeto: **Recapeamento asfáltico tipo CBUQ da Rua Luiz Araújo.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:214485AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DE LICITAÇÃO - CONVITE N 01/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA torna pública a retificação ao CONVITE 01/2021, relativo ao processo 036/2021, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de SMP – Serviço Móvel Pessoal (telefonia móvel digital – celular) com fornecimento de até 56 linhas com os respectivos aparelhos celulares, em sistema de comodato, com portabilidade numérica para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, podendo o convite e as modificações realizadas através da errata serem obtidas nas segundas-feiras das 12h às 18h, terças a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h e sextas-feiras, das 8h às 14h, na Secretaria do Poder Legislativo, ou através do e-mail compras@cmnovasantarita.rs.gov.br, ou telefone 51 3479-1444, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
Onde se lê:
3.1.1 Características dos aparelhos - TIPO I (13 aparelhos):
Smartphone – Processador octacore, memória **RAM de 10 GB**, armazenamento interno de 128GB, tela de 6,5” ou superior, câmera frontal de 32MP, câmera traseira de 64MP, classificação IP67, Conexão 4G.
Leia-se:
3.1.1 Características dos aparelhos - TIPO I (13 aparelhos):
Smartphone – Processador octacore, memória **RAM de 6 GB**, armazenamento interno de 128GB, tela de 6,5” ou superior, câmera frontal de 32MP, câmera traseira de 64MP, classificação IP67, Conexão 4G.
Onde se lê:
3.1.2 Características dos aparelhos - TIPO II (43 aparelhos):
Smartphone – Processador Octacore, memória **RAM de 3 GB**, armazenamento interno de 128GB, tela de 6,4” ou superior, câmera frontal de 13MP, câmera traseira de 48MP, conexão 4G.
Leia-se:
3.1.2 Características dos aparelhos - TIPO II (43 aparelhos):
Smartphone – Processador Octacore, memória **RAM de 4 GB**, armazenamento interno de 128GB, tela de 6,4” ou superior, câmera frontal de 13MP, câmera traseira de 48MP, conexão 4G.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data para a Comissão de Licitação receber as propostas e documentos de habilitação, 26/11/2021, na Sala de Reuniões da Casa Legislativa, às 9 horas. Todos os demais termos e condições estabelecidas no CONVITE 01/2021 e seus anexos, permanecem inalterados. Informações completas estão disponíveis no site www.cmnovasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, 17 de novembro de 2021.

ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:45A021F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.587

De 03 de novembrode 2021.

EXONERA a pedido, a Servidora, SraMallú Pereira, do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e o Processo nº 14.475/2021.

Resolve:

1 – EXONERAR a pedido, a servidora,SraMALLÚ PEREIRA, Mat.9423-2, do cargo de Agente Administrativocom carga horária de trabalho de 40 (quarentahoras semanais), e lotação na Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 04 de novembro de 2021, data da solicitação.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB7A7F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.586

De 03 de novembro de 2021.

CONCEDE Licença Luto de 08 (oito) dias ao servidor, Sr.Léo Filipe Daudt Corrêa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso III do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo 14.451/2021,

Resolve:
1 – CONCEDER Licença Luto de 08 (oito) dias, a partir do dia 28.10, ao servidor, **Sr. LÉO FILIPE DAUDT CORREA,** Matrícula 12076-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por falecimento de seu Pai, **Sr. JOSÉ LÉO CORREA,** de acordo com a Certidão de Óbito nº 098111 01 55 2021 4 00078 009 0015578 16.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 28 de outubro de 2021, data do falecimento.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D72C11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.588

De 03 de novembro de 2021.

CONCEDE Difícil Acesso para a servidora, Sra. JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS, Professora.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.039/21,

Resolve:

1 – CONCEDER a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora, **Sra. JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS,** Mat. 6971-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, desenvolvendo suas atividades na **EMEF Homero Fraga**, em conformidade com o disposto no Inciso V, Art. 26 da Lei Municipal 695/04 e Portaria nº 584 de 2021, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 02 de agosto de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D53FFD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 1589/21

De 03 de Novembro de 2021.

AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO DOSSIÊ PESSOAL DO SERVIDOR HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo nº 14473/19 de 03/11/2021,

Resolve:

1 – AVERBAR no Dossiê de Pessoal do servidor **HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN**, de matrícula nº 841-01, cargo de Operador de Máquinas , lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e à Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021040.1.01206/21-2, NIT 1213013832-4 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 01/11/2021, num total de 3005 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
INDUSTRIA CALÇADOS NEI LTDA	01/11/1982 a 21/01/1983	0 ano, 02 meses e 28 dias
NISCHE CALÇADOS E BOLSAS LTDA	16/02/1983 a 10/03/1983	0 ano, 0 mês e 25 dias
CALÇAOS MARCELA LTDA	18/03/1983 a 18/09/1984	01 ano, 06 meses e 01 dia
MALCEL RONNEL IND E COM DE CALÇADOS CTDA	17/12/1984 a 04/02/1985	0 ano, 01 mês e 18 dias
CALÇADOS MARCELA LTDA	06/02/1985 a 26/02/1985	0 ano, 0 mês e 21 dias
CALÇADOS MARCELA LTDA	17/06/1985 a 20/10/1986	01 ano, 04 meses e 04 dias
MARCEL RONNEL IND E COM DE CALÇADOS LTDA	10/11/1986 a 30/11/1986	0 ano, 0 mês e 21 dias
AZALÉIA CALÇADOS CONCEIÇÃO LTDA	01/12/1986 a 05/10/1987	0 ano, 10 meses e 05 dias
CURTUME KERN MATTES SA	06/10/1987 a 08/12/1987	0 ano, 02 meses e 03 dias
CURTUME BENDER SA	21/12/1987 a 11/04/1989	01 ano, 03 meses e 21 dias
CURTUME SCHUCK SA	16/05/1989 a 27/07/1990	01 ano, 02 meses e 12 dia
NISCHE CALÇADOS E BOLSAS LTDA	12/06/1992 a 08/10/1992	0 ano, 03 meses e 27 dia

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	02/07/1993 a 20/06/1994	0 ano, 11 meses e 19 dias

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03/11/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61BBDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.590

De 03 de novembro de 2021.

NEGA POSSE a candidata, Sra. NARA REGINA DE QUADROS MACHADO, nomeada pela Portaria nº. 1.439 de 2021.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993,

Resolve:

1 – NEGAR POSSE a candidata, Sra. NARA REGINA DE QUADROS MACHADO, nomeada pela Portaria nº. 1.439 de 1º de outubro de 2021, onde obteve a classificação de 15º Lugar, no Concurso Público de Edital 001 de 2018 para o Cargo de Merendeira, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29 de outubro de 2021**, data da avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB1B4266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.591

De 03 de novembro de 2021.

REVOGA Portaria n° 565/2018, que suspendeu o estágio probatório da servidora Sra. REJANE ANGÉLICA KERBER.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
1 – Revogar a Portaria n° 565/2018, que suspendeu o estágio probatório da Servidora, Sra. **REJANE ANGÉLICA KERBER**, Matrícula 13323-4, cargo de Professora.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 06/04/2021,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:574ACCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.592

De 03 de novembro de 2021.

Nomeia em estágio probatório 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Monitor Social, no concurso de Edital nº. 001 de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 10.485/21,

Resolve:

1 – NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Monitor Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

FERNANDA DA SILVA ANDRADE 9° Lugar

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:63324297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.593

De 03 de novembro de 2021.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de FERNANDA DA SILVA CÂMERA, considerando que a mesma não tomou posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – Tornar sem efeito a nomeação da Sra. FERNANDA DA SILVA CÂMERA, nomeada pela Portaria nº. 1.437 de 2021 onde

obteve a classificação de 50º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no Artigo 63 da Lei Municipal nº 088 de 1993, que a mesma não tomou posse no prazo legal.

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81E9BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.594

De 03 de novembro de 2021.

EXONERA a pedido, a Servidora, Sra. REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA, do cargo de Assistente de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e o Processo nº 14.551/2021,

Resolve:

1 – EXONERAR a pedido, a servidora,Sra. REJANE TOMASZEWSKI DA SILVA, Mat. 9113-1, do cargo de Servente, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (03.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19F7B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.595

De 04 de novembro de 2021.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de LUCÊNIO JOÃO MACEDO FERRI, considerando que o candidato não tomou posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – Tornar sem efeito a nomeação do Sr. LUCÊNIO JOÃO MACEDO FERRI, nomeado pela Portaria nº. 1.467 de 2021, onde obteve a classificação de 7º Lugar no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Odontólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no Artigo 63 da Lei Municipal nº 088 de 1993, que o candidato não tomou posse no prazo legal.

2 – Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C19B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.596

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE a Gratificação Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora, Sra. IRACI CAPRA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 10.597/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER a Gratificação de Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Vencimento Básico da Servidora, **Sra. IRACI CAPRA**, Matrícula 1457-1, cargo de Operário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em atendimento à Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 069/2021, e considerando a Seção VII, Art. 98, Inciso V da Lei Municipal nº 88 de 1993.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 20 de julho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C031C373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.596

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE a Gratificação Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora, Sra. IRACI CAPRA.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 10.597/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER a Gratificação de Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o Vencimento Básico da Servidora, **Sra. IRACI CAPRA**, Matrícula 1457-1, cargo de Operário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em atendimento à Declaração de Insalubridade e Periculosidade nº 069/2021, e considerando a Seção VII, Art. 98, Inciso V da Lei Municipal nº 88 de 1993.
2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 20 de julho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:396B9A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.597

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. LEILA MARIA DE SOUZA, Auxiliar Administrativa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 14.099 e 14.100 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. LEILA MARIA DE SOUZA**, Mat. 760-1, Auxiliar Administrativa, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8268A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.598

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. GRACIELA VALMORBIDA, Agente Administrativa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 13.924 e 14.098 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. GRACIELA VALMORBIDA**, Mat. 15121-3, Agente Administrativa, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BD6257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.599

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis

centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. CAROLINE BASTILHA RIBEIRO, membro do COMPREV.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 13.918 e 13.919 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. CAROLINE BASTILHA RIBEIRO**, Membro do COMPREV, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70839B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.600

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. JOSIANE HOFFMANN, Auxiliar Administrativa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 13.917 e 13.916 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. JOSIANE HOFFMANN**, Mat. 787-1, Auxiliar Administrativa, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E16FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.601

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER, Agente Administrativa.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 13.914 e 13.915 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos) a Sra. BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**, Mat. 9571-1, Agente Administrativa, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4EEEF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.602

De 04 de novembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diárias para Dentro do Estado Com Pernoite, no valor total de R$ 1.073,40 (hum

mil e setenta e três reais e quarenta centavos), e 1 (uma) diária dentro do Estado Sem Pernoite, no valor de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Processos nº 13.911 e 13.909 de 2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) Diárias para Dentro do Estado com pernoite, **no valor total de R$ 1.073,40 (hum mil e setenta e três reais e quarenta centavos)** e **01 (uma) diária para Dentro do Estado Sem Pernoite, no valor total de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM**, Mat. 5009119-1, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **para cobrir suas despesas do dia 8 de novembro a 10 de novembro de 2021**, quando participará do **"XIX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA"** em Caxias do Sul /RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20F25DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.603

De 04 de novembro de 2021.

CANCELA as Portarias nº 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489, 1.490 e 1.491 de 2021.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

1 – CANCELAR as Portarias nº 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.489, 1.490 e 1.491 do ano de 2021, considerando que os processos digitais que as solicitaram foram cancelados para ajuste de sistema.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04.11.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C395640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4141/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Da nova redação Decreto nº 1356/2010, de 30 de Dezembro de 2010.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - O Art. 9º do Decreto nº 1356/2010, de 30 de Dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"**Art. 9º** - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site oficial da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no meio de publicidade oficial adotado pelo Município, no **mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições**. (NR)
Parágrafo Único - A veiculação dos demais extratos dos editais de prosseguimento dos processos seletivo fica a critério da Administração, desde que garantida a publicidade legal nos meios estabelecidos no caput deste Art." (NR)
.....
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1356/2010, de 30 de Dezembro de 2010.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BD6DD60C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4140/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 900

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 901
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 23.661.0017.1.123. – AMPLIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE CONSERVAS - CERRITO
Recurso: 1203 – FMA – Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 3849
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ - 500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.128.0037.2.202 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO PBF E CADUNICO
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta 821
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.361.0004.2.208 – Manutenção das Ações Étnico-Racial e o Ensino da culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos povos indígenas
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 4074
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 650,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 4.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 182
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 225
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 802
Elem. Desp: 3.3.90.3.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 300
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 650,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.124.0002.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 58
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Cód. da despesa: 60
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.008 – DIVULG. OFIC. E CONSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 40
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.500,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 24
Elem. Desp: 4.1.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9FD88073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021

PREGÃO Nº 27/2021 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2021
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pneus.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 01/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 01/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:918AA0EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

lei municipal n° 6.550, de 17 de novembro de 2021
Ementa: *Concede patrocínio esportivo a RAMOM COELHO ROST que representará a equipe Ramon Rost de Jiu Jitsu no Mundial de Jiu Jitsu, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.*
DATA: 17/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:11E5BB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2021
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/0001-61
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA TRIFÁSICA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
PRAZO: 365 dias
VALOR: R$7.115,72
tomada de preço N° 23/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D5C466B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 082/2021
CONTRATADA: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 082/2021, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
***EXPEDIENTE: 24575*/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5C200D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2019
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 023/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000 181
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000 195
***EXPEDIENTE: 24054*/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:141E39B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020
CONTRATADA: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 070/2020, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Obras:
06.030.0015.0451.0190.1408.34490510000000000000.00010000 - 316
***EXPEDIENTE: 23826*/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:33B7A11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO – ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Termo de Colaboração será exercida pela servidora e Secretária de Assistência Social e Habitação, Solange de Fátima Liçaraça Da Silva.
EXPEDIENTE: 19893/2021
DATA: 16/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E25FF77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2021
CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, conforme tabela abaixo:
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$81.799,47
pregão eletrônico N° 95/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3BF2FC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2020
CREDENCIADO: JAIR S S GOMES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de outubro de 2021, o **CREDENCIAMENTO** de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020**, nas seguintes áreas da tabela abaixo:
EXPEDIENTE: 22861/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F36E844F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019
CREDENCIADA: FYSIOCLÍNICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do Servidor RT Médico, tendo como sua suplente a servidora Aline Besteti.
EXPEDIENTE: 21125/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A595FFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do Servidor RT Médico, tendo como sua suplente a servidora Aline Besteti.
EXPEDIENTE: 21125/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:75394DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2020
CREDENCIADO: JAIR S S GOMES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de outubro de 2021, o **CREDENCIAMENTO** de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020**, nas seguintes áreas da tabela abaixo:
EXPEDIENTE: 22861/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:58525A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2021

Portaria nº 2055/2021 de 17/11/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **SILVIA DIAS**, do cargo de Professora Area II – Disciplina de Inglês, nível 03, a contar de 08 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 23435/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84E2EF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2021

Portaria nº 2056/2021 de 17/11/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **FERNANDA DE MELO SOUZA**, lotada na E.M.E.I. Pedrolina José Firme – Vó Pedra, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 28 de outubro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 23214/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C171426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2021

Portaria nº 2057/2021 de 17/11/2021 – Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor **NERI DE JESUS MESSAGI**,

correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 11 de abril de 2013 a 10 de abril de 2018, concedida pela portaria nº 1187/2018, de acordo com o processo nº 22836/2021, a contar de 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65E8E9AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2021

Portaria nº 2058/2021 de 17/11/2021 – Retifica a portaria nº 1374/2016 a fim de alterar o período compreendido, conforme processo nº 20981/2021. Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **JOÃO MILTON BRUM DA ROCHA NETO**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de setembro de 2011 a 28 de agosto de 2012, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com os processos nº 258075/2016 e 20981/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5CA702CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2059/2021

Portaria nº 2059/2021 de 17/11/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **JOÃO MILTON BRUM DA ROCHA NETO**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de agosto de 2012 a 21 de agosto de 2015, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 20981/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6975C592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2060/2021

Portaria nº 2060/2021 de 17/11/2021 – Altera o nível da professora **BRUNA SILVA DOS SANTOS DUARTE**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 08 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 23888/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6B334902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2021

Portaria nº 2061/2021 de 17/11/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a servidora **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**, do cargo de Assistente Social, padrão 08, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 23068/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97054A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2021

Portaria nº 2062/2021 de 17/11/2021 – Averba na ficha funcional da servidora **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, tempo de serviço público prestado ao Município de Farroupilha, anterior a sua nomeação, correspondente a 1.298 (mil e duzentos e noventa e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Unidade Gestora do RPPS do Município de Farroupilha, ambas anexas ao processo nº 7439/2020, a contar de 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64992F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2021

Portaria nº 2063/2021 de 17/11/2021 – Retifica a portaria nº 604/2021 a fim de corrigir o grau de insalubridade que não corresponde com o percentual concedido. Concede o adicional de insalubridade, em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento básico do cargo, ao servidor **SILVIO RAUL MORO**, cargo de Fiscal, padrão 06, a contar de 30 de abril de 2020, conforme processo nº 24339/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CAF14DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2021

Portaria nº 2064/2021 de 17/11/2021 – Retifica a portaria nº 2042/2021 a fim de corrigir o texto elaborado. **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas Disciplinares e Especiais na sindicância instaurada pela portaria nº 1998/2021, a contar de 16 de novembro de 2021, devido ao impedimento legal da titular do cargo **PAULA FERREIRA DE SOUZA**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FB232441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS PERSONALIZADOS para a EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** para usa da Secretaria de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 30/11/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2B549222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.840 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende e libera férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.267/2020, despacho nº 91 e Protocolos nºs 675, 756 e 788/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 5.820 de 25 de outubro de 2021, da servidora **Andressa Cristina Gomes Rangel,** Assessora do Secretário de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1746-9, **a contar de 05 de novembro de 2021**, restando um **saldo de 18 (dezoito)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 5.787 de 22 de setembro de 2021**,** da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **a contar de 18 de outubro de 2021**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 3º Liberar **04 (quatro)** dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 5.445 de 13 de outubro de 2020, liberadas no Art. 1º pela Portaria de nº 5.434 de 17 de setembro de 2020, da servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, **no período de 25/10/2021 a 28/10/2021,** restando um **saldo de 14 (quatorze)** dias de férias**.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D87C2CE1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 58/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Nucleorad
Modalidade Dispensa 860/2018.
Objeto prestação de serviços de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnostico médico e odontológico
Contrato nº 58/2018
Aditivo 03
Vigência 10/12/2021 a 09/10/2022
Valor R$ 491,34
Dotação 33.90.39.17.00.00

Pedras Altas, 17 de novembro de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:9D97C0EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.843 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor lotado na Secretaria de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.603/2021, despacho nº 7;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor **Dagoberto Garcia Machado,** Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 05/11/2021 a 05/02/2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BB7DC253

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.838 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014 e Lei Municipal nº 1.220/2015;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.780/2021, despacho nº 19 e Protocolos nºs 691, 727, 728 e 789/2021;
RESOLVE:
Art.1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 01 de setembro de 2021**, ao servidor abaixo elencado:
a) Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0.
Art.2º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 01 de novembro de 2021**, aos servidores abaixo elencados:
a) Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
b) Ione Elida Blank Bellini, Diretora de Escola, matrículas nº 413-8;
c) Solange de Fátima Fedrigo, Diretora de Escola, matrículas nº 410-3.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:055DCE5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.837 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Restringe atividades de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, recomendação médica constante no laudo em anexo ao Protocolo nº 754/2021, despacho nº 2;
RESOLVE:
Art.1º Restringir as atividades da servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues,** Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, **no período compreendido entre 01/11/2021 a 31/01/2022,** devendo evitar exercer funções que necessitem de esforços físicos como: carregar pesos, subir e descer escadas, flexão do corpo (agachar e erguer-se) e locomoção rápida.
Art.2º Permanecem inalterados o padrão de remuneração da servidora, bem como seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:46468864

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.845 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.994/2021, despacho nº 13;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Angela Vigil Rosso,** Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, lotada no Gabinete do Prefeito, **no período compreendido entre 17/11/2021 a 15/12/2021.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F1F86355

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.844 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 4.960/2020, despacho nº 136;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar **15 (quinze)** dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.706 de 09 de julho de 2021, liberadas pela Portaria nº 5.685 de 15 de junho de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.610 de 15 de março de 2021, concedidas no Art. 7º, II, "a" da Portaria 5.566 de 25 de janeiro de 2021, do servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1438-9, **no período de 29/11/2021 a 13/12/2021.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de novembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8F175A3B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.826 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Mudança de Nível a Professor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 697/2021, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão do ***Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão Esportiva, na Área de Concentração de Serviços, pelo Claretiano – Centro Universitário em 01/03/2017 e Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicomotricidade, pela Faculdade de Educação São Luís em 10/02/2019*;**
RESOLVE:
Art.1º Conceder mudança para o **Nível 3**, a servidora **Fernanda Graziele Machado Costa**, Professor - Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula nº 1784-1, conforme consta no Art. 18º e Art. 19º da Lei 576/2007 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **a contar de 01 de novembro de 2021.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:99E8C4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 007/2021 (PROCESSO DE COMPRA Nº 82/**2021) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Tipo: Menor Preço. Objeto:** Aquisição de dois tablets**, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. Recebimento das propostas:** a partir das 9h do dia 17/11/2021. **Sessão de lances: dia 30/11/2021 às 9h. Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Edital em: www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. Informações gerais: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.**

Pelotas, 17 de Novembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:39F0CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 223/2021 – Gabinete da Prefeita, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mensagens via whatsapp. Abertura: 10h do dia 30/11/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de novembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2BC9847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 294/2021 – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/11/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 856, de 18 de novembro de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Merendeira"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 - REPOSIÇÃO EDITAL 275/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 20A 24/11/2021	
CARGO	**MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
69º	CLARICE DUARTE BRAUM

O prazo de posse se encerra em **07 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5A22FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 295/2021 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/11/2021**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 277/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 20 A 24/11/2021	
FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
57º	ELIANE LOREDO CAMARGO

O prazo de contratação se encerra em **07 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EFF09876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 296/2021 – CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 20 A 24/11/2021	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatA**
91º	JÉSSICA MACHADO VAZ
92º	DARLENE LEMOS LEIVAS
93º	FERNANDA SCHMIELE
94º	CARINA DOS SANTOS DA FONSECA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:17D263EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 297/2021 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/11/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 20 A 24/11/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatA**
64º	VANESSA MOTTA SILVEIRA
65º	DANY ROSE GONCALVES DA SILVEIRA
66º	ANDRESSA LACERDA SILVA
67º	KAROLINE COSTA FARIAS
68º	HELENA SCHAUN DE BARROS
69º	PAOLA FERNANDA BORGES CUNHA
70º	SABRINA DA SILVA DICK

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de

candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de dezembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de novembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:32DAD076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 856, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de novembro de 2021, conforme Edital nº 294/2021, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19

Classificação	Candidato
69º	CLARICE DUARTE BRAUM

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretáriq Municipal

Registre-se e publique-se.

.....JMM

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:F4243416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 03/2021 (Mercado Público – 15 Bancas) SDETI

OBJETO: Permissão Administrativa de uso de espaço público, precária, onerosa e por prazo certo, de 15 (quinze) bancas do Mercado Público Municipal, para exercício de atividades comerciais. DATA E HORA DA ABERTURA: **21 de dezembro do ano de 2021, às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:446C5B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020 - SMS, firmado entre o Município de Pelotas e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH juntamente com a Universidade Federal de Pelotas/Hospital Escola, de comum acordo, em 14 de outubro de 2021 que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através de dispensa por inexigibilidade de licitação, artigo 25, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alteração do contrato nº 007/2020 e de seu documento descritivo, para atualização do número do CNPJ do HE-UFPEL, readequar os recursos financeiros referentes a habilitação de 20 leitos de unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e alterar o dispositivo referente ao Monitoramento e Avaliação do documento descritivo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BE74BB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 027/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Agente Administrativo

4° - Luís Henrique Eslabao Faria

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 19 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 18 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C05FF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº 053/2020
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA
CNPJ: nº 08.225.893/0001-85
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DECRIAÇÃO DE WEB SITE, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO.
INÍCIO: 08/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 MESES
VALOR: R$ 537,12 (quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos) referente a implantação e R$176,31 (cento e trinta e seis reais e trinta e um centavo) mensais.

Piratini, 27 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:4F62E6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 21/2021.** Objeto:**Aquisição de elevador com capacidade de até 600kg**. Abertura: **30/11/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 17 de Novembro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:842E1540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 004/2021

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Processo nº 316/2021
O Município de Riozinho - RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2021, sendo seu objeto a Aquisição de um Veículo de Porte Médio para Secretaria de Educação. A sessão pública ocorrerá no as 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021 no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 18 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:49030772

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 055/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 055/2021 - Processo nº3172021
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:30 horas do dia 03/12/2021, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 18 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F46B21EE

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021
PROCESSO N° 314/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO – TIPO LOTAÇÃO, para transporte de passageiros das localidades de Chuvisqueiro, Km 60, Sampaio Ribeiro e Santa Bárbara, em direção ao centro da cidade e vice-versa no Município de Riozinho/RS. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 20/12/2021, às 09h30. Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Guerino Pandolfo, 580, 2º Andar, Centro, Riozinho/RS, CEP 95.695-000. Esclarecimentos e Impugnações: Telefone (0XX51) 3548-1090 – Ramal 310 - E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho, 18 de novembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4DE55CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o exposto na lei 11.445, de 2007 e o Decreto 7.217, de 2010, que tratam sobre o saneamento básico;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei do Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO que o Município de Rosário do Sul, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rosário do Sul, anexo ao presente Decreto.
Art. 2º. O Município designará por ato administrativo Comissão responsável pelo monitoramento e fiscalização do Plano de Saneamento Básico.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:44F46D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2021 ás 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS PIRAMIDAL VISANDO APOIAR A ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVA E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 17 de Novembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9FA30276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 05/2021:ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, a Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021 para fins de CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA COM METODOLOGIA HÍBRIDA **CS – CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA – CNPJ: 93.686.277/0001-09** pelo valor de **R$ 3.541,77 mensais –** perfazendo um total de **R$ 42.501,24** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9F1CE8AB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA 288/2021

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA A SRA. CAROLINA VARGAS TASSO, para Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Aparecida, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 08 de novembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01C4B229

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA.

PORTARIA 289/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE APOSENTADORIA – LEA**.**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.918/2020, e atendendo o requerimento protocolado sob o n.º 001994/2021, CONCEDE Licença Especial de Aposentadoria ao servidor Sr. DORVAL WOHL, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula funcional n.º 0268, fazendo jus à totalidade de sua remuneração, bem como, computando-se este tempo como de efetivo exercício, a contar da data de 13 de novembro de 2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5097B9CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 82/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 82/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93,

adjudicando e homologando a empresa**: LINQ INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 05.147.697/0001-41,** perfazendo um total dispensado de **R$ 14.7500,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D5615E5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 83/2021: FARMÁCIA ESF ZÓZIMO RIBAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 83/2021, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA FARMÁCIA DA ESF ZÓZIMO RIBAS, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARCÍLIO DA LUZ VARGAS MEI – CNPJ: 22.729.419/0001-11,** perfazendo um total dispensado de **R$ 11.281,69** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7D87AC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a partir de **30.11.2021**, a Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA**, matrícula **3543-2**, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83E3F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do (s) artigo (s) 5° da Lei Municipal n° 3227/2021, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a Empresa: ADRIANO HELLWIG, CNPJ n° 26776.000/0001-71, pela não entrega do Item 34, Auto Transformador 1010VA, 220V/110V, (caso de inadimplemento) previsto no Edital do Pregão Eletrônico 21/2021, os quais, se comprovados, resultam na responsabilização pelas sanções administrativas, pelo inadimplemento das obrigações, com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, e aplicação de multa.
Outrossim, designa os seguintes servidores estáveis: Juliana Lucas Pereira, cargo: Agente Administrativo, matrícula: 3298-0, Ronilson Duarte Teixeira, cargo: Guarda Patrimonial, matrícula: 3138-0, Sandro Zulmar Camargo Dias (Presidente da Comissão), cargo: Fiscal de Obras, matrícula: 2854-1, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED54F774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 4122/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico 02/2021, que objetiva contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.311.157/0001-99. Valor da proposta: valor global anual R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Sant'Ana do Livramento/RS, 16 de novembro de 2021.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
O Presidente em exercício do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo Licitatório nº 002/2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres da Cunha, referente Pregão Presencial n° 002/2021 para contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a

Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento; no valor total da proposta: valor global anual R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), à empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 04.311.157/0001-99. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sant'Ana do Livramento/RS, 16 de novembro de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8CC610FC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2021

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 08/2021**, como segue:
CONTRATADA: ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI.
VALOR: Não gera despesa.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras de serviços de pagamento com cartão, na modalidade crédito e débito, faturamento eletrônico e parcelamentos de arrecadação de tarifas e taxas do DAE.
ORIGEM: Chamada Pública nº. 01/2021 – Processo Administrativo 3366/08/2021.
Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 2021.

•
CLAUDIA GISLAINE T.R. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:B97C1C9E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição aduelas de concreto.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 03 de novembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:DC5E1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Altera o Edital de Chamamento Público - Aldir Blanc 001/2021 - Santana do Livramento

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:
RETIFICAR o item 5.2.2 do edital Aldir Blanc - 001/2021 - Santana do Livramento.
ONDE SE LÊ:"Alexsander de Oliveira Har - CPF: 014.011.400-92 - MATRÍCULA: 820801 - Secretaria Municipal da Cultura - PMSL"
LEIA-SE:
"Rafael Kohanoski Ribeiro - CPF: 995.827.160-53 - MATRÍCULA: 820541- Secretaria Municipal da Cultura - PMSL"

SANDRA PONTES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:59D86C7B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo à participarem da reunião ordinária que se realizará no dia 22 de novembro de 2021, de forma virtual através do link da plataforma Zoom previamente encaminhado, com início às 11h30 para tratar assuntos de interesse da Autarquia.

Sant'Ana do Livramento, 17 de novembro de 2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:213CF4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOCAS DE LOBO ECOLÓGICA**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ nº 42.215.097/0001-08	01, 02, 03, 04, 05 e 06.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6F59C7C4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021. Processo Administrativo nº 18948/2021. Objeto: Contratação de empresa para abertura de 10.000 metros de valos com largura de 45 cm a 70 cm e profundidade de 60 cm para instalação de rede d'água na localidade de Santa Inês/Campo dos Cascalhos. Abertura: 07/12/2021, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F22A7C2B

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2021, Processo Administrativo nº 19389/2021: Objeto: Locação de trenó para decoração de natal. Valor R$ 14.260,50.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:64CD89CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2021

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Gilberto Corazza, sob nº 1445/2021 aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1407/2021, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor ERVINO RIEGER.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 17 de novembro de 2021.

VEREADOR NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E7EE3036

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2021

Altera artigos do Decreto Legislativo nº 251/2014

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º O caput do artigo 1º e o seu §5º do Decreto Legislativo 251/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os vereadores poderão utilizar até 12 (doze) diárias anuais, desde que autorizados pelo Presidente, em decisão discricionária, para o desempenho de missão temporária de caráter estritamente legislativo ou frequência a curso de aperfeiçoamento relacionado à atividade legislativa, em nome e no interesse do Poder Legislativo, para custear despesas com hospedagem e alimentação.
§5º Fica vedada a concessão de diárias para Vereadores que não se reelegerem no pleito do último ano da Legislatura."

Art. 2º O caput do artigo 2º-A do Decreto Legislativo 251/2014 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º-A Os servidores comissionados terão a possibilidade de frequentar até 01 (um) curso de aperfeiçoamento e capacitação custeado com diárias por ano, com interesse público, desde que autorizados pelo Presidente, em decisão discricionária."

Art. 3º A alínea 'c' do §5º do artigo 4º do DL 251/2014 passa a ter a seguinte redação:

"c) No caso de utilização de automóvel particular, o servidor/vereador ficará responsável por quaisquer danos ou sinistros que venham a ocorrer durante o período de viagem e o valor do adiantamento limitar-se-á aos gastos equivalentes se a viagem fosse realizada de ônibus e, quando da prestação de contas, deverá apresentar comprovante de abastecimento do dia e local da saída e comprovante de abastecimento no dia e local do retorno;"

Art. 4º O caput do artigo 2º do Decreto Legislativo 251/2014 passa a ter a seguinte redação, com a revogação dos seus §§1º e 2º:

"Art. 2º Os servidores efetivos terão direito a diárias quando autorizados pelo Presidente, para tarefas de caráter estritamente funcional (como acompanhamento da Presidência e dos demais Vereadores em audiências e outros compromissos institucionais) ou freqüência a curso de aperfeiçoamento dos serviços legislativos, que implique em deslocamento para outro Município."

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 17 de novembro de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:085F5E3F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2021

Extrato da Dispensa de Licitação N° 127/2021, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviço de reestruturação elétrica, lógica e conexões no prédio localizado na Av. Brasil, 399, futuras instalações do novo Centro Administrativo, com base em laudos de engenharia em anexo, que atestam riscos de segurança na ocupação do atual prédio da administração municipal localizado junto a Rua Antunes Ribas, 1100, tendo como contratada a empresa : FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de Serviços.	62.400,00	62.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A5BC94B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 207/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 207/2021 da Dispensa De Licitação 73/2021, que tem como contratada a empresa TELE REPAROS, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	03 MESES	Serviço mensal de limpeza dos banheiros da Praça Pinheiro Machado (de domingo à domingo, 8 horas diárias)	R$ 4.104,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F94F205C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 238/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 238/2020 do Pregão Presencial 034/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar – Itinerário 25, tendo como contratada a empresa JOÃO AUGUSTO FERNANDES DE NASCIMENTO, sendo objeto do presente termo aditivo a Redução de 38 Km no itinerário 25 a partir de 01/10/2021. Com a referida redução o itinerário 25 passará a ter 120 Km.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5AAA7B01

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 225/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 225/2018 do Pregão Presencial 55/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos e Manutenção Preventiva Da Unidade De Pronto Atendimento – Upa, tendo como contratada a empresa PORTO, ROCHA & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 28 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022, conforme solicitação em anexo encaminhada pelo Departamento de Processamento de Dados. Os valores dos itens do contrato sofreram reajuste de 15,56% equivalente a metade do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.582,15(cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) R$ 6.450,73 (seis mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e três centavos) para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos e dos atuais R$ 1.000 (mil reais) para R$ 1.155,60 (mil reais cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) para Manutenção Preventiva Da Unidade De Pronto Atendimento – Upa, totalizando R$ 7.606,33 (sete mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ABCC45CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Adjudica-se a Tomada de Preços n°. 009/2021 que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do centro de referencia especializado de assistência social – CREAS, conforme plano de trabalho do convenio 888351-2019, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora GTS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.959.756/0001-01, pelo valor de R$ 464.435,85 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) sendo R$ 325.105,10 (trezentos e vinte e cinco mil cento e dez reais e dez centavos) de materiais e R$ 139.330,75 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D0C35C4D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Homologa-se a Tomada de Preços n°. 009/2021 que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do centro de referencia especializado de assistência social – CREAS, conforme plano de trabalho do convenio 888351-2019, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como empresa vencedora GTS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.959.756/0001-01, pelo valor de R$ 464.435,85 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) sendo R$ 325.105,10 (trezentos e vinte e cinco mil cento e dez reais e dez centavos) de materiais e R$ 139.330,75 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2DA25097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 025-2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 025/2021, destinado na contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município. A abertura será realizada no dia 25/11/2021 às 14 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8420.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de novembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:43C72624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de HABILITAÇÃO, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução da obra de reforma do mezanino do Corpo de Bombeiros, localizada à Av. Cristóvão Pereira de Abreu, nº 514, Bairro Passo dos Ramos, neste município, conforme Pedido de Compra 2021/1245, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, declara **HABILITADA** a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ Nº 27.635.652/0001-59, por ter cumprido com as exigências editalícias. Desde já ficam os interessados intimados do prazo recursal ou sua denegação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:B68C22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 129/2021 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de equipos odontológicos nos Postos de Saúde Central e Várzea. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/12/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:80E7FCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084-2021

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2021, destinado à contratação de empresa para capacitação dos Manipuladores de alimentos das cozinhas das Escolas através do curso Boas Práticas de manipulação de Alimentos, com base no inciso XII do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº 2158/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da educação através do memorando nº 966/2021 e pedido de compra nº 2021/1426, através da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS, CNPJ Nº 87.112.736/0001-30, para ministrar o curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, sendo 02 (duas) turmas ao valor unitário de R$ 1.808,00, cada turma, totalizando R$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato firmado terá vigência de 180 dias a contar da assinatura do contrato. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constaR.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F9AE1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 028/2021, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução do projeto de reforma da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima A abertura do certame será realizada no dia 07/12/2021, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 02/12/2021. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6DE37181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº 016/2020 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 007/2021.
CONTRATADO: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.363.988/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma no prédio de dois pavimentos da EMEF Nossa Senhora de Fátima.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, para reduzir a importância de R$ 1.268,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais) em razão da conclusão da obra, conforme solicitação contida no Memorando 1318/2021- SEMED, de 03/11/2021, encaminhado pelo Memorando nº 1467/2021 – DEC de 08/11/2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:59D3BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 191/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2021.
CONTRATADA: L. J. D´AVILA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de Vales Transportes da empresa L.J. D'ávila , para atender ao deslocamento dos servidores municipais.
VALOR TOTAL: R$41.764,80.
PRAZO: Até 16 de maio de 2022, a contar de 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9E2EBEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 054/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Ana Caroline Silva do Amaral	35º
Administração	Jennifer Karoline da Silva Pena	36º
Administração	Maria Eduarda dos Santos	37º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AD4B5FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 055/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Carlos Augusto Paiva	1º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:EF3113FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ELIANE ANGELITA RODRIGUES DA SILVA ILGENFRITZ, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificada em 10º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7C5605DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 91/2021 (Processo Administrativo nº 260/2021). **Objeto:** Contratação do SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.(CNPJ nº 03.775.069/0001-85) para realizar duas edições do curso de capacitação "Operações de Preparação e Soldagem no Processo MAG", com carga horária de 60 horas cada, a ser ofertado ao munícipes, com intuito de qualificação de mão de obra e geração de emprego e renda, consoante justificativa anexa Requisição de Compra Nº832/2021 - SEDECOM. **EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, (CNPJ nº 03.775.069/0001-85): Item: 1. **Valor Total:** R$ 28.300,00. **Base Legal:** Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F0B4B675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando a licitação a seguir: - **Pregão Eletrônico nº 090/2021** - contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de CICLOVIA nas ruas Barão de São Gabriel, Sebastião Menna Barreto e Osvaldo Simões de Nóbrega, no Município de São Gabriel/RS. Obra vinculada ao Contrato de Repasse nº 899824/2020/MDR/CAIXA, **no dia: 01/12/2021, às 08:30 horas**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel,17 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:84C8C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – tendo em vista ao exposto no Parecer Jurídico nº 1120/2021, REVOGA-SE a presente licitação com suporte nas razões explanadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

São Gabriel, 17 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C617B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – contratação de empresa jornalística para assinatura do Jornal Zero Hora, modalidade: COMBO (jornal impresso ZH + jornal digital GZH) – pacote anual, com entrega de segunda à sexta – R$ 1.513,80 anual – RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A.

São Gabriel, 17 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:46C55E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular – cobertura total – com assistência 24 horas completo e com quilometragem e guincho ilimitados, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde – R$ 10.400,00 – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 17 de novembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EB851828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **03 do mês de Dezembro do ano de 2021, às 09:00 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Tomada de Preço 03/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares do município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações técnicas do projeto básico - Termo de Referência. Cópia do Edital, projeto básico, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

São João do Polêsine, 17 de novembrode 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:36238014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

Organização: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio
Objeto: auxiliar a Organização no pagamento do adiantamento do 13º salário dos professores, monitores e instrutores
Transferência Financeira: R$ 16.000,00
Declaração de Dispensa de Chamamento Público nº 063/2021
Prestação de contas: 90 dias a partir do término da vigência da presente parceria.
Vigência: 31/12/2021
Assinatura: 17/11/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E16A7EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021: Dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica CBUQ em trechos das Ruas Prof. José Bianchin, Vergílio Stanguerlin, Arthur Heller, João Carniel e Bonifácio de Mattos, no Município de São José do Ouro, com recursos do FINISA.
* Cadastramento das empresas e vistoria do local até às 13h do dia 06 de dezembro de 2021.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CC1825BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Município de São José do Ouro, Sucessores Valdemar Carniel, Luiz Antonio Dias Ferrari e Magda Dias Ferrari, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Petrópolis 01 (NUI01_03)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4EC18D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 157, de 18 de maio de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir 01 de outubro de 2015,** à **EVERTON DE ARAUJO CORREA,** matrícula n° 82047**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo I, admitido em 14 de outubro de 1998, nomeada pela Portaria nº 32.080, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-4,** referente ao período de **01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2015, em SUBSTITUIÇÃO** a Portaria nº 54.341, de 19 de novembro de 2007, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Parágrafo Único do Art. 104 da Lei Municipal nº 7.545 de 16 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A8042B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.101

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 272, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 02 a 15 de novembro de 2021 (14 dias), o servidor **FLÁVIO HALLMANN DUARTE,** matrícula nº 85143, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL, matrícula nº 80978, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E2D025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2020.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de novembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F89564A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2020.
CONTRATADO: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05.
ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da sede da empresa CONTRATADA constante no preâmbulo do contrato nº 69/2020, para fazer constar que passa a situar-se na "cidade de Jundiaí/SP, na Rua Barão de Teffé, nº 160, Conjunto Comercial 505 A V13, bairro Jardim Ana Maria, CEP 13208-760, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, em 27/09/2021, sob nº 445.998/21-0.
DO GESTOR : Altera-se a Cláusula Décima do contrato para incluir como GESTORA pela Autarquia Serviços Municipal de Água e Esgoto - SEMAE a servidora Janice Figueiredo, matrícula 696, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A54B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019.
CONTRATADO: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.009.282/0001-59
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:405CAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 707/2009.
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.235.123/0001-90.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 30 de setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F9F5BC49

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3056/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3056/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
CONTRATADO: MITIMANN SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ Nº: 30.922.894/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização das instalações do SEMAE totalizando uma área prevista de 198.764,65 m², de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C8118FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata o *caput* é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.

Seção II
Dos conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;

II – Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei; e

III – Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada;

IV – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em lei, acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dele segurados e a seus dependentes que tenham ingressado no serviço público:

I – a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e

II – até a vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.

Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência:

I – a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar; ou

II – a partir da vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar – RPC e da inscrição no plano de benefícios

Subseção I
Do servidor que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 5º O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:

I – a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese da sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou

II – a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º É facultado ao servidor referido no *caput* manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, sendo sua inércia, transcorridos 30 (trinta) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita.

§ 2º Havendo a manifestação da ausência de interesse, na forma e prazo do § 1º, fica assegurado o direito à restituição integral do valor das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, no prazo de 30 (trinta) dias, atualizado conforme o regulamento.

§ 3º A hipótese do § 2º não constitui resgate.

§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 5º Após o decurso do prazo previsto no § 1º, o cancelamento da inscrição constituirá resgate, nos termos do regulamento.

Subseção II
Do servidor que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 6º O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC poderá a ele se filiar mediante prévia e expressa opção pela adesão ao plano de benefícios:

I – no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, na hipótese da sua remuneração, nessa data, ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou

II – no prazo de 30 (trinta) dias, contado do primeiro dia da competência subsequente àquele em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§1º O exercício da opção pela filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme o *caput* e na forma dos incisos I e II:

I – é irrevogável e irretratável;

II – garante o direito à contrapartida do patrocinador; e

III – sujeita os benefícios que forem concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 3º desta Lei, mesmo no caso de exercício do direito previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º A previsão do inciso I do §1º não prejudica o direito do participante requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 5º.

Subseção III
Do autopatrocínio

Art. 7º O servidor titular de cargo efetivo, independentemente da sua data de ingresso no serviço público, poderá a qualquer tempo e facultativamente se filiar ao Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, mediante a adesão ao plano de benefícios e nas seguintes hipóteses:

I – enquanto sua remuneração for inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

II – nos casos em que sua remuneração superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde que não esteja o servidor inscrito no plano de benefícios na forma dos arts. 5º ou 6º desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos servidores que vierem a aderir ao plano de benefícios na forma deste artigo:

I – fica vedada a contrapartida do patrocinador;

II – a base de cálculo para a contribuição do servidor será definida no regulamento do plano de benefícios.

III – não será aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, salvo àqueles servidores que tenham ingressado no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC ou, então, tenham requerido o cancelamento de que trata o art. 6º, § 2º, desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das regras gerais

Art. 8º Observada a legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 9º O plano de benefícios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do § 15 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 10. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.

Seção II
Dos benefícios

Art. 11. Os benefícios programados, definidos no plano de benefícios, terão seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de benefícios de que trata o *caput* deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem ao menos os decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção III
Do patrocinador

Art. 12. O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar, expressamente, esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* compreende poderes para:

I – a celebração de convênio de adesão e suas alterações;

II – a retirada de patrocínio;

III – a transferência de gerenciamento;

IV – a manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 13. Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I – a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses contribuições definidas;

III – a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;

IV – em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;

V – os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;

VI – a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a noventa dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Dos participantes

Art. 14. Pode se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, todo o servidor público titular de cargo efetivo no Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 15. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:

I – regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o instituto;

II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.

§ 3º Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.

Seção V
Das contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º Fica ressalvada da regra do *caput* o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 17. Nos termos do regulamento do plano de benefícios caberá ao participante a definição de sua alíquota de contribuição.

Parágrafo único. Além da contribuição normal, o regulamento do plano de benefícios poderá prever:

I – alíquotas de contribuição adicional para o participante, de caráter opcional, sem contrapartida do patrocinador;

II – possibilidade de aporte eventual de recursos pelo participante, a qualquer tempo, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

Art. 18. A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, não podendo exceder a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 19. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:

I – seja filiado ao Regime de Previdência Complementar – RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e

II – cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* não terá direito à contrapartida do patrocinador.

Art. 20. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes conforme a respectiva vinculação funcional do participante.

§ 2º Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 3º Será considerado inadimplente o Município na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 21. A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 22. A escolha da entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.

§ 1º A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada nos termos do *caput* deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 23. O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.

§ 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:

I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;

II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;

III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;

IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do *caput*.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado, alternativamente à instituição de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme exigência do *caput*, a delegar, mediante decreto, as competências definidas no §1º a órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 24. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, se instituído, será composto por 4 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente servidores públicos Municipais e preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 2º Cabe aos participantes, em assembleia, a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 3º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.

§ 4º A escolha do presidente do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar será feita pelos próprios membros do Comitê, através de eleições cujas regras constarão dentro de seu regimento interno.

§ 4º A- O Presidente do Comitê terá, além do seu voto, o voto de qualidade, salvo nas matérias atinentes à eleição da presidência, quando seu voto terá o mesmo peso dos demais membros.

§ 5º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 6º Serão definidas em decreto as demais condições de funcionamento do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional referidos no § 3º.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Lei específica poderá dispor acerca de medidas de compensação como forma de incentivo para que os servidores de que trata o art. 6º desta Lei optem pela sua filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC mediante a adesão ao plano de benefícios.

Parágrafo único. Dar-se-á preferência para atingir o objetivo referido no *caput*, sempre considerando a avaliação técnica da viabilidade e dos impactos da medida, ao aporte extraordinário pelo patrocinador, como forma de potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Art. 26. Fica o patrocinador autorizado a promover, se for o caso, aporte inicial ao plano de benefícios, a título de adiantamento de contribuições futuras, o qual deverá ser compensado ou restituído conforme regras que deverão constar de forma expressa no convênio de adesão.

Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 27. A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC de que trata o *caput* do art. 23 desta Lei, ou a delegação prevista pelo seu § 2º, deverá ocorrer em até 180 dias contados da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6A18A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) terapeuta ocupacional, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à equipe técnica da Casa da Criança e do Adolescente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com amparo no art. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição do Cargo de Terapeuta Ocupacional, constantes do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 1.572,13 (um mil quinhentos e setenta e dois reais com treze centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.
Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, se procederá à seleção do candidato mediante Processo Seletivo Simplificado tão somente através de análise curricular e mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade 2.090: Manutenção da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; 3.1.90.04.00.00.00.00.0001.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CB5F4158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 205.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
329021	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÃ FINANCEIRA.	R$ 205.000,00
Total		**R$ 205.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EA85A437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0929/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, matrícula 1998, o gozo de 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **12.07.2020 a 11.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.11.2021 a 25.11.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9D4980A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0930/2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, matrícula 2565, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.05.2019 a 08.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.11.2021 a 26.11.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:73B3C201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0931/2021, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **MARINA MACHADO CANABARRO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1241, referente ao quinquênio ininterrupto de **22.02.2012 a 21.02.2017** nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:85FD02E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0932/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 10(dez) dias der férias interrompidas ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de operador de mesa, referente ao período aquisitivo de 11/02/20 a 10/02/21, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0578 de 08/06/21**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 16/11/21 a 25/11/21.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FF53D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0933/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.11.2021 a 04.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.11.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8067B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0934/2021, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **CLENIR DIONE STEINHAUSEN TASCHETO**, matrícula 1709, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **15.10.2021 a 15.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.10.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:24872B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0935/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGELA MARIA PIRES LOPES**, detentor (a) do cargo contratado (a) de Técnica eme Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 3075 de 19.11.2019, matricula 3292, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2020 a 01.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.11.2021 a 21.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:33D28DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0936/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice - Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **Ruben Klein**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 281, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice - Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9D509148

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021: Registro de Preços para prestação de serviços continuados de corte de grama, serviços de pintura de meio fio, serviços de capina/ raspagem, serviços de limpeza, manutenção e jardinagem de praças, logradouros públicos, consistindo na conservação e limpeza de calçamentos, canteiros centrais, praças, parques, espaços públicos, logradouros, no perímetro urbano e também rural.

ABERTURA 01.12.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro doSul, 17 de novembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:787A7285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 357/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 357/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, CNPJ. 00.152.379/0001-55 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BBBDD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 359/2021 PREGÃO PRESENCIAL 26/2021 ARP Nº 08/21

Súmula do Contrato N.º 359/2021
Pregão Presencial 26/2021
ARP Nº 08/21

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, VIDEQUIMICAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.112.092/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 17 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:011ED242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2020.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 063/2020 – E.A nº 16246/2020–** modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, que devido o pedido de desclassificação da empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, habilitada para fornecer o item 30 – METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML – 10ML.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B9C4FFD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2021

Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico RP nº 048/2021, para retificação do Edital cujo objeto é aquisição de materiais esportivos para as Escolas Municipais de Sapucaia Do Sul, **e REAGENDADO para o dia 30/11/2021 ás 10h00 min.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:81263C45

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021.

Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico RP nº 019/2021, para retificação do Edital cujo objeto é aquisição de mobiliário, e **REAGENDADO para o dia 01/12/2021 ás 10h00 min.** O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CAEB5D23

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 125153/2021 - PE nº 0224/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO O MOBILIÁRIO DA FARMÁCIA, LABORATÓRIO E SALA VERMELHA DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 30/11/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:315A5131

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Processo: 127101/2021, Tomada de Preços nº. 0001/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO COM APROVAÇÕES EM ORGÃOS COMPETENTES (Vigilância Sanitária e Prefeitura), PROJETOS DE FUNDAÇÕES, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), ATERRAMENTO, SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/CFTV, CLIMATIZAÇÃO, GASES MEDICINAIS E PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS NO HOSPITAL TRAMANDAÍ** ABERTURA: 20/12/2021 as 10h, **LOCAL:** Sala de Reuniões – Rua Alegrete, 145 – Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS. Informações: de seg. à sex. das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 no setor de compras, fone: (51) 3451-8200 Ramal 161.
Edital no site http://www.fhgv.com.br/home/licitacoes-tramandai/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:20950AFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 126911 DL: 0562.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Aparelho para determinação de coagulação e Fitas teste com tromboplastina humana), PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA (00512932000113) R$ 19.672,00. PROCESSO: 127320 DL: 0568.052/2021 Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: ÉDIGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (26030026000176) R$ 580,00.

INEXIGIBILIDADE: PROCESSO: 120959 INEX: 0041.001/2021 Objeto: contratação de sistema de gestão clínica de indicadores em terapia intensiva e gestão de incidentes de risco e monitoramento dos indicadores de segurança do paciente para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS LTDA (10542126000141) R$ 3.551.520,00.

Sapucaia do Sul, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:255AECAE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS : PROCESSO: 77254 PERP: 0031.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos itens abaixo elencados: ITEM 37 - SORO FISIOLOGICO + GLICOSE 5% (GLICOFISIOLOGICO), 500 ML, para R$ 3,13 (três reais e treze centavos). ITEM 46 - SORO GLICOSADO 5%, 250 ML, para R$ R$ 3,1454 (três reais, mil quatrocentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos). Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. PROCESSO: 77254 PERP: 0039.001/2021 Objeto segundo termo aditivo: m decorrência do aumento do custo em proporções

imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos itens abaixo elencados: Item 03 – Água destilada ampola 10 ml, para o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item 38 - Soro fisiológico 100 ml, para o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos); Item 39 - Soro fisiológico 1000 ml, para o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Item 40 - Soro fisiológico 250 ml, para o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 41 - Soro fisiológico 500 ml, para o valor de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos). Fornecedor: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO: PROCESSO: 1699 CPC: 0001/2019 Objeto: segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021. DO REAJUSTE: O valor da contratação passa a ser nos seguintes valores/hora: 1 – 990016 – MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA / MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA, de Ambulatório de Transtornos de Ansiedade, no valor hora de supervisão presencial de R$ 142,58. 2 – 990016 – MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA / MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA, de Ambulatório de Esquizofrenia, no valor hora de supervisão presencial de R$ 142,58. 3 – 990016 – MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA / MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA, de Ambulatório de transtorno depressivo maior, no valor hora de supervisão presencial de R$ 142,58 4 – 990016 – MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA / MÉDICO PRECEPTOR EM PSIQUIATRIA, de Ambulatório de Geriatria, no valor hora de supervisão presencial de R$ 142,58. Fornecedor: VL CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA

Sapucaia do Sul, 18 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7659BC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 118 /2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de novembro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº172/2021, do TIPO MENOR PREÇO cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um tanque para Água com bomba lobular, instalado em caminhão, para auxiliar nas obras do interior no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 17 de novembro de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F8B372BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.496/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de mão de obra para construção de janelas, cabeceiras, moldura da porta frontal, moldura e prateleira do balcão da cozinha, corte e fixação dos bancos no Parque de Exposições Jose e Rosalina Koehler, com a empresa Rogerio Luis Silveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FA339E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4914/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ANUAL

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, **RATIFICA** o parecer jurídico de nº 1146/2021, nos termos da alínea *d*, e **DECIDE** pelo indeferimento do reajuste anual para o contrato de nº 93/2018.

Taquara, 12 de novembro de 2021

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:33CDFC36

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 106/2021
PROCESSO N°: 5277/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de um veículo novo, zero km, transformado em AMBULÂNCIA RESGATE para uso da Corporação dos Bombeiros, 2º BBM - 3ª Cia - 2º PelBM, *Marca: MERCEDES BENZ; Modelo: Sprinter 416 10,5m³ TCA AMB; Ano e Modelo: Mínimo ano 2021/2021.*
VALOR: R$318.472,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da entrega do veículo.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO.**
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:46086E55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 100/2020
PROCESSO N°: 6934/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de novembro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO L. SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:83DCFB86

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 107/2021
PROCESSO N°: 6571/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE incluindo todas as unidades de atendimento da rede básica, especializada, vigilância em saúde e mobilidade para agentes comunitários de saúde, juntamente com a execução de serviços técnicos de conversão e migração de base de dados, implantação, customização, garantia, consultoria técnica, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, treinamento e capacitação e suporte técnico.
VALOR: R$ 580.001,01 (quinhentos e oitenta mil, um real e um centavo)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, englobando o valor fixo mensal da licença de uso, manutenção e suporte técnico e o valor proporcional, se houver, referente à execução das horas das customizações (ou melhorias), manutenções evolutivas, treinamentos e consultorias solicitadas pela CONTRATANTE, dentro dos limites do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BELIVAQUA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CDE9EDF4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 050/2021

Processo n° 8429/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa para *Prestação de serviços de transporte de pacientes ao Hospital de Portão, para realização de cirurgias eletivas previamente agendadas*, com base na justificativa anexa ao Processo, fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico n° 1284/2021.

Taquara, 17 de novembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F987173D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4713/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4713/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Empresa Para Execução de Móveis Sob Medida Para Área Onde Pacientes Aguardam Atendimento Ao Ar Livre, Para Consultas e Exames Da Vigilância Em Saúde e Regulação.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4713/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 12:00 horas do dia 23/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:15356EAD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 072/2016
PROCESSO N°: 7474/2016
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2016 – Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: ALÍPIO KUMPEL
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 1905 e 1875, bairro Morro do Leôncio
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de locação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de novembro de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE IMÓVEIS LTDA (Procuradora)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C0EED46A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4627

O Município de Taquara informa, que está disponível a COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente a aquisição de ÓLEOS

LUBRIFICANTES para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Pedido n° 4627/2021.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 23/11/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o formulário de itens, através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.

Havendo dúvidas quanto às especificações dos produtos, o contato deverá ser realizado junto à Secretaria de Obras, com Victória, no telefone (51) 3542-3775, ou através do e-mail obras07@taquara.rs.gov.br

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D7F9A6C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO 112/2021

CONTRATO N°. 112/2021
PROCESSO N°: 8429/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa nº 050/2021 – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KATIVA BUS LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Transporte de Pacientes ao Hospital do Município de Portão, sito à Rua São Leopoldo, n° 996, para a realização de cirurgias eletivas previamente agendadas, com saída da sede da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme descrição na tabela abaixo:

Data	Descrição do serviço	Horário de Saída
19/11/2021	Transporte de 05 pacientes + 05 acompanhantes	Às 04:00hs
26/11/2021	Transporte de 05 pacientes + 05 acompanhantes	Às 04:00hs
03/12/2021	Transporte de Transporte de 20 pacientes + 20 acompanhantes	Às 08:00hs
07/12/2021	Transporte de 06 pacientes + 06 acompanhantes	Às 10:30hs
17/12/2021	Transporte de 20 pacientes + 20 acompanhantes	Às 08:00hs

VALOR: O valor total contratado importa em **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de Contrato, acompanhado da Planilha de Execução. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de **30 (trinta) dias a contar de 19/11/2021**, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:55AD2004

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PEÇAS – CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS

COTAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS** de placas IVQ 4361, IXF 2354, IQO 8598, AAA-4040, EVO 8664 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo conforme Pedido n° 4898/2021, 4899/2021,4895/2021, 4935/2021 e 4934/2021.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 15 horas do dia 22/11/21 – Segunda-feira.

O formulário de itens poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51 35423775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PM Taquara/RS
Fone: 51-3542 3775

Publicado por:
Victória Luiza da Silveira
Código Identificador:E22497F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação PREGÃO nº 49/2021, forma Eletrônica, tipo menor preço por Lote, para formação de ata de registro de preços, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 30 de novembro de 2021, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão nº 49/2021
Processo Licitatório Nº 122/2021 – Ata de Registro de Preços

Data da Sessão: 30/11/2021
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 18/11/2021, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 30/11/2021, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisições de serviços especializados de manutenção e reparos de equipamentos Médicos e Odontológicos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de novembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:618EB9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E eventos e sonorização LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa que coloque sonorização para evento 4° pedal solidário da APAE. **Valor:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2B477264

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** PR indústria e locação de estruturas LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa que alugue pirâmides em lona tamanho 10MX10M. **Valor:** R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:99BE2669

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Reformadora de Pneus Osório LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de recapagem em diversos pneus utilizados em máquinas e veículos da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 10.586,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:CA8D70E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 170 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n° 137/2021, Edital de Homologação do Resultado Final n° 154/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, **CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4°	MACIEL DA SILVA ENGEL	042.340.000-27	92

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40h	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2A92459D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 171 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	17°	ANDRESSA GASPAR BREHM

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:82618BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tiago Rabelo LTDA. **Objeto:** Manutenção do ar condicionado do veículo van Peugeot expert placa: DY12B10. **Valor:** R$ 2.634,48 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:5D95F248

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana comercio de autopeças LTDA. **Objeto:** Realização da troca de óleo e filtro, mais a troca e lona e pastilhas de freio do veículo micro ônibus placa: IZU3144. **Valor:** R$ 2.763,69 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8EBCDC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Pavimac asfaltos comercio varejista e atacadista de materiais e construção LTDA. **Objeto:** Aquisição de giroflex âmbar para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 430,50 (Quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:D158966D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Tiago Rabelo LTDA. **Objeto:** Realização da manutenção do ar condicionado do veículo micro ônibus placa: IYX6413. **Valor:** R$ 1.660,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:7979D494

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Izamara Costa Fraga. **Objeto:** Compra de 07 placas de vidro 6MM incolor para uso nas marcações de medicação nos leitos da sala de observação. **Valor:** R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:3154B51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Daiana Vogel Zimmermann Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12 de novembro de 2021, encerrando-se em 11 de dezembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual visto o atraso na entrega do implemento agrícola. **Vigência:** 11 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4920A81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto:** Contratação de som de pequeno porte para evento outubro rosa e novembro azul com show de humor e palestra prevenção e cuidados do câncer de mama, colo de útero e próstata. **Valor:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:AFCE8C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021 – Objeto: Registro de Preços visando aquisição e instalação de Quadros de Vidro temperado a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Data abertura: 29/11/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:9F5EB781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021. (aquisição de materiais de proteção e segurança, materiais para

manutenção de parques e praças e para uso nas roçadeiras). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA *** - Item nº03: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário: R$ 47,99, Item nº14: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 7,21, Item nº15: Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,29, *** M. F. MACHADO SOARES *** - Item nº04: Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,00, Item nº08: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,50, Item nº09: Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 158,00, Item nº10: Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 130,00, Item nº11: Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,00, Item nº12: Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 91,50, *** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA *** - Item nº07: Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,00, *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** - Item nº05: Quantidade: 90 UNIDADES, Valor unitário: R$ 94,50,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8FBAD317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2020 – N°2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2020 – N°2. Contratada: DINIZ TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA . Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2020.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F9275C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATADA: ESPAÇO RH CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.996.109/0001-44.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO (sem numeração), cujo objeto é possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, nos órgãos e departamentos da Prefeitura de Travesseiro, firmado em 18/01/2017 e aditado em 01/03/2018, entre o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, CNPJ nº 94.706.124/0001-30, ente federado, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Centro, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal, **Sr. Tiago Elói Weizenmann**, no fim assinado, e a empresa **ESPAÇO RH CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 05.996.109/0001-44, com sede na Rua Júlio Bohrer, nº 20, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal, **Sr. Tiago Elói Weizenmann,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Termo Aditivo firmado em 01/03/20181, que substitui em todos os seus termos o contrato firmado em 18/01/2017;

Considerando o parecer favorável do Controle Interno e da Assessoria Jurídica à rescisão contratual por motivo de interesse público;

Considerando o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente o inciso XII, visto que presente o interesse público nesta rescisão na medida em que foram detectadas falhas insanáveis já externadas e exaradas no processo administrativo, Protocolo nº 1010/2021, devendo ser cessadas as ilegalidades e eventuais prejuízos à Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto no art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a **CONTRATADA**, depois de notificada, não se manifestou sobre eventual rescisão amigável,

RESOLVE:

1. Fica **RESCINDIDO**, a partir da assinatura do presente termo, o **Contrato**, cujo objeto é possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, nos órgãos e departamentos da Prefeitura de Travesseiro, firmado em 18/01/2017 e aditado em 01/03/2018, entre o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **ESPAÇO RH CONSULTORIA LTDA**, retro qualificados.

2. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base no art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro mencionado.

1 Cláusula Oitava – Da Rescisão
O presente convênio poderá ser rescindido, mediante comunicação formal, nos seguintes casos:
a) por qualquer das partes, a qualquer tempo e com antecedência, se possível;
b) por qualquer das partes, a qualquer tempo, quando a outra descumprir obrigação assumida.

3. É assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção do valor referente ao fornecimento do objeto, na competência novembro de 2021, ressalvados os termos de compromisso de estágio já rescindidos ou desvinculados.

4. NÃO será mantida a vigência dos termos de compromissos vinculados ao presente contrato, em vista da rescisão por razões de interesse público, em face das falhas insanáveis externadas e exaradas no processo administrativo, Protocolo nº 1010/2021, devendo a **CONTRATADA** informar à UNOPAR e às demais instituições de ensino, a desvinculação dos termos de compromisso até o dia 30/11/2021.

5. A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** de eventuais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, se detectadas, e, especialmente, em face ao descumprimento do presente termo de rescisão unilateral do contrato.

6. Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município ou do recebimento de notificação, eletrônica ou por meio físico, prevalecendo o prazo que ocorrer por último.

7. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Travesseiro, 16 de novembro de 2021.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice- Prefeito em Exercício, No Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DA8AD9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1247/2019
Inexigibilidade de licitação n° 73/2019
Contrato n° 204/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dalberto Treinamentos Educacionais Eirelli - ME
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de licença de uso de aplicativo de gestão municipal – Sigemec. Certificado de registro no INPI sob nº BR512019002315-3, para até 04(quatro) usuários da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, bem como, orientações técnicas e precisas, em tempo real, sobre o planejamento de ações educacionais, execução de programas e prestações.
Objeto do termo aditivo: Reajuste peloÍndice nacional de preços ao consumidor - INPC, nos valores relativos a:1 – novembro de 2019 a outubro de 2020 equivalente a 4,7706%, passando o valor de R$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) para R$ 4.453,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).2 - novembro de 2020 a outubro de 2021 equivalente a 11,0795%, passando o valor de R$ 4.453,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)para R$ 4.947,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), com vigência a partir de novembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:198BE91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 15/2020
Concorrência n° 1/2020
Contrato n° 61/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESI Comércio e Construções LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de conclusão do prédio da Escola Qorpo Santo,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 19 de novembro de 2021, com previsão de encerramento em 18 de abril de 2022, em atendimento a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A9E0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 748/2021
Tomada de preços n° 17/2021
Contrato n° 165/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Daiane Mueller da Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforço da escada junto a Escola Municipal de Ensino Médio Almirante Barroso – Localizada na Coxilha Velha, 2° Distrito de Triunfo – RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 01 (um) mês.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 9.323,60 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pela execução integral dos serviços objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7936C5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4339 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a instalação de rede de fibra óptica na faixa de domínio de estradas municipais e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Tupanciretã autorizado a conceder autorização para empresas dos Setores Públicos e Privado, com a finalidade de construção e instalação, por via subterrânea ou área, de rede de telefonia por fibra óptica, quando ficar constatada a existência de interesse público.

Art. 2º Para atender as disposições do art. 1º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar projeto técnico que contemple a indicação das vias rurais e urbanas que servirão de passagem da rede, bem como, da abrangência de eventuais beneficiários que poderão utilizar do sistema de telefonia.

§ 1º Nas vias rurais, as redes deverão ser edificadas dentro das faixas de domínio, quando construídas por via subterrânea, contendo indicações da trajetória da rede.

§ 2º Caberá à empresa interessada comunicar os proprietários lindeiros quanto às obras de instalação da rede de telefonia ao longo das estradas rurais.

Art. 3º Havendo mais de uma empresa interessada instalação de redes de comunicação por meio de fibra óptica, caberá ao Poder Público, sempre que possível, conceder autorização a ambas, desde que haja viabilidade técnica sem prejuízos à população.

Art. 4º Por não se tratar de concessão e nem permissão pública, o prazo de autorização ficará adstrito ao efetivo uso pela empresa autorizada e enquanto existir interesse público.

Art. 5º Eventuais danos a terceiros ou indenizações serão de obrigação exclusiva da empresa responsável pela rede de telefonia instalada.
Art. 6º Esta lei entrará e, vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D026098A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4340 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 42.384,73 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) com a finalidade de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de vigilância – câmeras de monitoramento, através de consórcio público.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.72.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.39.00.00 – Participação em Consórcios Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 42.384,73
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor: R$ 42.384,73
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FD56C778

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4341 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Tupanciretã a receber doação de terreno para abertura de via pública, para prolongamento da Rua Antônio Celestino de Freitas.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação de imóvel urbano, com a finalidade de criação de Prolongamento da Rua Antônio Celestino de Freitas, Bairro Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel citado no caput deste artigo, constitui-se de um terreno urbano de forma retangular, com a área de 148,80 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na Rua Antônio Celestino de Freitas, distante 68,85 metros da Rua Albino Medeiros de Farias, quadra oficial nº 53, pelo cadastro municipal – quadra 15 / setor 4, lado ímpar, sendo o quarteirão formado pelas avenidas e ruas: Avenida Rio Branco, Rua Albino Medeiros de Farias, Rua Protásio Lima de Moraes e Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Norte: 12,40 m – lado direito – com a área a desmembrar (1) de propriedade de Fátima Regina Gomes Abreu.
b) Leste; 12,00 m – frente – com a Rua Antônio Celestino de Freitas.
c) Sul; 12,40 m – lado esquerdo – com área a desmembrar (3) de propriedade de Fátima Regina Gomes Abreu.
d) Oeste: 12,00 m – fundos – com a propriedade de Ézio Teixeira.

Art. 2º A área acima descrita, fração da sua respectiva matrícula, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade do Município de Tupanciretã. Previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Art. 3º Destina-se a presente doação para fins de abertura de via pública/prolongamento da Rua Antônio Celestino de Freitas, bairro centro.

Art. 4º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º O destinatário do bem será a Administração direta do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:577ABC5F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4342 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.300,72 (três mil e trezentos reais e setenta e dois centavos), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade desportiva.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: 02 – Desporto Municipal
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0180 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.054 – Manutenção de Quadras, Estádios e Ginásios Desportivos

Natureza da Despesa:

3.3.40.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 3.300,72
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: 02 – Desporto Municipal
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0180 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.162 – Manutenção do Conselho Municipal de Desporto

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.300,72
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CBA5F313

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4343 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)** com a finalidade de realizar manutenção nas estradas municipais com recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse nº 908.165/2020.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Unidade: 03 – Coordenadoria de Obras Rurais
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0170 – Rodovias Municipais
Atividade: 2.017 – Manutenção de Estradas Municipais

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 287.306,00
Fonte de Recursos: 1250 – C.R.908.165/2020 – Manutenção Estradas

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C980515B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4344 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.239 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º As despesas da distribuição dos uniformes escolares, referentes a Lei Ordinária Municipal nº 4338 de 04 de novembro de 2021, serão cobertas com recursos do Salário Educação.

Art. 5º Esta lei autoriza a inclusão da ação 2.239 à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1B23634C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6228 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4342 de 09 de novembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.300,72 (três mil e trezentos reais e setenta e dois centavos), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade desportiva.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: 02 – Desporto Municipal
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0180 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.054 – Manutenção de Quadras, Estádios e Ginásios Desportivos

Natureza da Despesa:

3.3.40.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 3.300,72
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Unidade: 02 – Desporto Municipal
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0180 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.162 – Manutenção do Conselho Municipal de Desporto

Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.300,72
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DE1F51C9

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6229 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4343 de 09 de novembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)** com a finalidade de realizar manutenção nas estradas municipais com recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Contrato de Repasse nº 908.165/2020.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Unidade: 03 – Coordenadoria de Obras Rurais
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0170 – Rodovias Municipais
Atividade: 2.017 – Manutenção de Estradas Municipais

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 287.306,00
Fonte de Recursos: 1250 – C.R.908.165/2020 – Manutenção Estradas

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:016734BE

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6230 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4344 de 09 de novembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.239 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 130.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º As despesas da distribuição dos uniformes escolares, referentes a Lei Ordinária Municipal nº 4338 de 04 de novembro de 2021, serão cobertas com recursos do Salário Educação.

Art. 5º A Lei Ordinária Municipal nº 4344, autoriza a inclusão da ação 2.239 à Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual em vigor.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7B669C38

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6234 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Decreta expediente interno nas Repartições Públicas no dia 18 e 19 de novembro de 2021.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO curso sobre licitações aos Servidores Públicos de diversas secretarias;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado expediente interno nas secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal nos dias 18 e 19 de novembro de 2021.

Art. 2º O atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e nos seus órgãos subordinados será em expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A146D31B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6227 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4340 de 09 de novembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 42.384,73 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) com a finalidade de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de vigilância – câmeras de monitoramento, através de consórcio público.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.72.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

3.3.72.39.00.00 – Participação em Consórcios Públicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 42.384,73
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 01 – Coordenadoria Administrativa e Fazendária
Função: 04 - Administração
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0054 – Informações Automatizadas
Atividade: 2.229 – Manutenção dos Sistemas Informatizados do Poder Executivo

Natureza da Despesa:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor: R$ 42.384,73
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Próprios Livres

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8B6962C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.276 DE 18 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos ao memorando 1.943 de 16/08/2021 tendo em vista os fatos narrados.
Designa os servidores estáveis em substituição a portaria 27.259: **ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-, FÁRIS DA SILVA DAOUD, Fiscal, matrícula nº 375-1, MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula nº 2521-6 e 2384-1,** sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0BDFC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.278 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos ao memorando 1.943 de 16/08/2021 tendo em vista os fatos narrados.
Designa os servidores estáveis em substituição a portaria 27.259: **ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-, ROBERTO ROSA ROSPIDE, Matrícula nº 280-1, Agente Administrativo, MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula nº 2521-6 e 2384-1,** sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4D445BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.290 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO A O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TUPANCIRETÃ E JARI

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação do Plano de Trabalho Parceria Pública Privada entre o **Município de Tupanciretã e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanciretã e Jari** conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017 e Protocolo nº 656/2021.

Gestora: Marilei Dreher
Comissão: Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira
Vânia Vendruscolo Lopes
Maribel Cristina Vendruscolo da Luz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (Primeiro) dia do mês de Setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6E0E0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.383 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR a contar de 03/11/2021, o odontólogo ALEXANDRE **MADRIL COLETTO**, matricula 1395-1, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades no ESF1.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8899D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.384 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 DESIGNA MEMBRO RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES DO SIM

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada a contar desta data, como autoridade sanitária responsável pelas inspeções e fiscalizações do Serviço de Inspeção Municipal- SIM no Município de Tupanciretã-RS, conforme Decretos nº 6207, 6208, 6209 e 6210.

ROSAINE DE JESUS QUEVEDO DE MORAES, Veterinária, matrícula nº 1405-2

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:29C89EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.385 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, gestão 2019/2021**

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Talita Cassiane Martins Santos
Suplente: Ignes Gabriel Senger

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alcida Encarnação Marques
Suplente: Andrei Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: Carla Chelotti Ceolin
Suplente: Juliana Terra

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Viviane Kohler
Suplente: Simone Soares Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Titular: João Cesar Flores
Suplente: Vanuza Silveira da Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Everton da Costa
Suplente: Ana Caroline Pierini

Representante da Defesa Civil
Titular: Vânia Vendruscolo
Suplente: Luiza Terezinha Arrojo da Silva

Representante da APAE
Titular: Carla Silva da Silva
Suplente: Lisliane Kuhn

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial "Mãe de Deus"
Titular: Francisco Carlos Sanders
Suplente: Soraia A. da Silveira

Representante da Pastoral da Criança e da Saúde
Titular: Lúcia Streit
Suplente: Nadir Langner

Representante do Rotary Club
Titular: Ticiano Mationni
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante dos Lares de Idosos
Titular: Juci Terezinha Carneiro
Suplente: Georgina Lopes Cardoso

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Souza Cambruzzi
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante da Ascar
Titular: José Luis da Silva
Suplente: Gilberto Welzel.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F4FAEC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.386 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, gestão 2019/2021**

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisco Carlos Sanders
Suplente: Ilone de Jesus Juncker

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: Miriane Lima Portella
Suplente: Elaine Marcia Rogovski

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiane Aparecida Martins dos Reis
Suplente: Ariane de Oliveira Botega

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luísa Terezinha Arrojo da Silva
Suplente: Viviane Rodrigues Kohler

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Carlos José Marquesan Kummel Felix

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Thatiana Pinto Soares
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Assessoria Jurídica:
Titular: Fabio dos Santos Soares
Suplente: Willian José da Silva Andreatta

Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
Titular: Carla Chelotti Ceolin
Suplente: Franciele Martins Machado.

Representante da Brigada Militar
Titular: Eleno Alexandro Silva da Costa
Suplente: Carlos Alberto Rodrigues de Lima

Representante da Delegacia de Polícia
Titular: Adriano de Rossi
Suplente: Jacir Koglin Moreira

Representante da APAE
Titular: Lisliane Kuhn
Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT
Titular: Lessandra Menezes dos Santos
Suplente: Jader Schmidt Gaklik

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Souza Cambruzzi
Suplente: Juliana Shio Balzan

Representante do Amor Exigente
Titular: Nereu Ribas Santos
Suplente: Maria Elza Lima.

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã
Titular: Leonir Oliveira
Suplente: Thiago Chamum

Representante da OAB
Titular: Camille Silveira
Suplente: Jaqueline Nascimento

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Olanda Silva
Suplente: Lúcia Streit

Representante do Rotary Club
Titular: Iara Bessestil
Suplente: Ticiano Mationni

Representante do Centro Social
Titular: Ticiano Mationni
Suplente: Afonso Lopes de Barcelos

Representante da AMEART
Titular: Elio Komig
Suplente: Alexandre Bussato

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D9CB9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.387 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: EXONERAR a servidora **CILÉ KNOLL MORAES,** Matrícula nº 2142-3 do cargo de Professora Celetista, a contar de 17 setembro de 2021, por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 2021/4.615.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:835B8EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.388 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo,** matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 31090/2021 e 31098/2021 E Protocolo 1.329/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B55275E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.389 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **SAMANDA PADILHA CORTES, Professora de Educação Infantil,** matrícula nº 2566-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em pecúnia, **conforme o Processo 31571/2021 e Protocolo 1.328/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:26BB6B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.390 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **LUCIMARA THONES CAMARAN,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 293-3, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Protocolo 654/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:838CE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.391 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROQUE MATOS DA SILVA, Operário,** matrícula nº 1078-2, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31.692 e Protocolo nº 1.327/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CFADF060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.392 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **IGNES GABRIEL SENGER ,** Técnica em contabilidade, matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30475 e Protocolo nº 970/2021**.
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9A80F9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.393 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga,** matrícula nº 1500-8, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31.320 e Protocolo 1.326/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:67F278E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.394 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS ,** Motorista **,** matrícula nº1346-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 31077/2021 e Protocolo 1.325/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1D595567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.395 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ANDREI CARDOSO,** Secretario de Escola, matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 28878/2020 e Protocolo 1.324/2021.**
Durante o mês de **OUTUBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (Dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1F6B953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.396 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER ao servidor **SÉRGIO SOELBROMBERGERCORREA,** Operário**,** matrícula nº 1137-1, pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 07/03/2015 a 06/03/2020, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50 % (45 dias) em folga a contar de 25 de outubro de 2021 a 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:54EBE66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.397 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes do Protocolo nº 1.574/2021 de 09/10/2021 referente a acidente de trabalho.
A comissão designada pelos servidores estáveis: **FÁRIS DA SILVA DAOUD, fiscal, matrícula nº 375-1, MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS,** Professora, matrícula nº 2521-6 e 2384-1, **ANA CARLA DA SILVEIRA GOULART,** Secretária de Escola, matrícula nº 3020-1, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4CBB00DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.398 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DESIGNA GEF 03- EQUIPE VOLANTE ICMS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **LUCIMARA THONES CAMARAN,** matrícula n° 0293-3, para o cargo de **GEF 03- EQUIPE VOLANTE ICMS** a contar de 1º de outubro de 2021, percebendo as vantagens previstas em lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2A632C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.399 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR, a contar do dia 03/11/2021 a Servidora **ANA CLÁUDIA LONGO,** matrícula 1616-0, Psicóloga, Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades no CAPS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A3E5D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.400 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 1.414/2021 estando de acordo com a Emenda Constitucional nº 047/2005, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de 22 de outubro de 2021 o servidor **ELIANE MANTELLI SOARES**, matrícula 2150-4, professora por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CAA62D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27.410 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor FLAVIO ANTONIO WINCHE**,** vigilante, matrícula nº 1301-3, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (Três) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CD6F1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.411 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora BRUNA EIBS CALLAI, Agente Administrativa, matrícula nº 1598-9, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (Três) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C4D0AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.412 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 1532-6, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 09 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (Quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:022CFE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.413 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor CARLOS ALBERTO VIANNA PIPPI**,** Tesoureiro, matrícula nº 1558-0, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 1 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (Quatro) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AE3C71E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.415 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor LUIS ORIVALDO DENARDI**,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1094-4, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (Oito) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:03A281A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.421 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 11 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (Oito) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D27DDECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.426 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora ELISETE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 344-1, referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei

3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 1º de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FA831692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.427 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Processo Administrativo 1.839/2021, estando de acordo com o Art.6º da EC 41-03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de 08 de novembro de 2021 a servidora **ROSANE MARIA MELLO HERNANDEZ**, matrícula 1133-9, Auxiliar de Creche por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 (Nove) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A1A013B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.428 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
NOMEIA COMISSÃO JULGADORA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem a Comissão Julgadora do nome do Mascote da Educação Fiscal.

Luis Evandro Silva da Costa - Matrícula 270-4 – Agente Administrativo
Fernanda Bammesberger Malheiros -Matrícula 7074-2 Assessora de Publicidade
Rosani Taschetto Didoné, Matrícula nº 7061-0, Secretaria Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (Nove) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1C5BEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.430 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
NOMEIA REPRESENTANTE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, o Senhor, **MARCELO MALHEIROS,** Chefe de Gabinete, Matricula 7072-6, para acompanhar e orientar os Conselhos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1D5ACD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.432 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Processo Administrativo 1.839/2021, estando de acordo com o Art.6º da EC 41-03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de 01 de novembro de 2021 a servidora **AMÉLIA DE SOUZA BRAZ**, matrícula 1012-0, Cargo de Operaria por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:551388AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.433 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **IGNES GABRIEL SENGER,** Técnica em contabilidade, matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme Protocolo nº 970/2021.Constante no 1 DOC.**
Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A5D28DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.435 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo,** matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 31090/2021 e 31098/2021 E Protocolo 1.329/2021.**

Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6CB43351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.434 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ANDREI CARDOSO,** Secretario de Escola**,** matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 28878/2020 e Protocolo 1.324/2021 Constante no 1 DOC.**
Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:151BA0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.431 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021
NOMEIA GRUPO DE TRABALHO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, o grupo de trabalho descrito abaixo para revisão e atualização da legislação ambiental municipal do Município.
DAYAN SOARES PEIXOTO
MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
JADER SCHMIDT GAKLIK
ELVIO JHEFFERSON ANDREATTA

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7F599FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.436 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **SAMANDA PADILHA CORTES, Professora de Educação Infantil,** matrícula nº 2566-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em pecúnia, **conforme o Processo 31571/2021 e Protocolo 1.328/2021.**
Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B5D2C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.437 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **LUCIMARA THONES CAMARAN,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 293-3, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Protocolo 654/2021.**
Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CAB833AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.438 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROQUE MATOS DA SILVA , Operário ,** matrícula nº 1078-2, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31.692 e Protocolo nº 1.327/2021.**
Durante o mês de **NOVEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DCB5235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.439 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FELIZARDO CHAVES RIBAS,** Motorista, matrícula nº 1045-6, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesseis) dia do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E266FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.440 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROGÉRIO PEREIRA LUNARDI,** Vigilante, matrícula nº 1323-4, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1751F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.441 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relativos ao Proc. Administrativo 1957 de 14/10/2021 tendo em vista os fatos narrados no mesmo.
Designa os servidores estáveis: **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula de nº 2384-1, EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, ROSEMERI MARQUESAN, Secretária de Escola, Matrícula nº 1469-9** sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (Dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:53849D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, às 8h e 30min do dia 02 de dezembro de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de materiais esportivos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados peloemail **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 17de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:51FD80A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 17/2021, às 9h do dia 09 de dezembro de 2021, ***que visa a contratação de empresa especializada para realização de obras de reformas no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.*** **Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 18 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4DB14BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de nova habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 033/2021. **Habilitados:** DUCA ALIMENTOS LTDA, LISANI ROESCH e MARISTELA FISCHER PARODE. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 1º/12/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 17/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2C9CDA58

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B0C3711D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de máquinas e equipamentos. A abertura das propostas será no dia 08/12/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B929AD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/12/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de plano municipal de educação ambiental. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ECEB38DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/12/2021, às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de revitalização do calçadão. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6923D597

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o contrato em epígrafe, acrescendo 02 (dois) locais de instalação, por consequência do acréscimo dos dois pontos, alteram-se as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento contratual. O valor constante na Cláusula Terceira do contrato passa a viger ao valor de R$ 11.233,00 (onze mil, duzentos e trinta e três reais) mensais, em razão do acréscimo dos novos locais, o que corresponde ao percentual de 4,44% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8C1BB91

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 16 a viger ao preço de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 08/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F8966EA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 15194/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021. Objeto: Contratação de Palestrante para capacitação em Conferência Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0101.2003 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Data: 17/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45F85AE4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 67/2021, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Rua General Osório, nº 1498, bairro centro, Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 23.003 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, para instalação da Divisão de Acolhimento à Imigrantes do Programa de Acolhimento à Imigrantes, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, amparado na Portaria MC nº 641, de 09 de julho de 2021. Locadores: MARIA CÂNDIDA GORGEN GERLACH, FREDERICO ANTONIO GORGEN GERLACH e FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locadores: MARIA CÂNDIDA GORGEN GERLACH, FREDERICO ANTONIO GORGEN GERLACH e FERNANDO ANTONIO GORGEN GERLACH, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021 que tem por objeto: Locação de imóvel localizado na Rua General Osório, nº 1498, bairro centro, Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 23.003 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, para instalação da Divisão de Acolhimento à Imigrantes do Programa de Acolhimento à Imigrantes, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, amparado na Portaria MC nº 641, de 09 de julho de 2021. Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2174 – Manutenção da Divisão de Acolhimento a Imigrantes. Vigência: Tem início em 22/11/2021 e término 06 (seis) meses após essa data. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Data da Ass: 09/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:901C6A28

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021, como previsto no Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de Projeto Lúdico-Pedagógico "Era uma vez...em Venâncio Aires", com a finalidade de elaboração, confecção e lançamento de livro com a temática do Município. Contratado: GILMAR CASSOL EDITORA LTDA. Valor: R$ 40.523,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:12950DEA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 68/2021, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos às famílias inscritas no cadastro único/bolsa família, para até 20 alunos por cada curso. Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCILA SENAC AR/RS. Valor: R$ 90.975,00 (noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A2C9B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 046/2021: Contratação de empresa para locação de Cobertura de Palco (Toldo) para programação do Projeto "Natal Da Longevidade 2021" promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura das propostas dia 1º/12/2021 às 09h. Sessão de lances dia 1º/12/2021 às 9h30min.

Pregão Eletrônico nº 047/2021: Contratação de serviço para atualização de sistema de geoprocessamento, com atualização de cadastros municipais, capacitação de recursos humanos e consultoria técnica especializada. Abertura das propostas dia 1º/12/2021 às 14h. Sessão de lances dia 1º/12/2021 às 14h30min.

Pregão Presencial nº 022/2021: Aquisição de Combustível para abastecimento da frota de veículos da Municipalidade. Sessão de abertura dia 30/11/2021 às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:60B6FFF5

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 009/2021: Habilitada: AGENOR MACHADO EIRELI ME. Inabilitadas: ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA EPP; COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME; PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 17 de novembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:3DFB9F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"RENOVAÇÃO DE ASSINATURA"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer

Jurídico acostado no processo digital nº 5322/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANARIN & CIA LTDA**
CNPJ: **93.277.291/0001-40**
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO - POA
VALOR: **R$ 1.820,00**

Xangri-Lá,16 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BDB85B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 352/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 352 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 de novembro a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2287-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ARTES

Classificação	Concursado
08º	MARIANA CARDOSO DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8EABACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 353/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 353 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
156º	JESSICA PICK DA SILVA
157º	ALFEU APARICIO REIS LOPES
158º	ANDRIELI MATOS DA SILVA JACOBUS
159º	IRACELI DE OLIVEIRA BOEIRA
160º	RAFAEL VARGAS RATZLAFF
161º	DANIELI LORENSI MARQUES
162º	SUZANA GOMES DA CUNHA BARCELLA DA SILVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3DC1AFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 355/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 355 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
50º	CRISTIANE PACHECO JORGE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D04007E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 356/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 356 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2291-2021 (ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
19º	ANDREA FLORES DE BORBA
20º	ADRIANA LIMA NUNES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CAD14351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 357/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 357 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
25º	JEVERSON JOVAIR MOREIRA
26º	MAIKON LUIZ PAULLIN PEDREIRA
27º	LETICIA SCHNEIDER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3A57534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 354/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 354 DE 17 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de novembro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
19º	RAFAELA GOMES

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
08º	VANDERLI DA SILVA OLIVEIRA
09º	ALINE GRACIEL DA SILVA FAGUNDES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B58E2D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

Nº156/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
OBJETO	O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas"
VALOR	R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	Contrato terá a duração de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	09 – Secretaria de Planejamento 33.90.39 – Serviço de seleção e treinamento 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	O presente contrato é celebrado com base no art. 25, c/c art. 13, VI da Lei 8666/1993
DATA ASSINATURA	11/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A30C76B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

Nº157/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**
OBJETO	Contratação de empresa de capacitação em Design de Sobrancelhas para usuários cadastrados na Secretaria de Assistência Social e inscritos no CADÚNICO, com carga horária de 30hs
VALOR	**R$7.060,00** (sete mil e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39/0001 - Serviços de Seleção e Treinamento 08.244.0017.2119 - IGD - bolsa família 1106 - IGD - bolsa família
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 12760/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E5892F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

Nº159/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 2.392 (dois mil, trezentos e noventa e dois) banheiros químicos com transporte e limpeza para instalação na beira mar e praças municipais.
VALOR	**R$ 69.368,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	data da sua assinatura até 07/01/2021
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis 04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 9858/2021, Processo de Licitação nº 212/2020, Edital 236/2020 do Pregão Eletrônico n° 212/2020
DATA ASSINATURA	08/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A6570BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021

Nº161/2021	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
OBJETO	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais e impressão de cópias para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 43.948,80** (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 33.90.40 – Locação de Equipamentos de T.I.C – impressoras 04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria **03 – Secretaria de Administração** 30.90.39 – Serviços de cópias e reprodução de documentos 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 12713/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED47BFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021

Nº162/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	07 – Secretaria de Assistência Social 33.90.39 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 08.122.0001.2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 11427/2021, Processo de Licitação nº 116/2021, Edital 135/2021 do Pregão Eletrônico n° 116/2021
DATA ASSINATURA	11/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0AE8406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Nº163/2021	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PERSIASUL PERSIANAS LTDA – ME**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento e instalação de persiana rolo blackout, tecido 100% blackout (com bloqueio total de luminosidade) estrutura em alumínio, comandos de plástico resistentes ao calor, com instalação e com todos os acessórios necessários para a instalação. Cores a definir no momento do pedido
VALOR	**R$ 23.567,76** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 33.90.52 – Peças não incorporáveis a imóveis 04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 13366/2021, Processo de Licitação nº 185/2021, Edital 253/2021 do Pregão Eletrônico n° 185/2021
DATA ASSINATURA	16/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F5BA231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2022, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R$ 31.320.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.592.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	90.720,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	259.200,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.960,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.960,00
1600.00.00	Receita de Serviços	151.200,00
1700.00.00	Transferências Correntes	26.438.400,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	302.400,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	29.859.840,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	108.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	216.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	43.200,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.080.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	12.960,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.460.160,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**31.320.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.956.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	14.621.120,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	28.877.120,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	1.596.400,00
4.5	Inversões Financeiras	5.400,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.901.800,00
	Reserva de Contingência	541.080,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**31.320.000,00**

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 3.531, de 06 de outubro de 2021.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A53D1408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 – COMDICA/FUMDICA

EDITAL Nº 001/2021 – COMDICA/FUMDICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COXILHA/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1.757/2017, de 21 de setembro de 2017, torna público que estará selecionando PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO, a serem apresentados por entidades, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2021, mediante as seguintes condições:

1-DO OBJETO

1.1-Este Edital visa selecionar PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE COXILHA, a serem apresentados por entidades, para receberem recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados no exercício de 2020, mediante as condições expostas neste edital e na legislação regente.

2- DO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS

2.1-O período para recebimento dos projetos se inicia em 22 de Novembro e estende até 26 de Dezembro de 2021.

2.3-Os projetos deverão ser entregues no Setor de protocolo central da Prefeitura Municipal de Coxilha, na Av. Fioravante Franciosi, 68, em horário comercial no período indicado.

3-DO PROJETO A SER APRESENTADO AO COMDICA

3.1- Os projetos devem visar o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas a prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social bem como atividades de ação social e cidadania.

3.2-O projeto deverá ser apresentado no padrão CONANDA com os seguintes DADOS: **Identificação da entidade; descrição do projeto; público alvo; objetivos; resumo de atendimento; coordenação das atividades; proposta pedagógica; estrutura física e material; justificativa; descrição das metas; orçamento; recursos humanos; encargos sociais; material de consulta e equipamento; locações; serviços de terceiros.**

3.3- Os projetos recebidos serão avaliados conforme as diretrizes e prioridades do município.

3.4- Os projetos deverão possuir as seguintes estratégias de atendimento:

3.4.1 – Implementação e fortalecimento de ações de medidas protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

3.4.2 – Trabalho em rede e parcerias.

3.4.3 – Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social.

3.4.4 – Atividades de esporte, cultura e lazer.

3.4.5 – Prevenção ou atendimento ao uso de substâncias psicoativas.

3.4.6 – Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

4 – DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS

4.1- As entidades já cadastradas no COMDICA apresentarão o Projeto acompanhado da comprovação de registro (atestado/certificado de registro).

4.2 – As entidades não cadastradas deverão realizar o cadastro junto ao conselho apresentando além do projeto a documentação segundo a Resolução N° 01/2018.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – Os projetos a serem elaborados pelas entidades interessadas, deverão estar de acordo com este edital, e serão avaliados conforme critérios relacionados abaixo:

5.1.1- Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.2 – Observância do estatuto da Criança e do Adolescente.

5.1.3 – Articulação do projeto0 com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução).

5.1.4 – Mérito (intencionalidade do projeto).

5.1.5 – Relevância (importância do projeto perante a realidade local).

5.1.6 – Impacto social (transformação a que se propõe realizar).

5.1.7- Previsão de continuidade do projeto.

5.1.8 – Viabilidade técnica e financeira.

5.1.9 – Coerência entre os vários itens do projeto.

6- DO CRONOGRAMA

Evento	Data
6.1 – Aprovação do presente Edital em plenária pelo COMDICA	16/11/2021
6.2 – Publicação no site da Prefeitura Municipal de Coxilha (www.pmcoxilha.rs.gov.br) e no diário oficial dos municípios (www.diariomunicipal.com/famurs):	18/11/2021
6.3 – Divulgação no Mural Executivo e Legislativo:	18/11/2021
6.4 – Data final de recebimento dos projetos:	26/11/2021
6.5 – Análise e aprovação dos projetos:	01/12/2021
6.6 – Divulgação dos projetos aprovados:	03/12/2021
6.7 – Recebimento dos recursos:	06 e 07/12/2021
6.8 – Análise e julgamento dos recursos	08/12/2021
6.9 – Julgamento Final	08/12/2021

7 – DOS RECURSOS E REPASSES ÀS ENTIDADES

7.1- Os recursos financeiros a serem repassados para as entidades selecionadas serão oriundos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, depositados na conta corrente do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, referentes aos 2% da renuncia fiscal e/ou até 6% do imposto de renda, nos termos do Art. 22, I, da Lei Municipal n° 1.757/2017 no exercício financeiro 2020.

7.2 – A entidade que tiver seu projeto selecionado e aprovado pelo COMDICA, fará jus de até 95% (noventa e cinco por cento) do **valor que captou** junto aos doadores dos recursos.

7.3 – O valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores captados no exercício de 2021 pelas entidades, serão obrigatoriamente destinados ao FUMDICA, e serão utilizados nas demais ações e manutenção do COMDICA.
7.4 – Eventual saldo financeiro existente na conta do FUMDICA, com exceção aos valores captados pelas entidades no exercício financeiro de 2021, não será objeto de repasse às entidades selecionadas.
7.5 – Após a aprovação dos projetos pelo COMDICA, a demanda será encaminhada ao Executivo Municipal para providenciar o Projeto de Lei necessário ao efetivo repasse dos recursos à entidade, mediante a celebração de convênio.

8 – DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO AOS VALORES EFETIVAMENTE CAPTADOS

8.1 – Considerando que a apresentação dos projetos ao COMDICA poderá ocorrer em data anterior ao encerramento do exercício financeiro de 2021, e que a captação de recursos poderá se estender até o dia 31/12/2021, os projetos apresentados e aprovados deverão ser adequados pela entidade com o valor efetivo a ser repassado.
8.2 – O prazo final para a apresentação do projeto devidamente adequado, se estenderá até 30 de janeiro de 2022.
8.3 – O projeto adequado será apreciado pelo COMDICA.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – A prestação de contas deverá observar as exigências contidas na Lei n° 1.757/2017 específica do repasse a ser editada, Termo de Convênio e por este Edital, a seguir relacionado:

1	Cópia do Plano de Trabalho aprovado e Convênio
2	Relatório de Cumprimento do Objeto;
3	Relatório das receitas e despesas;
4	Relatório Físico-Financeiro (por metas e etapas)
5	Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento
6	Comprovação das despesas (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, transferências de valores, cheques, etc.)
7	Cópias dos extratos bancários;
8	Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
9	Comprovante da quantia e tipos de atendimentos.
10	Descrição comparativa da situação inicial com a atual (avanços, retrocessos ou estagnação) referente a implantação do projeto;

9.2 – A prestação de contas deverá ser PARCIAL (1° semestre) e FINAL (2° semestre) entregue num prazo de até 30 dias após o encerramento de cada período/semestre.
9.3 – O COMDICA e o Poder Executivo Municipal poderão requerer informações e documentos complementares para subsidiar a análise das contas prestadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A entidade interessada poderá encaminhar somente apenas (01) um projeto por edição.
10.2 – As dúvidas decorrentes deste Edital serão apreciadas pelo COMDICA.

Coxilha-RS, 18 de Novembro de 2021.

PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES
Presidente do COMDICA

Registre-se e Publique-se.

Em: 18/11/2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:963FA8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF PARA FINS DE TITULAÇÃO DE LEGITIMADOS LOTEAMENTO APAE CTG

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, 270 – Centro; No uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que tramitou, aprovou e registrou, a REURB S, do núcleo urbano Loteamento APAE/CTG. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 PARA FINS DE TITULAÇÃO com base no art.15, XIII, conforme segue:

Dados do Lote	Nome	Endereço	CNPJ	Título Consedido
Matricula RI nº3278 Q: A L:08 Área:1242,57	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Rua 8 de junho, nº 861 , Centro/Eldorado do Sul	94.068.509/0001.10	Concessão de Direito Real de Uso
Matrícula RI nº: 3299 Q: C L: 01 Área: 3534,31	Centro de Tradições Gaúchas - CTG Porteira da Tradição	Av. Emancipação, nº1000, Centro/Eldorado do Sul	02.871.574.0001.60	Concessão de Direito Real de Uso

Eldorado do Sul, 18 de novembro de 2021.

RICARDO ALVES
Prefeito Municipal em exercício

JOÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação

PAULA PAROLI
Coordenadora Projetos de REURB

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:CD0F57FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º BIMESTRE DE 2021				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	19.061.954,24			
Previsão Atualizada	20.524.785,73			
Receitas Realizadas	13.374.234,65			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	848.042,60			
DESPESAS				
Dotação Inicial	19.061.954,24			
Créditos Adicionais	2.310.874,09			
Dotação Atualizada	21.372.828,33			
Despesas Empenhadas	14.891.328,30			
Despesas Liquidadas	12.578.926,68			
Despesas Pagas	12.440.180,06			
Superávit Orçamentário	**795.307,97**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.891.328,30			
Despesas Liquidadas	12.578.926,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**15.690.648,45**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.696.107,46			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	337.194,02			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**1.358.913,44**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.822.258,70	3.241.411,82	**114,85%**	
Resultado Primário	1.751.914,33	1.624.983,17	**92,75%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.565,04	0,00	88.565,04	0,00
Poder Executivo	88.565,04	0,00	88.565,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Poder Executivo	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	214.565,04	126.000,00	88.565,04	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.648.824,85	25%	**29,17%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	627.293,55	60%	**94,38%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.515,04	-88.515,04	
Despesa de Capital Líquida	3.623.021,65	1.670.264,31	1.952.757,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	812.445,66	448.474,76	173.969,63	23.956,26
Despesas Previdenciárias (V)	435.604,49	704.179,70	883.761,61	476.734,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	376.841,17	-255.704,94	-709.791,98	-452.778,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	627.810,00	539.980,00	87.830,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	85.388,48	48.647,28	36.741,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.520.837,01	15,00%	**20,15%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre (Setembro e Outubro) de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 11 de Novembro de 2021, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/			
ORLEI GIARETTA			
Prefeito Municipal			
JAIR ANTONIO OSTROWSKI			
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento			
MOACIR ANTONIO MISTURA			
Contador CRC/RS 063586/O-7			
FERNANDA MAKXIMOVITZ TOGNON			
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno			

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FC7B7B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo nº 94 e seu parágrafo único, dos artigos nº 95, 96, 112 e 155, e inclui o parágrafo único no artigo 95, e exclui o inciso I do artigo 95 da Lei Municipal nº 2.784/2017 de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 94 e seu parágrafo único, dos artigos nº 95 e 96, e inclui o parágrafo único no artigo nº 95, e exclui o inciso I do artigo nº 95 da Lei Municipal nº 2784/2017 de 14 de dezembro de 2017 que passa a vigorar conforme:
Seção III
Do Lançamento e da Arrecadação
Art. 94 O valor da CIP será fixado por unidade predial, conforme anexo VIII atualizado para vigorar em 2022, e atualizado pela variação percentual da URM nos exercícios seguintes, através de emissão de Decreto Municipal e a cobrança será mensal junto com a fatura da energia elétrica da respectiva concessionaria de energia.
Parágrafo único. O fato gerador da CIP é pelo serviço de iluminação pública de vias, e demais bens públicos, onde há o fornecimento de iluminação, instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede.
Art. 95 Fica o município autorizado a firmar Contrato com a Concessionaria de Energia Elétrica a forma de cobrança e repasse dos recursos relativos à contribuição.
Parágrafo Único. O contrato que se refere o caput deste artigo deverá prever obrigatoriamente, repasse em no máximo 30 (trinta) dias pela concessionária ao Município, em conta corrente de titularidade do município, informada no mesmo, retendo os valores necessários ao pagamento do custo da operacionalização e facultativo a retenção dos custos da fatura de energia elétrica fornecida na iluminação Pública.
Art. 96 Os recursos provenientes da CIP serão disponibilizados em conta corrente específica do município mantida em banco Oficial, e serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas de consumo de energia elétrica em iluminação pública, instalação, manutenção e ampliação das respectivas redes, instalações e equipamentos para melhorias e eficiência da qualidade de iluminação pública.
…....
Art. 4º Fica alterado a redação do Artigo 112, da Lei Municipal nº 2784/2017 de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar conforme:
…....
Art. 112 Estão isentos do pagamento da contribuição da Iluminação Pública – CIP, os sujeitos passivos da Classe/Categoria Residencial com consumo de até 50 (cinquenta) Kw/h, e os da Classe/Categoria Rural independente do consumo.
…....
Art. 5.º Fica alterado a redação do Artigo 155, da Lei Municipal nº 2784/2017 de 14 de dezembro de 2017 que passa a vigorar conforme:
…....
Art. 155 O valor da URM (unidade de referencia Municipal) corresponderá a R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) à vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, e será corrigido anualmente, nos mesmos índices dos últimos doze meses, tendo como base o IPCA e, através de Decreto Municipal, e no caso de extinção ou descontinuidade deste índice, por outro que reflita a inflação no período e com edição de Lei Municipal.
…....
Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO VIII
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE	CONSUMO KW MENSAL	VALOR RS
Tipo Residencial	De 00000 a 00050	ISENTO
Tipo Residencial	De 00051 a 00100	4,90
Tipo Residencial	De 00101 a 00200	6,85
Tipo Residencial	De 00201 a 00300	8,40
Tipo Residencial	De 00301 a 00400	11,30
Tipo Residencial	De 00401 a 00500	20,90
Tipo Residencial	De 00501 a 01000	34,40
Tipo Residencial	De 01001 a 05000	42,60
Tipo Residencial	Acima De 05001	129,70
Tipo Comercial ou Industrial	De 00000 a 00050	9,80
Tipo Comercial ou Industrial	De 00051 a 00100	14,70
Tipo Comercial ou Industrial	De 00101 a 00200	22,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 00201 a 00400	27,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 00401 a 00700	35,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 00701 a 01000	45,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 01001 a 01500	65,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 01501 a 02000	86,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 02001 a 02500	118,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 02501 a 03000	137,60
Tipo Comercial ou Industrial	De 03001 a 10000	170,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 10001 a 30000	220,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 30001 a 100000	270,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 100001 a 150000	352,00
Tipo Comercial ou Industrial	De 150001 a 200000	594,00
Tipo Comercial ou Industrial	ACIMA DE 200001	665,20
Tipo Rural	ISENTO	ISENTO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B98184E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N° 65/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição nº 3188.
Onde se lê:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 852.960,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	70.000,00
03.01	31.90.13.00.00.00	2006	1	20.000,00
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1	4.200,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	20.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1006	30.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	31	65.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2027	31	320,000,00
06.01	44.90.52.00.00.00	1015	20	500,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	20	1.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	25.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	20	30.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	60.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	20	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4500	2.500,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	50.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	30.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	82.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4500	700,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	40	4.400,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	5.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2039	1	1.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2039	1	3.500,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	1.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	2040	1038	1.500,00
09.02	44.90.52.00.00.00	2040	1	660,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	20.000,00
TOTAL				852.960,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 852.960,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de Outubro de 2021.

Leia-se:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 860.460,00 (Oitocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1	70.000,00
03.01	31.90.13.00.00.00	2006	1	20.000,00
03.01	44.90.52.00.00.00	1006	1	4.200,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1	20.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1006	30.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	31	65.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2027	31	320,000,00
06.01	44.90.52.00.00.00	1015	20	500,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	20	1.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1003	25.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	20	30.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	31	60.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	20	5.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4500	2.500,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	40	50.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4011	30.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	4500	82.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4500	700,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	40	4.400,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1	12.500,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2039	1	1.000,00
09.01	31.90.13.00.00.00	2039	1	3.500,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1	1.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	2040	1038	1.500,00
09.02	44.90.52.00.00.00	2040	1	660,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1	20.000,00
TOTAL				860.460,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 860.460,00 (Oitocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 17 de Novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E00019D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.691.250,00
Previsão Atualizada	22.609.595,83
Receitas Realizadas	22.261.216,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.599.791,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.691.250,00
Créditos Adicionais	2.518.137,82
Dotação Atualizada	24.209.387,82
Despesas Empenhadas	20.021.070,37
Despesas Liquidadas	18.414.812,85
Despesas Pagas	18.000.771,79
Superávit Orçamentário	3.846.403,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.021.070,37
Despesas Liquidadas	18.414.812,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.282.077,77			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	895.138,00	1.681.614,07	187,86%	
Resultado Primário	917.760,00	1.653.224,78	180,14%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.299,87	450,00	485.849,87	0,00
Poder Legislativo	646,80	0,00	646,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	873.867,99	29.384,51	462.294,38	382.189,10
Poder Legislativo	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL	1.361.864,66	29.834,51	949.841,05	382.189,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	4.684.087,27	25,00	24,99	
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	1.231.340,58	70,00	72,49	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	1.700.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.164.566,70		792.712,58	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.711,03		197.288,97	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.018.501,83	15%	16,10	

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre setembro/outubro 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 18 de novembro de 2021, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:801FE914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2021

Portaria nº 2054/2021 de 17/11/2021 – Homologa a relação final de avaliação dos servidores e concede promoção por merecimento, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, a contar 01 de janeiro de 2022, a relação abaixo, de acordo com o processo nº 22881/2021.

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CLASSE ATUAL**	**CLASSE PROMOVIDA**	**PROTOCOLO**
GABINETE				
JOSÉ EDUARDO MILANEZI GRASSI	3434-01	**C**	**D**	12731/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES	2257-01	**C**	**D**	9606/2021
FERNANDO ROBERTO HENNIG	2548-01	**A**	**B**	15659/2021
JOELMA REJANE DE ALMEIDA BORBA	1472-01	**B**	**C**	7373/2021
KAMILA BELOLI FILIPPETTO	3004-01	**C**	**D**	11076/2021
MARINA ROSA NUNES	3252-01	**C**	**D**	679/2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO CULTURA E JUVENTUDE				
ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA	3013-01	**C**	**D**	13129/2020
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ADAIENI AGUIAR DA SILVA	2972-01	**C**	**D**	12798/2021
ADRIANO FERRI VIGANÓ	3398-01	**C**	**D**	12185/2021
ALAIDES CRISTINA DA SILVA	1909-01	**C**	**D**	10208/2021
ANDREIA DE SOUZA MOURA	3157-01	**C**	**D**	13671/2021
ANELISE FIRME FLORES	1891-01	**A**	**B**	20138/2020
APOENA FERREIRA	4939-01	**B**	**C**	13678/2021
CAROLINA DALPIAZ SIMON HAHN	3183-01	**C**	**D**	13366/2021
CRISTIANE DA COSTA SANTOS	3009-01	**C**	**D**	12317/2021
DAIANE DA SILVA BELLOLLI	3017-01	**C**	**D**	9257/2021
DEIZE RIBAS COPETTI	1094-01	**C**	**D**	9891/2021
DIVA TREVISAN	152-01	**D**	**E**	9354/2021
ELISETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	3781-01	**B**	**C**	13219/2021

ELOA DA SILVA FERREIRA	3187-01	C	D	1091/2021
ERONI DA GRAÇA ALIARDI	165-01	C	D	3005/2021
EVANILDA MILANEZI	2417-01	C	D	9216/2021
FERNANDA MINOTTI	3683-01	B	C	13313/2021
IVETE TERESINHA ALBANI	3396-01	B	C	13680/2021
IVONETE FERNANDES MATEUS	974-01	D	E	11743/2021
MÁRCIA NUNES PADILHA	3233-01	C	D	20210/2020
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	3763-01	B	C	1994/2021
MARIA EGIANE TEDESCO	3151-01	C	D	8884/2021
MARIA GORETE DA SILVA	3419-01	B	C	12913/2021
MAURO JACOBES VALENCIO	2495-01	C	D	20828/2020
NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO	1104-01	D	E	15848/2021
NOEMI DA SILVA FAGUNDES	3941-01	B	C	13563/2021
PRISCILA DA ROSA COELHO ROSSONI	3160-01	B	C	13389/2021
RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA	3712-01	B	C	16107/2021
ROCHELE JOSIANE VARGAS FLOR	5239-01	A	B	13746/2021
SANDRA TEREZINHA PEREIRA VARGAS TEIXEIRA	1401-02	D	E	13117/2020
TALITA RUBIM DE ALMEIDA	3910-01	B	C	7013/2021
VANESSA QUADRADO LUNKES	2933-01	C	D	7233/2021
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO				
ELISANDRO MORO SILVEIRA	3445-01	A	B	13094/2021
ELISANDRO SILVA DOS SANTOS	3001-01	A	B	2341/2021
EVERSON DOS REIS HILÁRIO	3092-01	B	C	11172/2021
FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	3050-01	B	C	10790/2021
JOSÉ ROBERTO TORRES MARTINS	4967-01	A	B	19897/2020
RODRIGO ZANONI	3469-01	A	B	13514/2021
SOLIS LEIRIA ROCHA	3096-01	C	D	10785/2021
TERENCE DA COSTA MICHELS	3064-01	B	C	13290/2021
SECRETARIA DA SAÚDE				
ADILSON SILVA DA SILVA	3006-01	C	D	15190/2021
ALESSANDRA CARDOSO MATEUS	5407-01	A	B	3010/2021
ANDREIA ARTMANN	2976-01	C	D	10211/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	3067-01	C	D	16073/2021
FABIO DA ROSA UGULINI	3184-01	C	D	11385/2021
KARINE HELENA DA SILVA DARDE	5675-01	A	B	21135/2020
LUCIANO RAMPELOTTO	3007-01	C	D	12455/2021
MONALISA GUASSELLI DALPIAZ	3675-01	B	C	10855/2021
RAQUEL DE SOUZA CORREA	3150-01	C	D	16014/2021
ROZIMAR DA SILVA FERREIRA	2913-01	B	C	14693/2021
TATIANE HUBNER TAGLIAPIETRA	2991-01	C	D	15937/2021
WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES	2979-01	C	D	8739/2021
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO				
ABEL TERRA GOMES	4126-01	B	C	13262/2021
ALAIDES SANTOS DOS SANTOS	962-01	C	D	13688/2021
ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	4006-01	B	C	9423/2021
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	4130-01	B	C	12550/2021
CARLOS IRINEU SCHWARZ	4252-01	B	C	13052/2021
CLAITON OLIVEIRA DOS SANTOS	3808-01	B	C	11998/2021
DIEGO DOS SANTOS GOMES	4320-01	B	C	12554/2021
EVERALDO SILVEIRA DE BORBA	4258-01	B	C	19327/2020
FILIPE ROCHA SZCSPENIAK	3790-01	B	C	13277/2021
JONATAS ARMINDA DA SILVA	4033-01	B	C	19067/2020
LAZARO AVILA LESSA	4324-01	B	C	7049/2021
LEANDRO RECH CAPAVERDE	3807-01	B	C	19055/2020
RICARDO CAMPOS MARTINS	4256-01	A	B	9383/2021
SANDRO JANUARIO	3980-01	A	B	13589/2021

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:49CC1DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE - MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.530.000,00
Previsão Atualizada	20.530.000,00
Receitas Realizadas	22.224.040,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	392.633,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.995.500,00
Créditos Adicionais	5.844.136,42

Dotação Atualizada	25.839.636,42
Despesas Empenhadas	21.168.134,14
Despesas Liquidadas	19.366.500,91
Despesas Pagas	18.975.100,18
Superávit Orçamentário	2.857.539,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.168.134,14
Despesas Liquidadas	19.366.500,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.483.651,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.233.651,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.233.651,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	229.466,75
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.105.411,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	875.944,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	875.944,33
Resultado Previdenciário	229.466,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(628.338,68)	826.681,31	(131,57)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(152.888,35)	971.011,66	(635,11)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Executivo	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.324.734,27	6.317,24	1.283.120,11	35.296,92
Poder Executivo	1.324.734,27	6.317,24	1.283.120,11	35.296,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.362.089,35	6.317,24	1.320.475,19	35.296,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.950.832,60	25,00	21,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.561.673,45	70,00	75,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.128.712,02	(1.128.712,02)
Despesa de Capital Líquida	3.917.495,77	645.943,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		150.054,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.488.343,60	15,00	13,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 16/11/2021, às 15:55:00.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:AF7AAB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.229 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 35.607.593,00 (Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).
Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.1.0.0.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 3.616.900,00
1.2.0.0.00.00.	Contribuições	R$ 1.203.000,00
1.3.0.0.00.00.	Receita Patrimonial	R$ 1.706.700,00
1.6.0.0.00.00.	Receita de Serviços	R$ 128.000,00
1.7.0.0.00.00.	Transferências Correntes	R$ 29.493.861,00
1.9.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	R$ 553.604,00
	Total das Receitas Correntes	**R$ 36.702.065,00**
7.2.0.0.00.00.	Receita de Contribuições – Intraorçamentárias	R$ 1.801.500,00
7.9.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R$ 1.203.000,00
	Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$ 3.004.500,00**
2.4.0.0.00.00.	Transferências de Capital	R$ 212.240,00
	Total Receitas de Capital	**R$ 212.240,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 39.918.805,00**
	(-) Dedução – Restituições	R$ 3.000,00
	(-) Dedução – Descontos Concedidos	R$ 10.000,00
	(-) Dedução – Dedução para o FUNDEB	R$ 4.298.212,00
	Total das Deduções	**R$ 4.311.212,00**
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**R$ 35.607.593,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º.A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 35.607.593,00 (Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais), sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 23.583.943,32 (Vinte e Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.023.649,68 (Doze Milhões, Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos);
Art. 5º.A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO:
Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo Municipal	R$ 1.861.147,68
02 – Gabinete do Prefeito Municipal	R$ 740.003,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.205.202,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 4.080.405,00
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo	R$ 8.166.891,25
06 – Secretaria Municipal Obras e Viação	R$ 4.165.890,39
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 188.103,00
08 – Secretaria Municipal de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.175.301,00
09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 23.583.943,32**

Orçamento Seguridade Social

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R$ 6.364.149,68
09 – Fundo Municipal Previdência do Servidor – FUNPREV	R$ 5.659.500,00
TOTAL	**R$ 12.023.649,68**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 35.607.593,00

POR FUNÇÃO:
Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R$ 1.861.147,68
04 – Administração	R$ 6.139.517,00
06 – Segurança Pública	R$ 3.510,00
12 – Educação	R$ 7.544.183,25
13 – Cultura	R$ 238.104,00
15 – Urbanismo	R$ 869.604,00
16 – Habitação	R$ 50.000,00
17 – Saneamento	R$ 60.300,00
18 – GestãoAmbiental	R$ 429.200,00
20 – Agricultura	R$ 357.500,00
22 – Indústria	R$ 3.500,00
26 – Transporte	R$ 2.829.476,39
27 – Desporto e Lazer	R$ 149.001,00
28 – Encargos Especiais	R$ 2.428.900,00
99 – Reserva Contingência	R$ 620.000,00
TOTAL	**R$ 23.583.943,32**

Orçamento Seguridade Social

08 - Assistência Social	R$ 267.302,00
09 - Previdência Social	R$ 3.387.000,00
10 – Saúde	R$ 6.096.847,68
99 – Reserva Contingência RPPS	R$ 2.272.500,00
TOTAL	**R$ 12.023.649,68**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... R$ 35.607.593,00

POR NATUREZA DA DESPESA:
Orçamento Fiscal

GRUPO DE DESPESA	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.199.327,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 90.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 7.814.774,32
Total das Despesas Correntes	**R$ 21.104.101,32**
Investimentos	R$ 1.659.842,00
Amortização da Dívida	R$ 200.000,00
Total das Despesas de Capital	**R$ 1.859.842,00**
Reserva de Contingência do Executivo	R$ 620.000,00
Total da Reserva de Contingência	**R$ 620.000,00**
TOTAL	**R$ 23.583.943,32**

Orçamento Seguridade Social

GRUPO DE DESPESA	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.093.753,68
Outras Despesas Correntes	R$ 2.486.796,00
Total das Despesas Correntes	**R$ 9.580.549,68**
Investimentos	R$ 170.600,00
Total das Despesas de Capital	**R$ 170.600,00**
Reserva de Contingência do RPPS	R$ 2.272.500,00
Total da Reserva de Contingência	**R$ 2.272.500,00**
TOTAL	**R$ 12.023.649,68**

Art. 6º. Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.215/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º. Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento)da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, **inclusive a Reserva de Contingência**, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 3.215/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2022 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º. Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 3.215/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB265B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
D BUFFON DESCARTÁVEIS – ME, CNPJ nº 15.780.673/0001-89	01,02,04, 07,09, 18,19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 58, 70, 78, 92, 93, 99, 105, 111.
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 10.674.585/0001-89	06, 55.
FABIO GAVIOLI – ME, CNPJ nº 41.519.105/0001-39	08, 68, 75.
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ nº 18.683.835/0001-59	10, 24, 26, 45, 52, 53,54, 79.
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.110.229/0001-53	11, 12, 61, 87, 97, 100, 112, 114, 118.
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 05.804.684/0001-06	13, 23, 41, 64, 90, 119.
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07	14, 22, 60.
M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 23.874.152/0001-19	15, 44, 47, 48, 49, 56, 63, 65, 66, 67, 69, 74, 88, 89, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 120, 123.
VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI – ME, CNPJ nº 94.643.830/0001-80	16, 17, 46, 59, 62, 71, 73, 84, 86, 103, 121, 122, 124, 125, 126.
KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ nº 27.403.752/0001- 50	27, 28, 29, 34, 35, 37, 42, 43, 57, 91, 94, 95, 98, 104.
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14	36, 40, 50, 51, 72, 115, 116.

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, CNPJ nº 32.294.504/0001-58	76, 77, 80, 81, 82, 83.
BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ, nº 07.566.796/0001-93	96, 102.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:041EC277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 037 / 2021, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de fraldas descartáveis, para o Município de Santo Ângelo - RS, tendo como contratadas as empresas
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ Ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
004	Unidade	210.000	Fralda Geriátrica G	FRALDAMED/WF	1,10000

L A DALLA PORTA JUNIOR, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ Ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
011	Unidade	35.000	Fralda Descartável Infantil EXG (acima de 15 kg)	MARDAM	0,73000

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ Ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
002	Unidade	7.000	Fralda Geriátrica P	WF	0,98000
003	Unidade	70.000	Fralda Geriátrica M	WF	1,03000
006	Unidade	35.000	Fralda Geriátrica EXG	WF	1,21000

REVENDEDORA CORREIA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ Ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	Unidade	8.000	Fralda Juvenil	BIGFRAL	3,00000
007	Unidade	3.000	Fralda Descartável Infantil P	TOQUINHO	0,37500
008	Unidade	5.000	Fralda Descartável Infantil M	TOQUINHO	0,41800
009	Unidade	6.000	Fralda Descartável Infantil G	TOQUINHO	0,47200
010	Unidade	17.000	Fralda Descartável Infantil XG	TOQUINHO	0,54000

BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ Ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
005	Unidade	190.000	Fralda Geriátrica GG	PROTECT FRALL	1,18000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:24F187A7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL FMC Nº 02/2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE – SMCE

A Administração Municipal de Santo Ângelo, por meio da Secretaria da Cultura e Esportes que após o período de recurso TORNA PÚBLICO o resultado FINAL dos BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS do edital FMC nº 02/2021 Chamamento Publico "Auxilio Cultural", conforme segue os beneficiários contemplados:

1	Anildo Romeu
2	Antônio Pedro Abreu Ferreira
3	Beatriz Gonçalves
4	Carlos Alex Batista Alves

5	Carlos Eduardo do Nascimento
6	Cesar Alison Reis Benites
7	Claudinei Silva dos Santos
8	Clayton Luis Cardoso
9	Clovis Pinheiro Carvalho Junior
10	Danieli Maciel dos Santos
11	Danilo Matzenbacher
12	Denise Reis
13	Eduardo Henrique Dutra
14	Eduardo Riquinho
15	Eliane Leal Rodrigues
16	Elias Barros Guimarães
17	Érica Rafaela Arenhart
18	Erica Romeu
19	Ernesto Romeu
20	Estelina Franco
21	Fabiane da Silva Koaski
22	Fabio Cirilo Santos Dalla Costa
23	Fernando Oliveira Pereira
24	Floriano Romeu
25	Geovane Erik Reis Benites
26	Hilber da Silva Lima
27	Irma Gonçalves
28	Isabeli do Carmo Alves
29	Isabelino Gonçalves
30	Janaina Nunes Franco
31	João Francisco Cocaro Ribeiro
32	Joao Paulo Steinhaus
33	Jorge Gonçalves
34	Laura Vitória Wobeto Basso
35	Leonam Rafael Arenhart
36	Lorenzo Rossini
37	Lucas Segatto Leite
38	Marcelo Cardoso do Carmo
39	Marcelo Londro
40	Maria Eduarda Welzbacher Machado
41	Mariela Marasca Weirich
42	Matheus D Escobar Dornelles
43	Máxima Gonçalves
44	Miguelina Romeu
45	Naijan da Silva Messa
46	Natalia Fernandes Garai
47	Odilon Alcebíades de Oliveira
48	Paula Benites
49	Rogerio Antunes de Almeida
50	Rogerio Velci Peppe
51	Sabrina Lisiane Reis Benites
52	Santa Gonçalves
53	Silvio Cesar Ribeiro
54	Silvio Reis
55	Teresa Fernandes
56	Tiago Olmiro Machado de Quadros
57	Valeria Lisboa Borges
58	Victor Mumbach Fontana
59	Willian Fernandes

A publicação completa dos projetos poderá ser acessada pela página https://pmsantoangelocultura.abase.com.br/site/conteudos/3933-auxilio-emergencial-cultura

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:FD3370A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.069

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício s/nº, de 19 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, eleitos em Reunião Plenária para a Gestão 2021/2023, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.747, de 20 de agosto de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, substituindo a Portaria nº 110.551, de 12 de julho de 2019, na forma abaixo relacionada:

CARGO	TITULAR	ENTIDADE	SEGMENTO
PRESIDENTE	IZABEL TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	ALUREU-SINOS	Prestadores de Serviços
VICE-PRESIDENTE	SÉRGIO GILBERTO DIENSTMANN	SINDICATO DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE DO VALE DOS SINOS	Usuários
1ª SECRETARIA	MÁRCIA VIEIRA COELHO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE SÃO LEOPOLDO – ACIST	Usuários

2ª SECRETÁRIA	RAQUEL DICKEL	SOCIEDADE DE PSICOLOGIA DO RS – NÚCLEO SÃO LEOPOLDO – SPRGS	Trabalhador em Saúde
COORDENADOR	DIEGO PITIRINI	SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSAD	Gestor
COORDENADOR	VALDEMIR FERREIRA PEREIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO LEOPOLDO – STIMMME-SL	Usuários
COORDENADOR	JEISSON ANDREI REX	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO VALE DOS SINOS - SINDISAÚDE	Trabalhador em Saúde
COORDENADOR	ANTÔNIO CARLOS AMARAL	ASSOCIAÇÃO BAIRRO CAMPESTRE	Usuários

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:238250AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
L E I
Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (182)	R$ 23.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (192)	R$ 10.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (279)	R$ 28.000,00
Total		**R$ 61.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (184)	R$ 1.200,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 1.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (188)	R$ 8.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (220)	R$ 6.200,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (232)	R$ 1.384,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (247)	R$ 2.768,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (244)	R$ 1.071,00
2065	PROJ/ATIV. BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R$ 6.895,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (277)	R$ 2.022,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (275)	R$ 1.384,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (291)	R$ 1.500,00
2605	PROJ/ATIV. BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (297)	R$ 2.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (296)	R$ 2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (295)	R$ 2.076,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (309)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 61.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B63AC5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO N°: 6313/2019
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e COPA E COZINHA para setores administrativos do município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Descrição do Posto de Trabalho, retirando a Defesa Civil de um dos Postos de Trabalho e destinando as 6 horas diárias, de maneira integral, à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

Descrição Posto de Trabalho	Valor Unitário	Valor Total
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.607,50	R$ 2.607,50
3 (três) POSTOS DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.607,50	R$ 7.822,50
1 (um) POSTO DE TRABALHO de 06 horas/dia, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, para LIMPEZA e CONSERVAÇÃO do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Centro de Referência da Assistência Social e Conselho Tutelar.	R$ 2.607,50	R$ 2.607,50
1(um) POSTO DE TRABALHO para COPA E COZINHA de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.206,03	R$ 2.206,03
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro, de segunda a sexta.	R$ 2.607,50	R$ 2.607,50

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE TATIANE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:990668C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014

TERMO ADITIVO Nº 014 – CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando o custeio do 13º salário do ano de 2021 dos funcionários do HCSR, conforme Plano de Trabalho.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG n° 7084490288, inscrito no CPF sob o n° 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o n° 9053318102 e inscrito no CPF sob o n° 742.734.420-00, doravante denominada CONVENENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam TERMO ADITIVO, na forma de aplicação

direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento na CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio nº 03/2018, o presente aditivo visa a manutenção das atividades da instituição hospitalar, assegurando o pagamento do 13º salário dos funcionários, conforme requerido por intermédio do Ofício nº 078/2021, do HCSR, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 2021/11/041328.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros - do Convênio nº 03/2018, que passa a vigorar acrescida do item 13, com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS
(...)
13. R$ 297.091,37 (duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais com trinta e sete centavos), proveniente da dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA	ECONÔMICA	RED. DESP.
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1102	ASPS –Ações de serviços públicos de saúde	339039500000	Serviços médico- hospitalar, odontológico	6898
Nº Reserva - CP	Valor Reservado					
3268	297.091,37					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 12 de novembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

JEFERSON ALONSO DOS SANTOS
Gestor do HCSR
Convenente

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:5719D600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
191/2021	01/11/2021	**EDYR MILITINO RUI.**	41.850,00	31/12/2021	PP 015/2021	Serviço de horas de trator esteira.
192/2021	03/11/2021	**CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICOS LTDA. - FILIAL**	60.823,75	10/11/2022	Inexigibilidade 034/2021	Exames de ressonância magnética.
193/2021	09/11/2021	**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**	6.600,00	09/11/2022	PE 038/2021	Coleta de resíduos sólidos - material de saúde.
194/2021	10/11/2021	**CONVÉM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**	30.000,00	31/12/2021	PP 015/2021	Serviço de horas de retroescavadeira.
195/2021	12/11/2021	**SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI.**	18.100,00	12/11/2021	PE 042/2021	Manutenção corretiva em equipamento semafórico.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:BB935D11

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
211/2020	02	01/11/2021	**JCL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**	TP 008/2020	Prorroga prazo em 90 dias.
196/2020	05	01/11/2021	**CHARRANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**	TP 007/2020	Prorroga prazo em 60 dias.
201/2020	01	01/11/2021	**ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**	Dispensa 022/2020	Prorroga prazo em 12 meses.
086/2021	01	03/11/2021	**TRANSPORTES COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA.**	PP 005/2021	Reequilibra valor.
087/2021	02	03/11/2021	**TRANSPORTES COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA.**	PP 005/2021	Reequilibra valor.
086/2021	02	05/11/2021	**TRANSPORTES COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNONCELLI LTDA.**	PP 005/2021	Prorroga prazo até 31/12/2021.
135/2021	02	04/11/2021	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - FUCS**	Inexigibilidade 021/2021	Retifica cláusula contratual.
043/2021	01	09/11/2021	**TRANSGASPARIN TRANSPORTES LTDA.**	TP 001/2021	Reequilibra valor.

083/2021	05	09/11/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI**	TP 002/2021	Prorroga prazo em 45 dias.
207/2020	01	09/11/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 005/2020	Prorroga prazo em 45 dias.
139/2021	01	09/11/2021	**RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI.**	PE 019/2021	Prorroga prazo de entrega do objeto.
230/2020	08	10/11/2021	**SANDER COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**	PP 039/2020	Reequilíbrio econômico-financeiro.
106/2021	02	11/11/2021	**PRETTO VEÍCULOS LTDA.**	PE 010/2021	Prorroga prazo de entrega do objeto.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:DDC0197D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

Nº158/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SELECT SAÚDE SCP**
OBJETO	Contratação emergencial de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos – Médico Plantonista, 720 horas/mês para o Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 595.728,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial** **10.302.0013.2021 – MAC – Média e alta complexidade – posto 24h.** **0040 – ASPS** **08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial** **10.122.0001.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde.** **0040 - ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8174/2021, com dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CA0ECDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021

Nº160/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIAS E KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de educação
VALOR	**R$ 24.472,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.367.0006.2019– Alimentação escolar – Fundamental** **1045 – PNAE - especial** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.365.0006.2020 – Alimentação escolar – Educação infantil - creche** **1021 – PNAE – creche** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.365.0006.2011 – Alimentação escolar – Educação Infantil – pré-escola** **0001 - Livre** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.361.0006.2019– Alimentação escolar – Fundamental** **1001 – PNAEF – Fundamental** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.365.0006.2011– Alimentação escolar – Educação escolar pré-escola** **1051 – PNAEP – pré-escola** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.30-07 – Gêneros de alimentação** **12.366.0006.2019– Alimentação escolar – Fundamental** **1052 – PNAE - EJA**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11221/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	11/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD0A4A0D